

# **TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS**

**Walter Antônio de Santi Veroneze**

1ª Edição

Câmara Brasileira de Jovens Escritores

Copyright©Walter Antônio de Santi Veroneze

Câmara Brasileira de Jovens Escritores  
Rua Marquês de Muritiba 865, sala 201 - Cep 21910-280  
Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (21) 3393-2163  
www.camarabrasileira.com  
cbje@globo.com

Setembro de 2014

Primeira Edição

Conselho Editorial

Presidente: Gláucia Helena  
Editor: Georges Martins  
Coordenação editorial: Luiz Carlos Martins  
Editor de Arte: Alexandre Campos  
Produção gráfica: Fernando Dutra  
Comissão de Avaliação: Leo Martins, Leonardo Ach,  
Milena Patrícia, Fernando Dutra,  
Vânia Ferreira, Fernanda Redon, Rodrigo Tedesco,  
Bruna Gala, Arthur Henrique Santos  
Revisão: do Autor

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por  
qualquer meio e para qualquer fim, sem a autorização  
prévia, por escrito, do autor.

Obra protegida pela Lei de Direitos Autorais

**Walter Antônio de Santi Veroneze**

**TERMOS  
ECONÔMICOS E  
FINANCEIROS**

Setembro de 2014

Rio de Janeiro - Brasil



## INTRODUÇÃO

Termo financeiro sempre envolve muita dúvida na cabeça de todos, e este livro ou manual como queira chamar, tem a finalidade de ajudar na compreensão de vários termos que aparecem na mídia e que a todos os momentos estamos nos relacionando, seja para nossa vida pessoal, para nossa vida profissional ou mesmo em nossas férias. Este trabalho certamente está longe de ser o material ideal para todos, mas traz alguma luz e o início para que possamos começar a entender estes termos que nos cercam todos os dias.

Alguns termos aqui mencionados são plenamente conhecidos por todos, enquanto que alguns nem tanto e são até mesmo pouco usuais e todos eles foram catalogados durante cinco anos de pesquisa e anotações.

Lembro também que as definições aqui mencionadas para cada termo não representa todo o conceito, afinal esta área assim como inúmeras outras está em movimento e a todo dia aparece novas definições no mercado financeiro.

E, claro, ainda falta muito e a cada dia um novo termo é inserido no mundo dos negócios. Desta forma se houver algum termo que você conhece e que não está aqui, favor informar, podendo utilizar o contato [veroneze@top.com.br](mailto:veroneze@top.com.br). Afinal este livro provavelmente nunca estará completo.

Prova 01  
CBJE  
Exposto isto vamos iniciar.



A



**A PRAZO:** Refere-se ao pagamento de um compromisso em data futura. O cliente (comprador) não paga no momento da compra, ficando com uma dívida a qual deve quitar em data futura convencionado com o vendedor. Em algumas negociações o vendedor solicita um cheque programado para a liquidação da compra. Também podem acontecer venda a prazo apenas no crédito do cliente com o vendedor, sem a necessidade de cheque em garantia.

**A TERMO:** Operação de compra e venda geralmente de mercadorias e ações, sob a condição de entrega, do que é negociado, em prazo futuro e sob determinado preço, convencionados entre as partes.

**A VISTA:** Refere-se ao pagamento imediato da compra, em dinheiro ou mesmo no cartão de débito ou cheque para desconto imediato.

**ABERTURA DE POSIÇÃO:** Operação inicial de investimento que expõe o investidor às consequências da variação do preço de um ativo financeiro.

**AÇÃO:** Valor Mobiliário correspondente a uma fração do capital social de uma companhia. Estas ações podem ser negociadas no mercado financeiro, principalmente em bolsas de valores. Prática muito comum em países como os Estados Unidos da América, Japão e Europa, mas ainda pouco difundido no Brasil.

**AÇÃO AO PORTADOR:** Ação que não expressa o nome de seu possuidor, sendo portanto da pessoa que a tiver em seu poder; negociada diretamente entre os interessados, sem qualquer formalidade.

**AÇÃO DE PRIMEIRA LINHA:** São ações de grande liquidez e procura, em geral de empresas tradicionais, de grande porte e excelente reputação, também conhecidas como Blue Chips. No Brasil podemos dizer que são as ações de empresas como Vale, Petrobras, Banco do Brasil, entre outras.

**AÇÃO DE SEGUNDA LINHA:** São ações um pouco menos líquidas, de empresas de boa qualidade, mas de maior risco. Em geral, são de empresas de grande e médio portes. Normalmente sobem antes das “blue chips” as ações de primeira linha e caem antes. O iniciante na bolsa de valores de estar atento as mudanças do mercado financeiro.

**AÇÃO DE TERCEIRA LINHA:** São ações com pequena liquidez, Em geral de companhias porte médio e pequeno, porém não necessariamente de menor qualidade. Sua negociação caracteriza-se pela descontinuidade.

**AÇÃO ESCRITURAL:** É aquela cujo certificado não foi emitido. Isto se dá mediante autorização expressa contida no estatuto da companhia, estabelecendo que todas as ações ou uma ou mais classes delas sejam mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares.

**AÇÃO NOMINATIVA:** Ação que traz expresso o nome de seu proprietário. Sua transferência só pode ser realizada inter vivos, mediante a assinatura do cedente e do cessionário no Livro de Transferência de Ações Nominativas; e, por causa mortis, mediante averbação, consoante determinação judicial.

**AÇÃO ORDINÁRIA:** Tem direito a voto por definição de lei e participa da distribuição de lucros após as preferenciais.

**AÇÃO PREFERENCIAL:** Tem preferência na distribuição de dividendos da empresa e pode ou não ter direito a voto na

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

assembleia dos acionistas. Se a empresa não distribuir dividendos em três exercícios sociais, as preferenciais adquirem direito a voto.

**ACC:** Antecipação parcial ou total do preço da moeda estrangeira comprada por um banco, ao exportador, para entrega futura. Tem por finalidade proporcionar recursos aos exportadores para o contínuo exercício de seu comércio. É um incentivo à exportação.

**ACEITE:** Ato pelo qual uma pessoa se vincula à obrigação cambial, colocando sua assinatura no título contra ela sacado. Também utilizado no comercial em geral e entre pessoas físicas.

**ACIDENTE TÉCNICO:** Evento que influenciam de forma automática o valor unitário das ações e outros valores mobiliários de uma sociedade e, conseqüentemente, os instrumentos financeiros que tem este valor como ativo subjacente.

**ACIONISTA:** É o proprietário de ações de uma empresa. Há dois tipos de acionistas: o majoritário e o minoritário. O majoritário é aquele que possui pelo menos metade das ações de uma companhia e mais uma ação. É quem detém o controle da companhia. O minoritário possui cotas pequenas de ações sem direito a voto.

**ACIONISTA MAJORITÁRIO:** Acionista que detém uma quantidade tal de ações com direito a voto que lhe permite manter o controle acionário da empresa.

**ACIONISTA MINORITÁRIO:** Acionista proprietário de ações com direito a voto, cujo total não lhe garante o controle da Sociedade.

**ACORDO DA BASILÉIA:** Acordo firmado em 1988 no âmbito do BIS (Bank for International Settlements – Banco Internacional de Compensações ou Banco Para Pagamentos Internacionais) que contém resoluções para o requerimento de capital próprio das instituições financeiras em função do risco apresentado em suas operações financeiras.

**ACORDO DE RECOMPRA:** É uma forma de financiamento em que o devedor normalmente uma instituição financeira, cede títulos da sua carteira, como contrapartida de um empréstimo e, simultaneamente, se obriga a recompra-los numa data pré-estabelecida.

**ADJUDICAÇÃO:** Ato judicial que importa na transmissão de bens que haviam sido penhorados e que não acharam lançadores, aos credores exequentes para que se processe a compensação com os critérios.

**ADR/GDR:** O ADR (American Depositary Receipt) ou GDR (Global Depositary Receipt) são papéis emitidos e negociados no mercado exterior (ADR só nos EUA), com lastro em ações de outros países.

**AFTER MARKET:** Sistema eletrônico de negociação disponível para os clientes de corretoras associadas à BOVESPA. Permite a negociação de ações no horário das 19 às 22 horas. A Bolsa determina valores por operação e limites de oscilação para as ações negociadas neste período.

**AGE:** Assembléia Geral Extraordinária cuja realização, em determinadas épocas, não é prevista nos estatutos dos órgãos em que se realiza e é voltada para o exame de acontecimentos imprevistos ou atendendo a outras circunstâncias de ocorrência eventual.

**AGÊNCIA:** É a dependência de instituições financeiras e demais instituições, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, destinada à prática das atividades para as quais a instituição esteja regularmente habilitada.

**AGÊNCIA DE FOMENTO:** Não é instituição financeira. É vedada a sua transformação em qualquer tipo integrante do Sistema Financeiro Nacional, estando, entretanto, subordinada a supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Tem como objeto social a concessão de financiamento de capital fixo e de giro, associado a projetos no País. Deve ser constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e estar sob o controle de Unidades da Federação, sendo que cada Unidade só pode constituir 1 (uma) agência. De sua denominação social deve constar a expressão “Agência de Fomento”.

**AGÊNCIA DE NOTAÇÃO DE RISCO:** Entidade especializada que emite notações de rating, ou seja, procede à classificação do nível de risco de uma empresa ou instrumento financeiro, também denominada Agência de Rating.

**AGÊNCIA DE RATING:** Veja Agência de Notação de Risco.

**AGÊNCIA PIONEIRA:** É aquela instalada em praça desassistida de qualquer outra agência ou posto avançado de atendimento de banco múltiplo com carteira comercial, banco comercial ou caixa econômica.

**AGENTE DE CÁLCULO:** Entidade ou parte de um contrato designada como responsável pelo cálculo do valor de um índice, de um derivado ou de outro instrumento financeiro, sempre que o respectivo valor não possa ser obtido através do funcionamento normal do mercado.

**ÁGIO:** Diferença entre o que vale e o que se paga por determinado bem ou produto. Se essa diferença for positiva existe ágio, se for negativa, deságio.

**AGO:** Assembléia Geral Ordinária. Convocada pela diretoria ou pelo conselho de administração para verificação dos resultados, leitura, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria e outros assuntos de interesse social.

**AJUSTE DIÁRIO:** Mecanismo por meio do qual as posições mantidas pelos clientes, nos mercados futuros, são acertadas financeiramente todos os dias, conforme apresentem ganho ou perda em relação ao preço de ajuste do dia anterior.

**ALAVANCAGEM:** Relação entre o capital de uma empresa e a quantia que ela toma emprestado no mercado. Quanto mais alavancada, mais endividada está a empresa e, portanto, há mais risco de ter problemas financeiros.

**ALAVANCAGEM FINANCEIRA:** É a relação que mede a capacidade de uma empresa em utilizar suas reservas financeiras extraídas do lucro. O grau dessa relação é determinado pelo quociente do lucro antes dos juros e do imposto de renda sobre o lucro disponível para os acionistas portadores de ações ordinárias.

**ALAVANCAGEM OPERACIONAL:** É o grau de capacidade que tem uma empresa de aplicar os recursos derivados do seu lucro operacional, determinado pela relação entre receitas líquidas de vendas e o lucro, antes de deduzidas deste último as reservas para pagamentos dos juros e do imposto de renda.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Operação de alienação, em garantia, de bem móvel ou imóvel feita ao credor pelo tomador de

empréstimo. Caracteriza-se pelo fato de que, tão logo seja saldada a dívida, a coisa alienada volta, de direito, ao seu antigo proprietário. O credor tem o domínio do bem, mas a posse direta é do devedor.

**ALÍQUOTA:** Para sabermos e calcular o quanto se pagará de imposto, precisamos de uma base de cálculo e de uma alíquota. A base de cálculo referenciada é a quantia em dinheiro de um bem enquanto que a alíquota é o percentual dessa base de cálculo que deverá ser paga ao governo em forma de imposto.

**AMERICAN DEPOSITORY RECEIPTS (ADR):** Certificados que representam ações de companhias sediadas fora dos Estados Unidos. São emitidos por bancos norte-americanos. Várias empresas brasileiras usam as ADRs como mecanismo para captar recursos no exterior fugindo das altas taxas de juros dos empréstimos em seu próprio país.

**AMERICAN OPTION (OPÇÃO AMERICANA):** Opção que pode ser exercida em qualquer data até seu vencimento (expiration date) inclusive.

**AMORTIZAÇÃO:** Redução gradual de uma dívida por meio de pagamentos periódicos combinados entre o credor e o devedor, ou seja, o pagamento do valor principal da dívida contraída. Empréstimos bancários e hipotecas são, em geral, pagos dessa forma, também é comum no Brasil, empréstimos pessoais e particulares onde pode-se utilizar esta forma de pagamento.

**AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA:** Corresponde ao pagamento de uma dívida antes do prazo previamente estabelecido. A amortização antecipada é total, se for reembolsada a totalidade do valor da dívida, ou parcial, se apenas for paga parte do valor da dívida.

**ANÁLISE DE BALANÇO:** Estudo demonstrativo do patrimônio para ensejar conclusões sobre o estado da riqueza no que tange à capacidade de pagamento, lucratividade, equilíbrio e outras possibilidades.

**ANÁLISE FINANCEIRA:** Estudo detalhado do sistema de circulação do dinheiro.

**ANÁLISE FUNDAMENTALISTA:** Metodologia para determinação de valor econômico de empresas e projetos. É um dos modelos mais aceitos e difundidos. Como o próprio nome sugere, baseia-se nos fundamentos que a empresa ou o projeto apresentam. Sob essa ótica, para que a empresa ou o projeto sejam viáveis e tenham chance de sucesso, é imperativo a existência de um planejamento adequado e realista, que contemple toda a diversidade ambiental, temporal e estratégica envolvida nesse processo. Dessa forma, a análise fundamentalista pode servir para avaliar projetos de empresas “startups” ou mesmo aquelas já em fase operacional. Em geral, esse trabalho é realizado com 2 focos principais: Aspectos materiais como: informações históricas contábeis e financeiras, disponibilidade tecnológica, capacidade financeira, fontes de recursos, capital humano, histórico de desempenho empresarial dos sócios, entre outros; Aspectos subjetivos como: o momento/opportunidade de mercado, projeções de desempenho, cenários macroeconômicos, risco envolvidos, alternativas de investimento, valores éticos, socioambientais, entre outros. A partir da análise conjunta desses elementos, são definidas as premissas para a elaboração da projeção de resultados para os próximos anos. Essa medida de desempenho permite construir os fluxos de caixa futuros (a quantidade de anos projetados depende da natureza da atividade - em geral são projetados 6 a 10 anos/exercícios).

**ANÁLISE HORIZONTAL:** Consiste em se verificar a evolução dos elementos patrimoniais ou de resultado durante um determinado período. Possibilita a comparação entre os valores de uma mesma conta ou grupo de contas em diferentes exercícios sociais. Os elementos comparados são homogêneos, mas os períodos de avaliação são diferentes. No mínimo deve haver dois exercícios para efeito de comparação.

**ANÁLISE VERTICAL:** Também denominada de análise de estrutura, a análise vertical envolve a relação entre um elemento e o grupo de que ele faz parte. A análise vertical envolve elementos homogêneos, mas relativos a um mesmo exercício, ao contrário da análise horizontal, que é relativa, a exercícios diferentes.

**ANCORA CAMBIAL:** Referência de valor oficial estabelecida entre a moeda de um país com elevada taxa inflacionária e uma moeda forte com pequenas flutuações no mercado internacional. Constitui-se, por certo período, num suporte de sustentação do poder de compra e de outras funções da moeda fraca.

**ANCORA MONETÁRIA:** Instrumento de política monetária utilizado para estabilizar o valor de uma moeda numa conjuntura de grande elevação de preços e que consiste no compromisso de que as autoridades monetárias não emitirão moeda para cobrir eventuais déficits governamentais.

**ANO FISCAL:** Período de tempo fixado no orçamento público, geralmente coincidentes com o ano civil ou astronômico.

**ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS:** Pagamento ou crédito feito aos acionistas antes que se libere o dividendo do exercício.

**ANTECIPADO:** É uma forma de compra onde coloca-se o pedido do produto ou serviço e efetua-se o pagamento para que o fornecedor emita a nota fiscal de venda.

**ANUIDADE:** É uma tarifa ou despesa que se paga por ano (anuidade) para se ter acesso a determinado produto ou serviço. Sindicatos e órgãos governamentais se utilizam muito disto, mas existe no mercado comum práticas também.

**APLICAÇÃO:** É a forma de guardar dinheiro poupado em algum tipo de investimento, que pode ser, caderneta de poupança, fundos de investimentos, ações, previdência privada entre outros, objetivando lucro no final do prazo.

**APLICAÇÃO FINANCEIRA:** Ato de investir um determinado capital por um certo período de tempo.

**APÓLICE:** Documento onde se registra por escrito o contrato de seguro, estabelecendo os direitos e as obrigações do segurado e do tomador do seguro.

**APORTE DE RECURSOS:** Entrega de valores para reforço de capital ou de caixa.

**APOSENTADORIA:** Ato ou efeito de interromper as relações de trabalho, em virtude de direito de paralisação do mesmo, remunerado.

**APURAÇÃO DE LUCROS:** Processo através do qual se obtém o resultado de transações empresariais, geralmente no confronto entre receitas e custos e despesas.

**ARBITRAGEM:** Operação em que o investidor procura ganhar sobre a diferença entre o preço de um ativo em determinado mercado geográfico e o preço desse mesmo ativo em outro

mercado. O desenvolvimento dos Derivativos proporcionou uma certa “ extensão “ desse conceito com a arbitragem entre um título e o correspondente “ título sintético “. Exemplo: Utilizando-se a paridade put-call chega-se à conclusão de que a venda futura de um ativo no mercado a vista (spot market) é equivalente à compra de uma opção de venda européia mais a venda de uma opção de compra européia sobre esse mesmo ativo, ambas com o mesmo preço de exercício (strike price) e mesmo vencimento. Se o ativo “ sintético “ ( isto é, a compra da opção de venda mais a venda da opção de compra) é mais caro do que o preço futuro do ativo em foco, vende-se o sintético e compra-se o futuro, e vice-versa.

**ARBITRAGEM CURTA-LONGA:** Forma de arbitragem caracterizada pela conjugação da venda á vista do ativo com a compra simultânea a prazo do mesmo ativo.

**ARBITRAGEM LONGA-CURTA:** Forma de arbitragem caracterizada pela conjugação da compra a vista do ativo com a venda simultânea a prazo do mesmo ativo.

**ARBITRAGISTA:** Agente econômico que realiza operações de arbitragem.

**ARRAS:** Garantia que se oferece para comprar um bem e que consiste no pagamento de uma parcela em dinheiro. Se o negócio não se realiza, perde-se a arras e se a outra parte vendedora é que a provoca deve devolver em dobro a arras ou sinal.

**ARRENDAMENTO MERCANTIL:** Veja Leasing.

**ARRESTO:** Decisão judicial, sentença, acórdão que busca um bem dado em garantia ao credor. Tem como base a apreensão judicial do bem do devedor, ordenada pela justiça, como meio

de segurança ou para garantir o credor quanto à cobrança de seu crédito, evitando que seja prejudicado pelo desvio desses bens.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Assembléia convocada para assuntos não comuns e cuja pauta de convocação deve enunciar, tais assembleias realizam-se nas formas e nas condições que a lei estabelece e podem ser convocadas quando necessárias, sem limite de números de vezes.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Reunião de sócios ou acionistas que tem por objetivo cumprir as rotinas anuais de uma empresa.

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DE LIQUIDEZ:** Veja Redesconto.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:** Entidade particular, com personalidade jurídica, que congregam comerciantes e empresários de outras atividades econômicas. Tem como princípio o estudo dos problemas inerentes ao setor comercial, internamente e no mercado internacional, até mesmo a realização de pesquisas econômicas para a prestação de assessoria aos governos federal, estaduais e municipais.

**AT THE MONEY (NO PREÇO):** Diz-se da opção cujo preço de exercício é próximo ao preço do ativo subjacente no mercado a vista. Em geral, isto ocorre para deltas entre 0,35 e 0,65.

**ATA:** Registro escrito de tudo o que ocorre em uma determinada reunião.

**ATACADO:** Comércio em grande escala, realizado entre produtores, grandes empresas de comércio e varejistas para que o produto possa chegar ao consumidor final.

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

**ATIVO:** Conjunto de bens, valores e créditos que formam o patrimônio da empresa. Existem três tipos principais de ativos: ativo circulante: é o dinheiro em caixa, os saldos bancários e os valores que podem ser transformados em dinheiro imediatamente; ativo fixo: é tudo que é essencial para ao funcionamento da empresa - como imóveis, patentes, ferramentas, máquinas; ativo financeiro: são os bens que a empresa detém no mercado financeiro, como títulos públicos, certificados de depósitos bancários, debêntures etc.

**ATIVO CIRCULANTE:** Geralmente são os direitos que a empresa possui e consegue transformar em dinheiro com rapidez. Na ordem de transformação “caixa”, “bancos”, “aplicações financeiras”, “clientes”, “estoques”.

**ATIVO DE BASE:** Veja Ativo Subjacente.

**ATIVO FINANCEIRO:** São ativos intangíveis que conferem ao respectivo detentor, o investidor, o direito de recebimento de benefícios em data futura, sendo responsável pelo seu pagamento da entidade que procedeu sua emissão.

**ATIVO FIXO:** Conjunto de bens que tem por finalidade ser de movimento, bens que são dinheiro ou vão se converter no mesmo.

**ATIVO PERMANENTE:** O mesmo que ativo fixo.

**ATIVO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:** Veja Ativo Circulante.

**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:** Conjunto de bens que só se realizarão em dinheiro há mais de um ano ou exercício.

**ATIVO SUBJACENTE:** Também chamado de “underlying” ou ativo objeto. Diz-se do ativo, financeiro ou não, sobre o qual

se faz um contrato derivativo. A variação do preço do ativo subjacente vai determinar os ganhos ou perdas dos contratantes do derivativo. Por exemplo, em um contrato de opção de venda de soja, o ativo subjacente é a soja e o derivativo é a opção.

**ATIVO TOTAL:** Representa todos os direitos que a empresa possui como “bancos”, “caixa”, “contas a receber”, “aplicações”, “imóveis”, “veículos”, “imobilizado”, entre outros. Dividido em “Circulante”, “Realizável a Longo Prazo”, “Permanente”.

**ATO:** No comércio, identifica o momento de uma negociação, ou seja, pode ser o momento da negociação, da venda ou mesmo o momento do pagamento.

**AUDITORIA:** Consiste na análise e avaliação das contas de uma escrita contábil. Pode ser denominada Perícia.

**AUDITORIA EXTERNA:** Consiste na análise e avaliação das contas de uma escrita contábil realizada por profissional externo e independente.

**AUDITORIA INTERNA:** Consiste na análise e avaliação das contas de uma escrita contábil realizada por profissional interno da empresa avaliada.

**AUMENTO:** Veja Reajuste.

**AUMENTO DE CAPITAL:** Ato aprovado por Assembléia Geral Extraordinária pelo qual se adicionam ao capital da empresa reservas e ou novos recursos.

**AUTOMAÇÃO:** Tecnologia do trabalho automático pela qual os sistemas se autocontrolam, efetuam medições, introduzem

correções durante o processo de produção, praticamente sem a intervenção do homem.

**AVAL:** É um tipo de exigência feita pelos credores para conceder um empréstimo ou financiamento. O cliente faz o empréstimo e outra dá o aval, a assinatura necessária para segurança daquele empréstimo. Caso o cliente não honre o pagamento o avalista o deve fazer.

**AVAL EM BRANCO:** Garantia plena que não traz o nome da pessoa à qual se dá a cobertura, mas generaliza-se de modo a abarcar toda a transação.

**AVAL EM PRETO:** Garantia que se dá por co-obrigação com uma pessoa que especifica.

**AVALISTA:** Aquele que dá um aval.

**AVISO DE CRÉDITO:** Comunicação de que um valor está sendo ou foi levado em conta a favor do destinatário do mesmo.

**AVISO DE DÉBITO:** Comunicação de que um valor está sendo ou foi levado em contra o destinatário da mesma.



B



**BACEN:** Ver Banco Central.

**BACK OFFICE:** Significa área administrativa. Departamento de um banco ou corretora não envolvidos diretamente em vendas ou negociações.

**BALANÇA CAMBIAL:** Computo das operações comerciais e financeiras delas decorrentes, realizadas com o estrangeiro e que demandou movimento de moedas. Operações entre pessoas físicas ou jurídicas residentes em países diferentes com efeitos de conversões monetárias.

**BALANÇA COMERCIAL:** Resultado das exportações e importações realizadas por um País. Quando as exportações são maiores que as importações registra-se um superávit na balança. O contrário significa déficit.

**BALANÇO:** Informações econômico-financeiras que uma empresa apresenta ao mercado com determinada periodicidade. Entram nesta lista bens, créditos, dívidas e compromissos da companhia. Quem negocia ações na Bolsa de Valores é obrigado a publicar o balanço para que sirva de referência a investidores na hora de decidir comprar papéis daquela empresa.

**BALANÇO DE PAGAMENTOS:** Levantamento de todo o dinheiro que entra e sai do país. É um conceito mais amplo do que o da balança comercial: inclui as remessas de dinheiro para o país feitas por brasileiros no exterior e por estrangeiros (sejam empresas ou pessoas físicas), créditos e débitos empréstimos tomados junto a bancos estrangeiros.

**BANCO:** Instituição que tem como atividade básica receber do público sob a forma de depósitos ou sob outras formas, fundos que serão empregados em operações de desconto, de crédito entre outras e todas as finalidades que envolvem moeda e finanças.

**BANCO CENTRAL (BC ou BACEN):** Autoridade monetária do País responsável pela execução da política financeira do governo. Cuida ainda da emissão de moedas, fiscaliza e controla a atividade de todos os bancos no País.

**BANCO COMERCIAL:** É instituição financeira privada ou pública, tendo como objetivo principal proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários para financiar, a curto e médio prazos, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral.

**BANCO COOPERATIVO:** É banco comercial com participação exclusiva de cooperativas de crédito singulares e centrais, bem como federações e confederações de cooperativas de crédito. Deve ser constituído sob a forma de sociedade anônima fechada, e na sua denominação social deve constar a expressão “Banco Cooperativo”.

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO:** É instituição financeira pública que tem como objetivo principal proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários ao financiamento, a médio e longo prazo, de programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do respectivo Estado onde tenha sede, cabendo-lhe apoiar prioritariamente o setor privado.

**BANCO DE INVESTIMENTO:** É instituição financeira privada que tem como objetivo principal a prática de operações de

investimento, participação ou financiamento, a médio e longo prazo, para suprimento de capital fixo ou de movimento de empresas do setor privado, mediante aplicação de recursos próprios e coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros.

### **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID):**

Órgão internacional que visa ajudar países subdesenvolvidos e em desenvolvimento na América Latina. A organização foi criada em 1959 e está sediada em Washington, nos Estados Unidos.

**BANCO MÚLTIPLO:** É instituição financeira privada ou pública que realiza as operações ativas, passivas e acessórias das diversas instituições financeiras, por intermédio das seguintes carteiras: comercial, de investimento e de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento.

**BANCO MUNDIAL:** É o nome pelo qual é mais conhecido o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), uma instituição financeira ligada à ONU e criada em 1944. O objetivo inicial do Banco Mundial era ajudar na recuperação dos países europeus cuja economia havia sido aniquilada pela Segunda Guerra Mundial. Atualmente, o Banco Mundial tem como objetivos principais o combate à pobreza e a melhoria nas condições de vida em todo o mundo. O número de países-membros é de 181.

### **BANCO NACIONAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES):**

Empresa pública federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que tem como objetivo financiar empreendimentos para o desenvolvimento do Brasil.

**BANK INTERNATIONAL SETTLEMENTS:** O BIS foi criado como um banco para os bancos centrais e, em muitos aspectos, ele opera como um banco comercial. Os bancos centrais depositam parte de reservas oficiais em moeda com o BIS, que as reinveste no mercado de euromoeda ou nos mercados nacionais.

**BARREIRA DE KNOCK-OUT:** A barreira de knock-out representa um valor que, uma vez alcançado ou verificado, determina o vencimento e o reembolso de um capital em dívida.

**BASE:** Em inglês, basis é a diferença entre o preço futuro e o preço a vista de uma commodity, em função de custos de frete, capacidade de estocagem, taxas de juro, qualidade, expectativa de preços etc.

**BASE MONETÁRIA AMPLIADA:** Além dos depósitos compulsórios em espécie, os títulos federais em poder do público e as operações de financiamento dos papéis inclui também a Base Monetária Restrita.

**BASE MONETÁRIA RESTRITA:** É o passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. É o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta “Reservas Bancárias” decorrentes do controle dos depósitos à vista.

**BASE MONETÁRIA:** É o nome dado ao conjunto de toda a moeda existente em um país. Os economistas dividem a base monetária em quatro grupos: M-1; M-2; M-3 e M4 onde: M-1: são os meios de pagamento, ou seja, a soma das cédulas e moedas em poder do público e dos depósitos à vista no sistema bancário; M-2: é o M-1 mais o total de depósitos a prazo no sistema bancário, incluindo os Certificados de Depósito (CDB e CDI) e parte dos títulos públicos (inclui apenas aqueles títulos

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

que não estão em poder de bancos e fundos de investimento); M-3: é formado pelo M-2, somado ao total dos depósitos em caderneta de poupança; M-4: equivale ao M-3 mais o restante dos títulos públicos, além de alguns títulos privados, como letras hipotecárias e letras de câmbio.

**BBF:** Ver Bolsa Brasileira de Futuros.

**BDR (BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPTS):** São documentos emitidos por bancos brasileiros que representam ações de companhias estrangeiras. Os BDRs podem ser negociados livremente no Brasil, inclusive nas bolsas de valores.

**BEM ECONÔMICO:** Designa tudo que tem utilidade, podendo satisfazer uma necessidade ou suprir uma carência.

**BEM PÚBLICO:** Benefício concedido pelo Estado para todos os cidadãos, proporcionando-lhes condições iguais para sua utilização.

**BENCHMARK:** Do inglês, ponto de referência ou termo de comparação. É o indicador usado para comparar a rentabilidade entre investimentos, produtos, serviços e taxas. Um exemplo: as taxas de juro base determinadas pelo Copom (Comitê de Política Monetária), servem como benchmark para todas as taxas de juro praticadas no Brasil.

**BENEFICIÁRIO (CEDENTE):** Quem vai receber o valor cobrado em um boleto de cobrança. Geralmente é uma pessoa jurídica mas pode ocorrer também de ser pessoa física.

**BENS DE CAPITAL:** Bens econômicos que servem para a produção de outros bens.

**BENS DE CONSUMO DURÁVEIS:** Bens de consumo de vida útil em tempo relativamente longo, como exemplo, automóveis, imóveis.

**BENS DE CONSUMO NÃO-DURÁVEIS:** Bens de consumo cujo tempo de vida útil é reduzido, como os alimentos em geral.

**BENS DE CONSUMO:** Designação de produtos e serviços úteis que satisfazem as necessidades diretas dos consumidores, como exemplo, alimentos, sapatos, roupas entre outros e se classificam em bens de consumo duráveis e bens de consumo não duráveis.

**BENS IMÓVEIS:** Entendem-se os que, por sua natureza de imobilidade ou fixação ao solo, seja natural ou artificial, mas de modo permanente não se possam mover, em seu todo, sem se desfazerem ou se destruírem.

**BENS INTERMEDIÁRIOS:** São aqueles bens que são absorvidos na produção de outros, como o açúcar nas balas, os componentes na televisão.

**BENS LIVRES:** Bens que satisfazem necessidades e suprem carências, mas são tão abundantes na natureza que não podem ser monopolizados nem exigem trabalho algum para serem produzidos, exemplo o ar e a luz do sol.

**BETA:** O beta é um índice que mede a resposta de variação percentual de preços de um ativo em função da variação percentual de um índice ou uma carteira de referência.

**BILHETE DO TESOURO:** Título da dívida pública de curto prazo emitido a desconto

**BIRD:** Ver Banco Mundial.  
CBBE

**BIS:** Veja Bank International Settlements.

**BLACK-SCHOLES:** Modelo de precificação proposto por Black e Scholes em 1973, no clássico artigo “The Pricing of Options and Corporate Liabilities”, no Journal of Political Economy. Esse modelo implica uma fórmula analítica fechada para o cálculo do preço de opções de compra (calls) e de venda (puts) européias. Apesar das hipóteses restritivas, a operacionalidade do modelo tornou-o de longe o mais largamente utilizado no mercado.

**BLOQUEAR O CRÉDITO:** Veja Trancar o Crédito.

**BLOQUEIO:** É a proibição de funcionamento de um cartão de crédito e também de um cartão de débito por motivo de controle e de segurança. O cliente recebe o cartão bloqueado (impedido de funcionar) e este ao receber o cartão e sua senha deve fazer o desbloqueio para utilização, indo a um caixa eletrônico, via telefone, internet ou mesmo indo a uma agência bancária. O bloqueio também pode ser solicitado pelo cliente.

**BLUE CHIPS:** São as ações de primeira linha e consequentemente as mais negociadas no mercado financeiro.

**BOLETO:** Também denominado boleto de cobrança e em outras formas como bloqueto ou mesmo boleta, é um documento de cobrança que permite ao cliente efetuar o pagamento de um valor devido por um produto ou serviço ao fornecedor. Caso for pago até a data de vencimento estabelecida o cliente pode efetuar o pagamento em qualquer órgão bancário de diversas formas, já após o vencimento geralmente só pode ser pago no banco emitente.

**BOLSA BRASILEIRA DE FUTUROS:** Tem como objetivo fortalecer o mercado nacional de commodities, consolidando a BM&F

como principal centro de negociações de derivativos do Mercosul.

**BOLSA DE MERCADORIAS E FUTUROS (BM&F):** Sediada em São Paulo, ela realiza dois tipos de negócios: a vista ou futuro. Quem paga a vista movimenta um mercado em que são fechados contratos de compra e venda de commodities, principalmente mercadorias agropecuárias (gado, café, açúcar, feijão e soja) e o ouro. Nas negociações futuras entram os contratos de dólar, boi gordo, o índice Bovespa, juros, e a maioria das commodities. Quem recorre a esses mercados geralmente tem um objetivo: proteger-se de flutuações nos preços dos produtos ou mercadorias.

**BOLSA DE MERCADORIAS:** Mercado centralizado para transações com mercadorias, sobretudo os produtos primários de maior importância no comércio internacional e no comércio interno, como café, açúcar, algodão, cereais.

**BOLSA DE VALORES:** São os mais importantes centros de negociação de ações, devido ao expressivo volume e à maior transparência das operações. Organizadas como sociedades civis, sem fins lucrativos e com funções de interesse público, as bolsas atuam como órgãos auxiliares da CVM na fiscalização do mercado (em especial de seus membros, as sociedades corretoras) e tem ampla autonomia na sua esfera de responsabilidade.

**BOLSA EM ALTA:** Diz-se que a Bolsa está em alta, quando o índice média do dia considerado é superior ao índice médio do dia anterior.

**BOLSA EM BAIXA:** Diz-se que a Bolsa está em baixa, quando o índice média do dia considerado é inferior ao índice médio do dia anterior.

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

**BOLSA ESTÁVEL:** Diz-se que a Bolsa está estável, quando o índice médio do dia considerado é igual ao índice médio do dia anterior.

**BOND:** Título, bônus, obrigação, debênture.

**BONIFICAÇÃO EM AÇÕES:** Ações emitidas por uma empresa em decorrência de aumento de capital, realizado pela incorporação de reservas ou de outros recursos e distribuídas gratuitamente aos acionistas, na proporção da quantidade de ações que já possuem.

**BONIFICAÇÃO EM DINHEIRO:** Distribuição aos acionistas, além dos dividendos, de valor em dinheiro referente a reservas até então incorporadas.

**BONIFICAÇÃO:** Espécie de prêmio que o acionista recebe da empresa em função de bons resultados.

**BÔNUS:** Gratificação dada aos funcionários de uma empresa após um determinado período (normalmente um ano) que costuma ser proporcional aos resultados obtidos pela empresa naquele período. O termo vale ainda para ações distribuídas gratuitamente aos sócios quando a empresa aumenta seu capital. Também se refere aos títulos da dívida pública emitidos em série ao portador e com vencimento em data predeterminada, usados pelo governo adiantar receitas e pagar débitos fiscais.

**BÔNUS DO TESOURO NACIONAL:** Veja BTN

**BORDERÔ:** Nada mais é do que uma relação de títulos de crédito que um cliente leva ao banco a fim de realizar uma operação de desconto ou de cobrança.

**BREAK EVEN POINT:** Ponto de equilíbrio, em português. É o empate entre despesas e receitas de uma empresa. Receita maior que a despesa significa que a companhia tem lucro. Abaixo, é prejuízo. O termo também se aplica a cotações de ações e outros ativos. Com cotações superiores ao break even point o investidor ganha; com valores inferiores, perde.

**BROKER:** Corretor que atua como intermediário entre duas ou mais pessoas envolvidas em transação comercial ou financeira de qualquer espécie, recebendo remuneração pela intermediação.

**BTN FISCAL:** Cotação do BTN para fins fiscais também está extinto.

**BTN:** Bônus do Tesouro Nacional, título público lançado em 1989, substituiu a OTN e está extinto.

**BULL:** Especulador que espera uma alta do mercado.

C



**CADASTRO:** Conjunto de informações econômicas, financeiras, comerciais e sociais, referente a pessoas e empresas, que permite decidir quanto aos riscos de uma operação comercial ou financeira.

**CADASTRO POSITIVO:** O cadastro positivo informa aos órgãos financeiros os bons pagadores, que pagam suas obrigações em dia, tem como objetivo que estes estabelecimentos possam oferecer a estes clientes melhores condições de financiamentos, como juros menores e melhores prazos. Para que o nome do cliente seja incluído neste cadastro necessita-se de sua autorização. Tem basicamente a finalidade contrária do cadastro restritivo de crédito.

**CADERNETA DE POUPANÇA:** Veja conta de poupança.

**CAIXA:** Denominação dada à reserva de numerários que uma empresa mantém em sua dependência para cobertura das despesas imediatas. Na contabilidade é a conta que registra o movimento de dinheiro, os recebimentos, os débitos, os pagamentos e créditos. Também são os locais onde se paga e recebe, além das pessoas que trabalham nesta função.

**CALOTEIRO:** Sinônimo de pessoa que não cumpre os compromissos financeiros nos vencimentos contratados, mal pagador. Também denominado Nó Cego.

**CÂMARA DE COMPENSAÇÃO:** Organização que reúne vários bancos de uma cidade ou região, com o objetivo de liquidar débitos entre eles, compensando todos os cheques emitidos contra cada um de seus membros, mas apresentados para cobrança em qualquer um dos outros.

**CÂMARA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA:** Veja CLC.

**CÂMBIO:** É a troca de moeda de um país pela moeda de outro.

**CAP DE TAXA DE JURO:** Limitação contratual das taxas de juro de um crédito contratado, mediante o pagamento de um prêmio, que pode ser estabelecida em instrumento contratual comercializado em separado com plena autonomia em relação ao crédito concedido, permitindo ao investidor se proteger contra subidas das taxas de juro, limitando as perdas daí decorrentes.

**CAPITAL:** É o estoque de riqueza produzido e acumulado pelo homem, engloba os meios de produção, os bens produzidos e construídos.

**CAPITAL ABERTO:** Característica do tipo de sociedade anônima em que o capital, representado por ações que podem ser negociadas na Bolsa de Valores, é dividido entre muitos e indeterminados acionistas.

**CAPITAL CIRCULANTE:** Conjunto de bens cuja característica é a constante renovação, ou seja, investir e desinvestir, como é o caso dos estoques, dos créditos.

**CAPITAL DE GIRO CIRCULANTE:** É a diferença do Ativo Circulante e do Passivo Circulante, grupos de contas do Balanço Patrimonial.

**CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO:** Capital de giro do qual se subtrai o valor das dívidas.

**CAPITAL DE GIRO:** É o conjunto de valores necessários para a empresa fazer seus negócios acontecerem (girar). Existe a

expressão “capital em giro” que seriam os bens efetivamente em uso. Em geral de 50 a 60% do total dos ativos de uma empresa representam a fatia correspondente a este capital. Além de sua participação sobre o total dos ativos da empresa, o capital de giro exige um esforço para ser gerido pelo administrador financeiro maior do que aquele requerido pelo capital fixo. O capital de giro, precisa ser acompanhado e monitorado permanentemente, pois está sofrendo o impacto das diversas mudanças no panorama econômico enfrentado pela empresa de forma contínua. As dificuldades relativas ao capital de giro numa empresa são devidas, principalmente, à ocorrência dos seguintes fatores: Redução de vendas, Crescimento da inadimplência, Aumento das despesas financeiras e Aumento de custos. A composição do Capital de Giro é basicamente o saldo de caixa, bancos, estoques e o contas a receber, também fornecido pelos sócios em forma de capital próprio e lucros acumulados.

**CAPITAL DE RISCO:** Capital investido em atividades em que existe a possibilidade de perdas.

**CAPITAL DE TERCEIROS:** Valor que representa as dívidas da sociedade, ou seja, o capital que ela tomou emprestado de terceiros ou que recebeu em mercadorias e bens.

**CAPITAL FIXO:** Conjunto de bens de utilização pela empresa, de giro lento, geralmente aplicado em máquinas e implementos, instalações, veículos.

**CAPITAL PERMANENTE:** O mesmo que capital fixo.

**CAPITAL PRÓPRIO:** Recurso com o qual os sócios formam e mantém a empresa, patrimônio líquido.

**CAPITAL SEGURO:** Valor máximo que é pago pelo segurador ao segurado no âmbito de um contrato de seguro.

**CAPITAL SOCIAL:** refere-se às normas que promovem confiança e reciprocidade na economia.

**CAPITALIZAÇÃO:** Aumento do patrimônio de uma empresa com a injeção de dinheiro novo. Há basicamente duas formas de isso acontecer: pela emissão de ações ou títulos (que são vendidos, e o dinheiro resultante é incorporado ao capital da empresa) ou pela venda de parte da companhia a um novo sócio.

**CAPTAÇÃO:** Geralmente é o ato de venda de títulos por parte de bancos privados estaduais e federais ou do Banco Central do Brasil para obtenção de recursos no mercado.

**CARÊNCIA:** Período de tempo compreendido entre o ato de receber um empréstimo e a obrigatoriedade de começar a amortizá-lo.

**CARGO DE CONFIANÇA:** Posto que se vincula diretamente ao ato subjetivo do dirigente em escolher a pessoa pelo seu relacionamento de crédito humano.

**CARI CIRCULAR NR 5:** Veja CC5

**CARNÊ:** Também conhecido como carnê de pagamentos ou crediário é um bloco de boletos para pagamento das prestações de uma compra parcelada. Amplamente utilizado na vida do brasileiro. Cada folha deste carnê representa uma parcela a ser liquidada.

**CARRY FORWARD:** Forma utilizada pelas empresas para evitar a incidência do Imposto de Renda em determinado ano, quando

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

as perdas observadas num período podem ser lançadas no exercício seguinte para reduzir a média dos lucros tributáveis.

**CARRY-BACK:** Forma utilizada pelas empresas para evitar a incidência do Imposto de Renda em determinado ano, quando as perdas observadas num período podem ser lançadas retroativamente para reduzir a média dos lucros tributáveis.

**CARRY-OVER:** Forma utilizada no mercado de títulos negociáveis onde o detentor de um título pode adiar a data do resgate, recebendo juros pelo prazo maior, em contrapartida ao fato, o emitente pode dispor do dinheiro para outras atividades.

**CARTA DE CRÉDITO:** É um documento emitido por uma instituição financeira disponibilizando ao seu cliente um crédito com a especificação do valor disponibilizado. Várias são as modalidades de carta de crédito existente no mercado financeiro, desde sua utilização para pagamento de uma dívida contraída com o órgão financeiro até para ser utilizada como pagamento de importação ou exportação, também utilizada por operadoras de consórcio com suas regras próprias.

**CARTA DE INTENÇÃO:** Documento enviado pelo governo ao Fundo Monetário Internacional contendo medidas de política econômica aos desequilíbrios provocados em seu setor externo.

**CARTA DE RECOMPRA:** Documento utilizado onde um vendedor devidamente habilitado pelo Banco Central, se compromete a recomprar, de um comprador, os títulos negociados sob determinadas condições de preço, prazo e taxas de desconto.

**CARTÃO DE CRÉDITO:** É um cartão de plástico amplamente utilizado e que serve para pagamentos diversos e aceito praticamente em qualquer loja ou empresa prestadora de

serviços ou produtos. Ao comprar um bem e utilizar a forma de pagamento via cartão de crédito o cliente assume o compromisso de efetuar o pagamento daquele bem na data de vencimento da fatura do cartão. Se o cliente não efetuar o pagamento total no vencimento da fatura o valor restante será cobrado na próxima fatura com juros. Geralmente os juros cobrados nesta modalidade são abusivos.

**CARTÃO DE DÉBITO:** Muito parecido com o cartão de crédito é também um cartão de plástico utilizado para o pagamento de uma aquisição de bens ou produtos. Difere do cartão de crédito que o valor realizado na operação do cartão de débito é imediatamente debitado na conta corrente do dono do cartão.

**CARTEIRA:** Valor que uma pessoa física ou jurídica possui em um tipo de investimento. Quem aplica em Bolsa, por exemplo, tem uma carteira de ações.

**CARTEIRA DE TÍTULOS:** Veja Portfólio.

**CARTEL:** O termo é usado normalmente para definir grupos empresariais que se unem para controlar a oferta de determinado produto e obter preços mais altos. Para fazer isso, esses grupos impedem que novas empresas atuem no setor. Quando isso acontece, eles passam a praticar preços artificialmente baixos, até que o novo concorrente não consiga mais vender seus produtos e acabe quebrando.

**CASA DA MOEDA:** Instituição que fabrica moedas e imprime cédulas no Brasil sob determinação do Banco Central. Ela detém ainda o monopólio sobre a impressão de passaportes e selos postais.

**CASAMENTO DE OPÇÕES:** Compra ou venda, por um mesmo preço, de igual número de opções de compra e de venda sobre

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

a mesma ação-objeto, com idênticos preços de exercícios e datas de vencimento.

**CASH REBATE:** Montante pré-determinado que é pago ao detentor de uma opção caso o preço do ativo subjacente atinja a barreira antes da maturidade.

**CASH-FLOW:** Significa fluxo de caixa e define a movimentação de entradas e saídas do numerário no caixa de uma empresa. Também é a forma que mostra um quadro de previsões de ingressos e saídas dos recursos de caixa num período futuro, constituindo um instrumento fundamental para a programação financeira de uma empresa.

**CAUÇÃO:** Contrato pelo qual uma pessoa se obriga a satisfazer e cumprir as obrigações contraídas por um terceiro, se este não as cumprir.

**CAUTELA:** Certificado comprovante das ações de uma sociedade anônima, emitido por esta, que é entregue ao acionista logo em seguida à realização da operação de compra, para depois ser substituído pelas ações.

**C-BONDS:** Títulos da dívida externa brasileira (Bradies) mais negociados no exterior.

**CBS:** Forma de compra de produtos junto a indústria onde pode-se pagar dentro de quinze dias contemplando desconto de antecipação.

**CC5:** Título de razão criado pelo Banco do Brasil, denominado Cari Circular nr 5, para estabelecer critérios para movimentação de conta corrente no Brasil titulada por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, as quais por

não serem contribuintes não detêm uma das condições básicas para o cadastramento e abertura de conta no País.

**CCC:** Cédula de Crédito Comercial, título emitido por órgão bancário ao tomador do empréstimo.

**CCF (CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS):**

Tem a finalidade de funcionar como um banco de dados onde há informações das pessoas que emitiram e colocaram no mercado cheques sem fundos, ou seja, emitiram cheques para pagamento de suas compras mas não possuíam em sua conta corrente o valor disponível para liquidação do referido cheque.

**CCM:** Concessionário Classe Mundial, programa instituído por indústria de máquinas agrícolas para o controle e padronização de seus concessionários.

**CDB (CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO):** É o mais antigo e utilizado título de captação de recursos pelos bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimentos e bancos múltiplos que tenham uma destas carteiras, sendo oficialmente conhecido como depósito a prazo.

**CDB:** Título privado emitido por instituição financeira, que comprova que seu proprietário tem um depósito bancário remunerado na instituição financeira emissora. Pode ser comprado e vendido e rende juros.

**CDC (CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR):** É o financiamento concedido por uma financeira para a aquisição de bens e serviços por seus clientes.

**CDI (CERTIFICADO DE DEPÓSITO INTERBANCÁRIO):** Também denominado Certificado de Depósito Interfinanceiro é um título semelhante ao CDB, porém de uso restrito às instituições

financeiras. Elas trocam recursos entre si via CDIs, equilibrando suas necessidades de recursos.

**CDI:** Taxa média dos empréstimos feitos entre os bancos. Esses empréstimos são registrados por uma instituição chamada Cetip (Central de Custódia e Liquidação de Títulos Privados).

**CEDENTE:** Ver beneficiário.

**CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL:** Veja CCC.

**CÉDULA DE PRODUTO RURAL:** Veja CPR.

**CÉDULA HIPOTECÁRIA:** É um tipo de crédito lastreado por hipoteca. É o instrumento hábil para a representação dos respectivos créditos hipotecários.

**CÉDULA PIGNORATÍCIA DE DEBÊNTURES:** As instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central a efetuar esse tipo de operação poderão emitir cédulas garantidas pelo penhor de debêntures que conferirão aos seus titulares direito e crédito contra o emitente, pelo valor nominal e os juros nelas estipulados.

**CEO:** Iniciais da expressão em inglês chief executive officer, que significa o diretor-presidente de uma companhia ou seu diretor-executivo mais importante e com maiores poderes.

**CERTIFICADO:** Valor mobiliário habitualmente transacionados em bolsa que replicam a evolução do valor do respectivo ativo subjacente, refletindo o seu comportamento.

**CERTIFICADO DE DEPOSITO A PRAZO FIXO:** São promessas de pagamento futuro das importâncias depositadas e constituem exigibilidade das instituições que os emitem.

**CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO:** Veja CDB.

**CERTIFICADO DE DEPÓSITO DE VALOR MOBILIÁRIO:** Instrumento financeiro negociável representativo de outros valores mobiliários transacionados em mercado regulamentado e emitido por um emitente estrangeiro.

**CERTIFICADO DE DEPÓSITO INTERBANCÁRIO:** Veja CDI.

**CERTIFICADO DE DEPÓSITO INTERFINANCEIRO:** Veja CDI.

**CERTIFICADO DE INDEXAÇÃO PURA:** Certificado que replicam exatamente o desempenho do subjacente.

**CERTIFICADO REVERSE:** Reflete inversamente o desempenho de um ativo subjacente. A variação percentual pode não ser exatamente simétrica à variação do ativo subjacente quando a base de variação é diferente, ou seja, quando o valor inicial do certificado não corresponde ao valor do ativo subjacente a dividir pela paridade.

**CESTA DE MOEDAS:** Forma de determinar o valor ponderado e moedas de diversos países inter-relacionadas comercial e financeiramente, cujo acerto de cotação é feito no balanço de pagamento de forma escritural.

**CESTA DE SERVIÇOS:** Veja Pacote de Serviços.

**CET (CUSTO EFETIVO TOTAL):** É a informação efetiva de quanto realmente custa um empréstimo realizado. Neste índice está incluso os juros, tarifas, impostos e outros encargos cobrados do cliente. Este índice permite comparar as taxas praticadas por várias instituições financeiras na hora da tomada do crédito.

**CETERIS PARIBUS:** Em economia é utilizada quando se deseja medir e avaliar as consequências de mudanças de uma variável sobre outra, supondo-se as demais alteradas e significa “permanecendo constantes todas as demais variáveis”.

**CETIP:** É a sigla da Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos. Sem fins lucrativos, foi criada em conjunto pelas instituições financeiras e o Banco Central, em março de 1986, para dar mais agilidade e segurança às operações realizadas com títulos privados.

**CHEQUE:** É uma ordem de pagamento a vista e representa o valor em dinheiro nele escrita. Ao passar um cheque o emitente deve ter o valor disponível em sua conta corrente, pois o banco deve pagar ao portador do cheque o valor nele especificado. No Brasil está amplamente difundido a modalidade de cheque pré-datado.

**CHEQUE À ORDEM:** Cheque que se paga a um beneficiário determinado ou à sua ordem, transferível a terceiros.

**CHEQUE AO PORTADOR:** Cheque que não contém o nome da pessoa favorecida, podendo, por isto, ser pago ao portador. A partir da Lei 8.021, de 12.04.1990, passou a ser obrigatória a nomeação de cheques superiores a R\$100,00.

**CHEQUE CRUZADO EM PRETO:** É o cheque que traz no cruzamento o banco que deverá ser depositado.

**CHEQUE DE VIAGEM:** Tipo de cheque pagável em qualquer agência do banco que o emite, em qualquer parte do país, mediante contra-assinatura e identificação.

**CHEQUE ESPECIAL:** É um tipo de empréstimo pré-aprovado para um cliente junto a instituição financeira. Caso o cliente não

tenha disponível todo o valor em sua conta corrente para honrar seus compromissos pode recorrer ao valor do limite de cheque especial aprovado pela instituição financeira. Quando ele utiliza esta modalidade fica devendo o valor de face do cheque mais os juros que a instituição cobrará.

**CHEQUE NÃO PAGÁVEL À ORDEM:** Cheque não transferível por endosso e que só se paga ao beneficiário.

**CHEQUE NOMINAL:** Cheque que tem expresso o nome do beneficiário e será transmissível por endosso se contiver a cláusula “à ordem”.

**CHEQUE PRE-DATADO:** É o cheque utilizado para compras com a forma de pagamento a prazo. Quando é utilizada esta forma de pagamento a loja assume o compromisso de descontar o cheque na data combinada e o emitente deve ter o valor do cheque em sua conta corrente para honrar o compromisso.

**CHEQUE PRO-SOLVENDO:** Cheque que dado ao sacador apenas é liquidado após sua compensação com efetivos fundos.

**CHEQUE SEM FUNDOS:** Denominação ao cheque sem a correspondente provisão de fundos.

**CHEQUE VISADO:** Cheque que o banco certifica ter fundo e garantia para ser aceito.

**CICLO FINANCEIRO:** Mede a capacidade de geração de caixa com seu prazo para honrar os compromissos. Ele é calculado através de prazo médio de recebimento, prazo médio de pagamento e prazo médio de estocagem. Sua formula é Ciclo Financeiro = PMR – PMP. Se observarmos um resultado negativo significa que estamos pagando os fornecedores antes do

recebimento da venda. Se for positivo estamos recebendo antes de pagar.

**CIFRA:** Valor ou importância, medida de um acontecimento em valor.

**CIRCUIT-BREAK:** Artifício de segurança acionado nas bolsas de valores para interromper o pregão. Na Bovespa isso acontece quando o índice Bovespa (ibovespa) cai em 10%. Soa-se então uma sirene que pára as negociações durante meia hora. Esse artifício de segurança volta a funcionar se a queda persistir e chegar a 15%.

**CLC (CÂMARA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA):** Serviço de Custódia prestado pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

**CLEARING HOUSE (CÂMARA DE COMPENSAÇÃO):** Sistema que compatibiliza as posições compradas com as vendidas, de forma a garantir o fiel cumprimento de obrigações contratuais assumidas em mercados organizados. A Clearing BM&F tem como responsabilidade registrar as operações realizadas, acompanhar e controlar a evolução das posições em aberto, compensarem financeiramente os fluxos de pagamentos, efetuarem a liquidação física e financeira dos contratos e administrar as garantias financeiras exigidas dos participantes. Esse processo apoia-se em sólido sistema de salvaguardas financeiras.

**CLIENTE:** Pessoa a qual uma empresa vende ou presta serviços.

**CLIENTELA:** Conjunto de clientes, parte do fundo de comércio imaterial das empresas e que representa sua força de colocação de produtos, mercadorias e serviços.

**CLUBE DE INVESTIMENTOS:** Grupo de pessoas físicas constituído com o fim de comprar e vender valores mobiliários em comum.

**CLUBE DE PARIS:** Formação que reúne os dez principais países industrializados para o estudo e a reforma do Sistema Monetário Internacional e para a coordenação de política monetária.

**COBERTURA DE RISCO:** Transferência do risco de eventual perda resultante da variação do preço de um ativo, decorrente de uma posição inicial para outro agente econômico, mediante a realização de outra operação, num outro mercado ou instrumento financeiro de sentido inverso à inicial.

**COBRANÇA:** Ato ou efeito de reclamar pagamento de crédito a receber, setor de uma empresa que cuida de receber as contas de clientes e devedores diversos.

**COMISSÃO:** Valor a pagar pela prestação de um serviço de intermediação.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS:** Veja CVM.

**COMMERCIAL PAPER:** Trata-se de título nominal, de curto prazo, de emissão de pessoa jurídica e de sua exclusiva responsabilidade, colocado no mercado com desconto a favor do investidor, pela rede de distribuição do mercado de capitais ou diretamente pela S.A. emitente.

**COMMODITY:** Termo usado em transações comerciais internacionais para designar um tipo de mercadoria em estado bruto ou com um grau muito pequeno de industrialização. As principais commodities são produtos agrícolas (como café, soja

e açúcar) ou minérios (cobre, aço e ouro, entre outros). Mais recentemente tem surgido uma nova modalidade: Commodities Ambientais - que tratam do intelecto e do meio ambiente.

**COMPANHIA:** Denominação jurídica da sociedade anônima (S.A.) comercial, industrial ou de economia mista, embora na linguagem coloquial signifique também empresa.

**COMPANHIA ABERTA:** Designação, para todos os efeitos legais, regulamentares e operacionais, de sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários cujos títulos são negociados em bolsa de valores.

**COMPANHIA HIPOTECÁRIA:** É a instituição que tem por objeto conceder financiamentos destinados à produção, formação ou comercialização de imóveis residenciais ou comerciais, lotes urbanos, repassar recursos destinados ao financiamento, produção ou a aquisição de imóveis residenciais.

**COMPENSAÇÃO:** Ajuste de contas entre duas pessoas ou empresas, reciprocamente credoras e devedoras, através da apuração e acerto das diferenças de valores, as contas de compensação são registros de direitos e obrigações condicionais, aparecem no ativo e no passivo dos balanços em partida dobrada.

**COMPLIANCE:** É um conjunto de regras e instruções de controles internos e certificações de qualidade e ética profissional nas atividades bancárias e de gestão de recursos - ditadas pelo Banco Central.

**COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO:** Representa o percentual de dívida total que vencerá a curto prazo. Sua fórmula  $CE = \frac{PC}{PC + ELP} \times 100$ .

**COMPRA ANTECIPADA:** Forma de compra de bens para revenda onde o cliente faz o depósito da quantia em moeda corrente antes do faturamento do produto adquirido.

**COMPROR:** É uma operação de financiamento de compras, sendo que a iniciativa parte do comprador e nele se concentra o risco de crédito. O comprar consiste no financiamento a clientes do banco, para suas compras junto aos fornecedores. O risco da operação concentra-se no comprador, não existindo regresso contra o fornecedor.

**CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE:** Ver Tarifa de Adiantamento a Depositante.

**CONCESSIONÁRIO CLASSE MUNDIAL:** Veja CCM.

**CONCORDATA:** Situação definida juridicamente entre devedor e credores no sentido de que se acomodem condições para que a liquidez da empresa seja restabelecida, ou seja, a sua capacidade de pagamento.

**CONFISCO:** Arresto ou apreensão de coisas geralmente realizado por autoridade do Poder Público, apoderar-se ou apossar-se de uma coisa.

**CONFISCO CAMBIAL:** Ato praticado pelo governo brasileiro feito a exportadores, que consiste na retenção de parte do valor, exibido, em moeda estrangeira, como pagamento pela exportação de bens, ocorrendo no momento da conversão da quantia recebida em moeda nacional e é feito com o objetivo de controlar o preço de produtos no mercado internacional.

**CONHECIMENTO DE DEPÓSITO:** Documento que comprova a entrega de mercadorias a Armazéns ou Companhia que tem

por objetivo guardar mercadorias e bens para terceiros, emitindo certificados que garantam a entrega e que possam ser negociados com terceiros ou transferidos.

**CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN):** Formado por órgãos públicos e entidades privadas, ele atua como uma espécie de fiscal da política econômica. Faz parte de suas atribuições corrigirem surtos de inflação ou deflação, fixar normas para a política cambial, coordenar as políticas de crédito, monetária, fiscal, orçamentária e a dívida pública (interna e externa). Também fixa normas da política cambial, aprova orçamentos monetários, limita as taxas de juros e disciplina o crédito.

**CONSIGNAÇÃO:** Ato de entrega de uma mercadoria, por seu proprietário a um comerciante ou agente encarregado pela sua comercialização, o qual se responsabiliza e se obriga a prestar contas apenas da parcela efetivamente vendida, à vista ou à prazo.

**CONSORCIADO:** É a pessoa ou empresa que participa de um grupo de consórcios, podendo ter uma ou mais cotas de participação e diversos bens.

**CONSÓRCIO:** É o grupo de pessoas ou empresas organizados por uma empresa de consórcio com o objetivo de juntar seus recursos financeiros, para que seus clientes adquiram bens ou serviços.

**CONTA:** Em contabilidade designa o instrumento de registro que tem por finalidade reunir fatos contábeis da mesma natureza.

**CONTA A DESCOBERTO:** Saldo devedor em conta.

**CONTA A PAGAR:** O Contas a Pagar é um processo gerencial que tem por objetivo controlar de forma a antecipar, gerar uma previsão, das obrigações que temos durante o mês ou período. Também se refere aos valores que temos a pagar aos fornecedores.

**CONTA A RECEBER:** São os ativos criados pela venda de produtos aos clientes.

**CONTA ASSINADA:** Veja Duplicata.

**CONTA CORRENTE:** Nome pelo qual a conta de depósitos à vista é popularmente conhecida. Uma vez depositado o valor em uma instituição financeira, que seria como um cofre, o cliente pode efetuar pagamentos, saques, débitos, transferências, emissão de cheques e outras operações para a utilização deste valor depositado.

**CONTA DE POUPANÇA:** Conta de poupança ou simplesmente conta poupança ou ainda caderneta de poupança é um tipo de investimento criado para estimular a economia popular, desta forma, a conta poupança não paga imposto de renda sobre o dinheiro aplicado, não paga tarifas e pode depositar qualquer valor que preferir os quais geram rendimentos financeiros mensalmente. Este depósito deve permanecer aplicação ao mínimo um mês antes do primeiro saque para que possa gerar rendimentos.

**CONTA DE RESULTADOS:** Também conhecida como contas residuais, são aquelas que classificam despesas que apresentam saldos devedores e as contas de receitas com saldos credores.

**CONTA INATIVA:** Também conhecida como conta parada é a conta sem movimentação financeira, ou seja, depósitos ou

saques pelo cliente. Deve-se tomar cuidado pois esta forma de conta não dispensa a cobrança de tarifas pelo órgão financeiro.

**CONTA MARGEM:** Montante ou outra garantia que um investidor deve depositar à ordem de uma instituição financeira para fazer face aos riscos inerentes a operações financeiras realizadas com alavancagem.

**CONTA PARADA:** Ver conta inativa.

**CONTA POUPANÇA:** Veja conta de poupança.

**CONTEMPLAÇÃO:** É o direito que o cliente ativo de um consórcio possui para a aquisição do bem ou serviço previsto no contrato de consórcio. Também no caso de consorciado excluído a restituição dos valores pagos a que tenha direito. A contemplação ocorre em assembleia e pode ser por sorteio ou por lance.

**CONTENCIOSO:** Serviço jurídico ou consultoria jurídica de um banco encarregado dos litígios em justiça.

**CONTINGÊNCIA:** O mesmo que contingente, ou seja, reversa de produtos exportáveis e importáveis, utilizada como medida de política protecionista.

**CONTRATO:** Acordo de vontades entre duas ou mais pessoas, que reciprocamente, se atribuem direitos e obrigações.

**CONTRATO A TERMO:** É um contrato derivativo onde uma das partes se compromete a comprar da outra um dado ativo, a um dado preço, numa determinada data futura. Diferentemente, dos contratos futuros, nos contratos a termo,

não existe mecanismo de ajuste diário, fato este que eleva o risco de o termo não ser honrado por uma das partes. Normalmente, são negociados em balcão.

**CONTRATO DE DERIVADOS SOBRE DIVISAS:** Operações a prazo que tem como ativo subjacente uma ou mais divisas.

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:** Veja Contrato de Mútuo.

**CONTRATO DE FUTURO:** Contrato padronizado, reversível, de compra e de venda de uma dada quantidade e qualidade de um ativo numa data futura específica, a um preço fixado no presente.

**CONTRATO DE MÚTUO:** Tipo de contrato também denominado de empréstimo, em que o mutuante recebe do mutuário um pagamento mensal ou anual pela cessão de determinado bem.

**CONTRATO DE OPÇÃO:** Contrato que atribui um direito de aquisição ou alienação de um ativo a um dado preço.

**CONTRATO FORWARD:** Contrato de compra e de venda de uma dada quantidade e qualidade de um ativo numa data futura específica, a um preço fixado no presente, negociado de modo bilateral.

**CONTRIBUIÇÃO:** Pode ser em consórcio ou para sindicatos.

**CONTRIBUIÇÃO DE CONSÓRCIO:** Significa o pagamento que o consorciado deve fazer mensalmente pela sua cota de consórcio. Neste valor estão contemplados o valor destinado ao fundo comum e à taxa de administração e também pode-se incluir valores de seguro e fundo de reserva.

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:** A contribuição sindical é um tipo de contribuição social devida obrigatoriamente por todos que participarem de determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, independente de serem ou não associados a um sindicato.

**CONTRIBUINTE:** Aquele que paga Contribuição.

**CONTROLADOR:** Pessoa física ou jurídica ou grupo de pessoas ligadas direta ou indiretamente, que por possuírem a maioria das ações com direito a voto, tomam as decisões da empresa.

**CONTROLE ACIONÁRIO:** Poder de decisão sobre a empresa, garantido pela posse da maior proporção das ações com direito a voto, pelo acionista majoritário.

**CONTROLE CAMBIAL:** Regime que obriga todas as operações que impliquem uma conversão de divisas a uma autorização administrativa.

**CONTROLE DE PREÇOS:** Forma de regulamentação dos preços, que constitui o modo de intervenção mais direto e mais radical do poder público no mercado.

**CONTROLLER:** Designa executivo que representa a maior hierarquia no controle da gestão empresarial, com o poder de veto nas decisões que envolvam os aspectos jurídicos e fiscais.

**CONVERSÃO DE DIVIDAS:** Troca de títulos da dívida pública, vencidos ou a vencer, por outros com vencimentos a prazo mais longo. Seria na verdade uma rolagem de dívida.

**CONVERSIBILIDADE:** É a possibilidade de converter a moeda de um país por outra, estrangeira. Na Argentina, onde a

convertibilidade é lei: qualquer pessoa pode trocar um peso, a moeda local, por um dólar. No Brasil, o real é uma moeda de curso forçado. Ou seja, por lei, é a única moeda aceita no país, e não é conversível.

**COOPERATIVA:** É uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, sem fins lucrativos, constituída para prestar serviços aos associados.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL:** É a cooperativa de crédito cujo quadro social é formado por pessoas físicas que de forma efetiva e preponderante, desenvolvem, na área das cooperativas atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO:** É a cooperativa de crédito cujo quadro social é formado por pessoas físicas que exerçam determinada profissão ou atividade comum, ou estejam vinculadas à determinada entidade que estejam – na forma da lei – como micro ou pequena empresa que tenham por objetivo as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas.

**CORREÇÃO:** Veja Reajuste.

**CORREÇÃO CAMBIAL:** Processo de atualização das taxas cambiais, o que implica, via de regra, desvalorização da moeda nacional em relação a moedas estrangeiras.

**CORREÇÃO MONETÁRIA:** É o reajuste periódico de certos preços na economia pelo valor da inflação passada, com o objetivo de compensar a perda do poder aquisitivo da moeda. Desde a implantação do Plano Real, em 1994, a correção monetária está oficialmente extinta no país, mas existem algumas exceções garantidas por lei.

**CORRELAÇÃO:** O coeficiente de correlação é uma medida de associação linear entre duas variáveis aleatórias. Varia entre -1 e 1. Quanto mais próximo de 0, menor é a associação linear entre as duas variáveis. Quanto mais próximo da unidade maior é essa associação. Se ele é menor do que zero indica associação inversa, se maior, associação direta.

**CORRETAGEM:** É o ato de intermediar uma transação entre comprador e vendedor de títulos, ações, imóveis e outras mercadorias

**CORRETOR:** É um agenciador de negócios, um intermediário entre vendedor e comprador, ora representando um, ora representando o outro.

**CORRETORA:** Instituição intermediária na compra e venda de valores mobiliários.

**CORRETORA DE CÂMBIO:** Entidade que funciona como intermediária entre o comprador da moeda estrangeira e o banco comercial autorizado a fechar operações de câmbio.

**CORRETORA DE VALORES:** São instituições financeiras membros das bolsas de valores, credenciadas pelo Banco Central, pela CVM e pelas próprias bolsas e estão habilitadas, entre outras atividades, a negociar valores mobiliários com exclusividade no pregão das bolsas.

**COTA:** Em um grupo de consórcio significa uma identificação numérica da participação do consorciado em um grupo. Cada grupo de consórcio possui um número definido de cotas e cada consorciado pode participar do grupo com uma ou mais cotas.

**COTAÇÃO DE BOLSA:** Valor alcançado por uma mercadoria ou um título em Bolsa.

**COTAÇÃO:** Preço de cada um dos títulos, ações, moedas estrangeiras ou mercadorias negociadas na Bolsa de Valores ou na Bolsa de Mercados e Futuros.

**CPR:** A CPR é um título que pode ser emitido por produtores rurais, suas cooperativas de produção e associações, com a finalidade de obtenção de recursos para desenvolver sua produção ou empreendimento.

**CRASH:** Denominação dada a uma queda nas bolsas de valores.

**CREDIT METRICS:** Metodologia de cálculo do risco de crédito de uma carteira desenvolvida pelo banco norte-americano JP Morgan. Busca estimar a distribuição das perdas de uma carteira, levando em conta não apenas a possibilidade de inadimplência, mas também a variação na qualidade do crédito.

**CREDIT RATING:** Expressão que significa índice de crédito, avaliação da capacidade de pessoas ou empresas cumprirem obrigações financeiras assumidas.

**CRÉDITO:** Resumidamente é o nome que se dá para as maneiras que órgãos financeiros utilizam para emprestar dinheiro aos seus clientes. Também as empresas privadas concedem crédito a seus clientes na forma de venda a prazo de suas mercadorias.

**CRÉDITO À HABITAÇÃO:** Empréstimo bancário concedido para financiar a aquisição de um imóvel, sendo este em regra hipotecado como garantia do empréstimo.

**CRÉDITO BANCÁRIO:** Possibilidade de efetuar transações com estabelecimentos bancários.

**CRÉDITO CONSIGNADO:** Tipo de empréstimo cuja prestação cai direto em folha de pagamento do tomador do crédito.

**CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR:** Veja CDC.

**CRÉDITO DOMÉSTICO LÍQUIDO:** Definido como a diferença entre papel-moeda em poder do público e reservas internacionais líquidas, convertidas em real a taxa média de câmbio para compra.

**CRÉDITO EXTRATO:** São as entradas de dinheiro na conta corrente do cliente e geralmente estão marcadas com a letra “C” no extrato bancário.

**CRÉDITO HIPOTECÁRIO:** Possibilidade de levantar dinheiro mediante a garantia de hipoteca de imóvel de legítima propriedade.

**CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Financiamento de casas e apartamentos.

**CRÉDITO INTERNO LÍQUIDO:** Mesmo conceito de Crédito Doméstico Líquido.

**CRÉDITO MERCANTIL:** Possibilidade de que dispõe o comerciante de realizar compras a prazo.

**CRÉDITO PESSOAL:** Possibilidade de alguém obter financiamento baseado unicamente em seu bom nome, conceito ou patrimônio e na tradição de correto cumprimento das obrigações.

**CRÉDITO PRÉ-APROVADO:** Geralmente é um valor que um órgão financeiro deixa disponível ao cliente para que este utilize da melhor forma possível. Geralmente os juros são altos, mas tecnicamente o crédito já está disponibilizado em conta corrente facilitando sua utilização.

**CRÉDITO ROTATIVO:** É um tipo de empréstimo que os bancos concedem para os clientes terem a possibilidade de não pagar, na data do vencimento o valor total da fatura do cartão de crédito. Ou seja, caso isto aconteça a diferença entre o valor a ser pago e o valor pago é acrescido de juros na próxima fatura e desta forma o cliente automaticamente estaria pegando esta diferença como empréstimo.

**CREDOR:** Pessoa ou instituição que concede crédito à alguém, ou seja, que empresta dinheiro ou faz uma venda na modalidade a prazo.

**CRESCIMENTO ECONÔMICO:** Aumento da capacidade produtiva da economia e, portanto, da produção de bens e serviços de determinado país ou área econômica.

**CRIADOR DE MERCADO:** Intermediário financeiro que assume a obrigação de fornecer um preço de compra e ou de venda relativamente a uma determinada categoria de valores mobiliários ou instrumentos financeiros, de forma a criar condições para que se verifique a comercialização regular daqueles valores mobiliários.

**CRISE ECONÔMICA:** Perturbação na vida econômica, atribuída pela Economia Clássica a um desequilíbrio entre produção e consumo, localizado nos setores isolados da produção.

**CRUZADO:** Moeda nacional que teve vigência entre 28.02.1986 até 15.01.1989, sua simbologia era Cz\$.

**CRUZADO NOVO:** Moeda nacional que teve vigência nacional entre 16.01.1989 até 15.03.1990. Sua simbologia era NCz\$.

**CRUZEIRO:** Moeda nacional que teve vigência entre 01.11.1942 até 01.12.1964 com centavos e entre 02.12.1964 12.02.1967

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

sem centavos, sua simbologia era Cr\$. Depois em 15.05.1970 novamente teve vigência legal até 15.08.1984 e após esta data sem os centavos até 27.02.1986. E depois novamente entre 16.03.1990 até 31.07.1993.

**CRUZEIRO NOVO:** Moeda nacional que teve vigência entre 13.02.1967 a 14.05.1970, sua simbologia era NCr\$.

**CRUZEIRO REAL:** Moeda nacional que teve vigência nacional entre 01.08.1993 até 30.06.1994 e sua simbologia era CR\$.

**CUPÃO:** Montante do juro periódico devido pelo emitente ao devedor.

**CURRENCY BOARD (COMITÊ DA MOEDA):** Método de administração monetária em que um país só pode emitir moeda quando possui reservas em igual valor de moeda estrangeira. É um sistema que parte da idéia da conversibilidade - ou seja, da possibilidade de trocar moeda nacional por dólar ou outra moeda forte.

**CURTO PRAZO:** Operações ativas e passivas que em determinadas condições da conjuntura podem ser consideradas como de até 90 dias.

**CURVA DE RENDIMENTO:** Representação gráfica das taxas internas de rentabilidade, calculadas a partir de preços de obrigações que diferem entre si apenas quanto ao prazo de vencimento.

**CURVA DE RENTABILIDADE:** Veja Yield Curve.

**CUSTO BRASIL:** Nome genérico dado à série de custos ou despesas que incidem sobre a produção, tornando difícil ou desvantajoso para o exportador colocar seus produtos no

mercado internacional ou competir com importados no Brasil. Entram nesta lista custos que vão desde os encargos sociais e o excesso de impostos cobrados sobre os produtos até a falta de estradas para transportar as mercadorias, por exemplo.

**CUSTÓDIA:** Antiga guarda física (hoje escritural) e controle das ações.

**CUSTOS:** Avaliação em unidades de dinheiro de todos os bens materiais e imateriais, trabalho e serviço consumidos pela empresa na produção de bens industriais ou para a manutenção de sua existência.

**CUSTOS DE OPORTUNIDADE:** Conceito de custos utilizados por Marshall segundo o qual os custos não devem ser considerados como absolutos, mais iguais a uma segunda melhor oportunidade de benefícios não aproveitada.

**CUSTOS DE PRODUÇÃO:** Soma de todos os custos originais na utilização dos bens materiais.

**CUSTOS DE TRANSAÇÃO:** Custos necessários para a realização de contratos de compra e venda de fatores num mercado composto por agentes formalmente independentes.

**CUSTOS DIRETOS:** Custos que podem ser identificados diretamente com uma unidade do produto. É o caso dos custos decorrentes do consumo de matéria-prima.

**CUSTOS FIXOS:** Custos que permanecem inalterados independentemente da ocupação da capacidade da empresa, originados pela própria existência da empresa.

**CUSTOS INDIRETOS:** Custos relacionados com a fabricação e que não podem ser economicamente identificados com as

unidades que estão sendo produzidas, exemplo são os aluguéis, depreciação, impostos.

**CUSTOS VARIÁVEIS:** Parcela do custo total que varia segundo a escala de produção da capacidade produtiva da empresa e da aplicação dos fatores de produção.

**CVM:** Criada em 1976 para, juntamente com o Conselho Monetário Nacional, estabelecer as normas e diretrizes de funcionamento do mercado de valores, tem, sob sua jurisdição as Bolsas de Valores e sociedades corretoras, os bancos de investimento, as sociedades distribuidoras, as companhias abertas, agentes autônomos de investimento e as carteiras de depósito de valores mobiliários, fundos e sociedades de investimento, auditores independentes, consultores e analistas mobiliários.



# D



**D+1:** Define as condições pactuadas entre o banco e o cliente para a cobrança de duplicatas, notas promissórias e outros. No caso de D+1 o banco que recebe o título repassa ao cliente um dia após o recebimento.

**DAÇÃO:** Acordo entre credor e devedor pelo qual um bem é dado em pagamento por outro que era devido.

**DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Consiste na dação em pagamento no contrato pelo qual o credor recebe, em substituição da prestação que lhe é devida, coisa que não seja dinheiro.

**DATA DA MATURIDADE:** Data em que chega ao fim a vigência de um produto, daí resultando consequências que dependem do produto financeiro em causa.

**DATA DE EXERCÍCIO:** Dia em que um direito de opção pode ser exercido.

**DATA DE EXPIRAÇÃO:** Último dia em que um direito de opção pode ser exercido ou o dia em que a opção pode ser exercida.

**DATA DE LIQUIDAÇÃO:** Veja Value Date.

**DAY TRADE:** operação em que um papel é comprado e vendido no mesmo dia.

**DEALER FINANCE ANALYSIS:** Veja DFA.

**DEALER:** Instituições financeiras autorizadas pelo BC a participar de leilões informais de câmbio e títulos públicos. São escolhidos entre os bancos mais ativos no mercado e têm

a responsabilidade de informar os demais bancos sobre o leilão, sob pena de descredenciamento.

**DEBÊNTURE:** Título de renda fixa emitido por empresas para captar recursos, investir ou pagar dívidas. Podem ser negociadas como se fossem ações. Alguns tipos podem ser convertidos em ações da empresa que a emitiu, depois de um prazo definido (normalmente superior a um ano).

**DEBÊNTURE CONVERSÍVEL EM AÇÕES:** Debênture que pode ser convertida em ações em épocas e condições predeterminadas, mediante aumento do capital social, por opção do seu portador.

**DÉBITO:** Significa uma dívida de alguém para alguém.

**DÉBITO AUTOMÁTICO:** Uma forma bastante utilizada no Brasil para pagamento de contas mensais, como água, luz, telefone, entre outras. Nesta modalidade o cliente não necessita ir ao banco ou postos de recebimento para efetuar o pagamento daquela despesa, automaticamente o banco faz o lançamento a débito na conta corrente lembrando que deve haver saldo na conta para que o saldo não fique negativo ou devedor.

**DÉBITO NO EXTRATO:** São as saídas de dinheiro da conta corrente do cliente e geralmente estão anotadas com a letra “D” no extrato bancário.

**DEFASAGEM CAMBIAL:** Situação na qual a moeda de um país encontra-se valorizada em relação às moedas fortes, o que constitui um desestímulo às exportações.

**DEFAULT BONDS:** Títulos não pagos no vencimento.

**DEFAULT:** Declaração de insolvência do devedor, decretada pelos credores quando as dívidas não são pagas nos prazos estabelecidos.

**DÉFICIT:** Resultado de uma conta em que as despesas são sempre maiores que as receitas. Ou seja, sai mais dinheiro que entra. Quando há esse desequilíbrio nas contas públicas, dizemos que há um déficit público. Esse, pode ser déficit (público) primário - que não inclui gastos com juros das dívidas interna e externa - ou nominal - que leva em conta as despesas com juros das duas dívidas.

**DEFLAÇÃO:** É o oposto de inflação, a queda no índice de preços. Mas nem sempre isso é bom. Com deflações sucessivas, um país mergulha em recessão porque há queda no consumo. As empresas, então, baixam seus preços para tentar reverter a situação. Se isso não ocorre, pode haver demissões e redução nos investimentos.

**DELTA:** Coeficiente que mede a sensibilidade do preço de uma opção em relação a uma variação de preços do seu ativo subjacente.

**DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA:** balanço da empresa no exercício (conjunto de demonstrativos contábeis e financeiros - balanço patrimonial, demonstração de resultados do exercício-DRE, demonstrativo das origens e aplicações de recursos-DOAR, fluxo de caixa, demonstrativo das mutações do patrimônio líquido-DMPL, balanço social, relatório da administração, parecer dos auditores independentes, entre outros). Nas empresas abertas devem ser publicados no Diário Oficial e no jornal de maior circulação onde a maioria das ações da empresa é negociada.

**DEPÓSITO:** Valor deixado sob a guarda e responsabilidade de instituição financeira.

**DEPÓSITO A PRAZO FIXO:** Depósito de quantia em banco comercial ou de investimento, inegociável e resgatável em data prefixada, rendendo juros e correção monetária.

**DEPÓSITO A VISTA:** Também depósito em conta corrente é a quantia entregue por um correntista a um banco e da qual pode dispor a qualquer momento daquele valor.

**DEPÓSITO COMPULSÓRIO:** Os bancos mantém parte de seus depósitos no Banco Central. Partes destes depósitos são voluntários para cobrir eventuais déficits na compensação bancária e parte são compulsórias.

**DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE:** Veja Depósito a Vista.

**DEPRESSÃO ECONÔMICA:** Fase do ciclo econômico em que a produção entra em declínio acentuado, gerando queda nos lucros, perda do poder aquisitivo da população e desemprego.

**DEPRECIÇÃO:** Reavaliação do valor dos equipamentos, considerando-se o desgaste gerado pelo tempo e pelo uso.

**DERIVATIVO:** Operações feitas no mercado financeiro em que o valor das transações deriva do comportamento futuro de outros mercados, como o de ações ou de juros, por exemplo. Há portanto, um alto risco nessas aplicações, uma vez que o grau de incerteza que envolve essas previsões é sempre muito alto. Mas também os ganhos podem ser exorbitantes. Há três tipos de derivativos: futuros - que servem para proteger o investidor das flutuações nos preços normais - mercadorias negociadas pelo seu preço de entrega no futuro (dias, meses,

anos). Opções - muito usada no mercado de commodities e mercado futuro de ações - contratos que reservam ao seu possuidor o direito de comprar ou vender mercadorias ou título em uma data futura e a um preço pré-determinado. Swaps - do inglês, troca, permuta - contrato que permite trocar em uma data futura pré-determinada, um investimento por outro. Dessa forma, é possível fazer um swap de ações por opções, por exemplo.

**DESÁGIO:** Depreciação e redução do valor nominal de um título ou moeda, ou do preço de tabela de uma mercadoria, em comparação com seu valor real no mercado.

**DESBLOQUEIO:** É a forma de deixar livre para utilização um valor ou mesmo um cartão.

**DESBLOQUEIO DE CARTÃO:** É quando o cliente liga para uma agência ou caixa automático liberando a utilização do cartão de débito ou crédito para sua utilização

**DESCONTO:** Contrato por via do qual o banco, deduzindo antecipadamente juros e despesas da operação, empresta à outra parte certa soma de dinheiro, correspondente a crédito.

**DESCONTO DE CHEQUE:** Modalidade de operação com agentes financeiros possibilitando a injeção de recursos no caixa para sanar uma disparidade observada no planejamento financeiro. Também existe o desconto de Duplicatas.

**DESCONTO DE DUPLICATA NÍVEL:** Representa qual o percentual das duplicatas descontadas em relação as duplicatas a receber. Sua fórmula:  $NDD = DD / DR \times 100$ , onde DD duplicatas descontadas e DR duplicatas a receber.

**DESCONTO DE DUPLICATA:** Modalidade de operação com agentes financeiros possibilitando a injeção de recursos no caixa para sanar uma disparidade observada no planejamento financeiro. Também existe o desconto de cheques.

**DESCONTO PONTUALIDADE:**

**DESPESA:** É o gasto de todo tipo, fixo ou variável com produtos ou serviços e qualquer valor.

**DESVALORIZAÇÃO:** Perda de valor de um elemento patrimonial, por razões diversas.

**DEVEDOR:** Pessoa ou empresa que tem uma dívida a pagar, isto é, que pegou dinheiro emprestado ou fez uma compra parcelada, via de regra, através de carnê.

**DFA:** Dealer Finance Analysis, modelo de controle financeiro contábil de concessionários de máquinas agrícolas.

**DINHEIRO:** É o meio utilizado na troca de bens, seja em moedas ou cédulas.

**DISCLOSURE:** Divulgação de informações por parte de uma empresa, possibilitando a tomada de decisão consciente pelo investidor e aumentando sua proteção.

**DISTRIBUIÇÃO NORMAL:** É a distribuição de probabilidade mais usada em finanças para modelar retornos de ativos financeiros. Também é conhecida como distribuição gaussiana em referência ao matemático alemão Carl F. Gauss ou ainda como Bell Curve (Curva do Sino) devido ao seu formato semelhante ao de um sino. Caracteriza-se por atribuir probabilidades elevadas aos intervalos numéricos em torno

de sua média, evidenciando que experimentos aleatórios regidos por sua lei geram observações extremas com pouca frequência. Sua tratabilidade analítica, evidenciada por ser perfeitamente descrita por apenas dois parâmetros, respectivamente, sua média e variância, somada à variedade de fenômenos naturais que se comportam segundo sua lei são fatores determinantes de seu largo emprego em todos os campos do conhecimento.

**DÍVIDA:** É a obrigação de pagar algum valor por um serviço ou bem utilizado ou adquirido.

**DÍVIDA EXTERNA:** Soma das dívidas de um país (resultante de financiamentos e empréstimos adquiridos no exterior) representada e garantida por títulos emitidos por esse país.

**DÍVIDA INTERNA:** São as dívidas do governo (pública) ou de empresas (privada) brasileiras adquiridas com credores dentro do País.

**DÍVIDA PÚBLICA:** Dívida do Governo.

**DIVIDENDO:** É uma parcela do lucro líquido da empresa, depois dos descontos do imposto de renda e contribuição social, dividido entre os acionistas. A lei 6.404 obriga as sociedades a distribuírem pelo menos 25% dos lucros - Valor pago, quase sempre em dinheiro, aos acionistas de uma empresa, quando reparte parte dos seus lucros. Isso acontece, em geral, uma vez por ano.

**DOC (DOCUMENTO DE ORDEM DE CRÉDITO):** Define a autorização de crédito a ordem de um banco a outro para transferência de moeda escritural em conta corrente, sem emissão de cheque.

**DOCUMENTO DE ORDEM DE CRÉDITO:** Veja DOC.

**DOLAR:** Unidade monetária dos Estados Unidos.

**DOLAR COMERCIAL:** Estabelece o parâmetro para operações oficiais de compra e venda de moeda no comercio exterior.

**DOLAR PARALELO:** Estabelece o parâmetro para operações de compra e venda de moeda adquirida fora dos meios oficiais, ou seja, via doleiros.

**DOLAR TURISMO:** Estabelece o parâmetro para operações de compra e venda de moeda para pessoas que vão viajar para o exterior.

**DOMICILIO FISCAL:** Sede da empresa para fins tributários, a lei regula a questão do domicilio fiscal.

**DOW JONES:** Índice que mostra a variação das 30 ações mais negociadas na Bolsa de Nova York 76-Dumping Venda de produtos a preços inferiores ao valor gasto para produzi-los, com a finalidade de eliminar os concorrentes do mercado.

**DRAWBACK:** Significa devolução ou reembolso e que, utilizado no comercio internacional, designa a devolução de imposto alfandegário pago por mercadorias importadas que são reexportadas para um terceiro país.

**DUMPING:** Quando os preços de um produto são mais altos no mercado onde se fabrica que em outros externos como manobra praticada para efeitos mercadológicos.

**DUPLICATA:** Também conhecida como conta assinada é o título que se extrai em consequência de uma venda mercantil ou

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

prestação de serviços, quando feita para pagamento a prazo, entre comprador e vendedor domiciliados no país.

**DURATION (MACAULAY DURATION):** Prazo do “zero coupon bond” equivalente à carteira, ou seja, prazo médio da carteira.



E



**EBIT:** É também conhecido como o lucro na atividade. A diferença entre este indicador e o EBITDA refere-se apenas à depreciação e amortização. O EBIT leva em consideração estes efeitos contábeis.

**EBITDA:** Earnings Before Interest Rates, Taxes, Depreciation and Amortization (Em Inglês) ou LAJIDA - Lucro antes dos Juros, Imposto de Renda, Depreciação e Amortização (Em português). Representa a geração operacional de caixa da companhia. Visa refletir o quanto a empresa gera de recursos apenas em sua atividade principal, sem levar em consideração os efeitos financeiros (qualidade do crédito tomado e rentabilidade de investimentos financeiros) e de impostos (aspectos regulatórios e enquadramentos tributários). É um importante indicador para avaliar a qualidade operacional da empresa.  $EBITDA = LAIR + Depreciação e amortização - Resultado financeiro líquido$ .

**EBITDA / AÇÃO:** Indica o valor do EBITDA para cada ação. Fórmula:  $EBITDA / N^{\circ} \text{ Total de ações}$ .

**ECONOMIA DE ESCALA:** Redução de custos unitários decorrentes de um aumento no volume de produção, seja de uma empresa, setor, região ou país.

**ECONOMIC VALLUE ADDED:** Veja EVA.

**EM PRESTAÇÕES:** Veja Parcelado.

**EMISSÃO:** Operação pela qual os valores mobiliários são criados e oferecidos à subscrição dos investidores que os queiram adquirir.

**EMISSÃO A DESCONTO:** A emissão diz-se a desconto quando o preço é inferior ao valor nominal do instrumento financeiro.

**EMISSÃO A PAR:** A emissão diz-se ao par quando o preço é igual ao valor nominal do instrumento financeiro.

**EMISSÃO A PREMIO:** A emissão diz-se a premio quando o preço é superior ao valor nominal do instrumento financeiro.

**EMITENTE:** Entidade que emite os valores mobiliários, trata-se da entidade sobre a qual os detentores dos valores mobiliários podem exercer os direitos que a posse dos valores mobiliários confere, sejam estes de propriedade ou de crédito.

**EMPREGO:** Uso do fator de produção por parte de uma empresa.

**EMPRESA:** Organização destinada à produção e ou comercialização de bens e serviços, tendo como objetivo o lucro.

**EMPRESA COLIGADA:** Empresas juridicamente independentes, mas cuja direção pertence aos mesmos sócios, isso ocorre quando esse conjunto de sócios detém um percentual de participação suficiente para assegurar o comando da empresa.

**EMPRESA DE CAPITALIZAÇÃO:** Instituição financeira que oferece ao público um tipo de poupança mediante cuja aquisição se assume o pagamento de pequena parcela mensal.

**EMPRESA DE ECONOMIA MISTA:** Sociedade da qual o Estado participa majoritariamente.

**EMPRESA ESTATAL:** Empresa do Governo, que possui o controle de todas as suas ações.

**EMPRESA MULTINACIONAL:** É a organização que atua em diversos países simultaneamente.

**EMPRÉSTIMO:** È o mecanismo utilizado para ter disponível, de imediato, uma quantia em dinheiro que provavelmente só se conseguiria no futuro através de economias. O valor emprestado não tem destinação específica, ou seja, o cliente pode utilizar o dinheiro que pegou emprestado onde e como quiser.

**EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:** Veja crédito consignado.

**EMPRÉSTIMO PESSOAL:** Também conhecido como crédito pessoal é um tipo de empréstimo que os bancos e órgãos financeiros em geral concedem aos clientes sem que estes precisem comprovar a finalidade, ou seja, onde será utilizado aquele recurso.

**ENCAIXE:** Dinheiro em caixa.

**ENCARGO:** É um termo geral, utilizado para nomear os valores que as instituições financeiras cobram dos clientes nas contratações de serviços e operações financeiras, como tarifa, comissão, imposto, seguro, taxa de contrato e outros.

**ENCERRAMENTO DE UMA POSIÇÃO:** Significa realizar uma operação de sentido inverso à que deu origem a posição.

**ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO SOBRE ATIVO TOTAL:** Representa qual o percentual financeiros em relação ao ativo total:

**ENDOSSO:** Ato de assinar nas costas dos títulos de crédito à ordem, desta forma transfere os direitos declarados no título.

**ENDOSSO EM BRANCO:** Quando o endossante não declara a quem transfere o título, limitando-se a lançar no mesmo a sua assinatura.

**ENDOSSO EM PRETO:** Quando o endossante indica o nome a quem transfere o título.

**ERÁRIO:** Fazenda pública, fisco.

**ESCASSEZ:** Insuficiência de um recurso em relação a uma necessidade.

**ESPECULAÇÃO:** Operação financeira feita no mercado com o objetivo de obter ganho rápido. Um especulador, em geral, compra títulos ou commodities que estão com o preço em baixa para vendê-los em alta. Mas como é difícil prever o comportamento do mercado, pode-se ganhar fortunas ou registrar perdas estrondosas.

**ESPECULADOR:** Agente econômico que realiza operações de especulação.

**ESTAGNAÇÃO:** Fase de parada do crescimento.

**ESTIPÊNDIO:** Salário, remuneração paga.

**ESTOCÁSTICO:** Diz-se daquilo que envolve um componente aleatório, o mesmo que probabilístico.

**ESTORNO:** Correção de erro, retificação, estorno de lançamento é um lançamento que tem por finalidade corrigir um que havia sido realizado indevidamente.

**ESTRUTURA A TERMO:** Curva que relaciona a taxa de juros paga por um título de renda fixa ao seu período de vencimento

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

para cada título negociado no mercado. Sua inclinação é, no mais das vezes, positiva, evidenciando que títulos de prazo de maturidade mais longos pagam uma remuneração mais elevada que os títulos de prazo de maturidade mais curtos. Este fato pode ser explicado tanto por argumentos baseados na idéia de que títulos mais duradouros carregam consigo um maior risco quanto por teorias fundamentadas em preferências pela liquidez (ou impaciência). Por fim, vale notar que nem sempre a estrutura a termo é bem comportada, não sendo raros os casos em que ela é declinante durante alguns períodos no mercado.

**ETF:** Exchange Traded Fund, fundo de investimento aberto admitido a negociação em bolsa de valores e que visa obter um desempenho dependente do comportamento de um determinado indicador de referência.

**EURO:** Unidade monetária da União Européia.

**EUROBOND:** Título com valor nominal expresso em dólares ou outras moedas e vendido a investidores fora do país de origem da moeda usada.

**EURODOLLARS:** Direitos em dólares de bancos não americanos que podem ser repassados a outros bancos ou instituições interessadas.

**EV/EBITDA:** Relação Valor da Empresa / Geração Operacional de Caixa. Indica o retorno esperado sobre o valor da empresa levando em consideração apenas os aspectos operacionais (ligados a atividade principal) da companhia. Pode-se dizer que este indicador representa o P / L normalizado, ou seja, P / L sem considerar efeitos financeiros e não operacionais. Fórmula:  $EV$  (Enterprise Value) = Valor de Mercado + Endividamento líquido.

**EVA:** O EVA é uma medida de rendimento residual, calculada pela subtração dos encargos de capital aos resultados operacionais líquidos de impostos.

**EVENTOS SOCIETÁRIOS:** Evento relacionado com a vida da sociedade, tais como a distribuição de dividendos, a alteração do valor nominal das ações, o aumento do capital social ou o lançamento de ofertas tendo por objeto as suas ações.

**EVICÇÃO:** Perda que um comprador tem quando por sentença judicial, determina-se que outra pessoa, anteriormente, já tinha direito sobre a transação.

**EXAÇÃO:** Cobrança exagerada ou rigorosa de impostos, ato ou efeito de cobrar títulos.

**EXCHANGE:** Câmbio, troca.

**EXECUÇÃO:** Ajuizamento de dívida líquida e certa que se acha representada por documentos idôneos e aos quais a lei atribui força probante plena.

**EXERCÍCIO DE UMA OPÇÃO:** Ato pelo qual o comprador de uma opção faz uso de seu direito de comprar ou vender o ativo subjacente.

**EXPORT CREDIT:** Crédito de exportação.

**EXPORT NOTES:** É uma cessão de crédito feita por uma empresa exportadora por conta do embarque que realizará no futuro.

**EXPORTAÇÃO:** Venda de mercadoria ao exterior.

**Exportação:** Vendas de bens e serviços de um país em outro. É

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

uma importante ferramenta de política econômica porque com as exportações superando as importações há saldo na balança comercial. Ou seja: dólares em caixa

**EXTRATO:** É um relatório ou relação, em ordem de tempo, da movimentação ocorrida naquela referência, seja extrato de conta corrente, de empréstimo ou de dívida.



F



**FACTORING:** Atividade em que empresas especializadas compram títulos (duplicatas, promissórias e até cheques pré-datados) com desconto. Pagam esses títulos a vista, o que gera, nas empresas que detinham esses documentos, dinheiro em caixa.

**FACULTATIVO:** O que permite fazer ou não fazer.

**FAF:** Fundo de Aplicação Financeira, fundo que substituiu os fundos de curto prazo, inclusive o open e o over.

**FALÊNCIA:** Uma empresa encontra-se numa situação de falência quando se declara a sua inviabilidade econômica ou irrecuperabilidade financeira.

**FATOR DE ABSORÇÃO:** Índice que representa o sucesso de um concessionário John Deere em relação a sua administração de peças e serviços. Referencialmente se busca o fator 100, e qualquer número acima deste fator melhor, abaixo pior. Resumidamente diz-se que as vendas de peças e serviços devem manter o concessionário com todos os seus custos, inclusive administrativos e as vendas efetuadas com equipamentos são o resultado do negócio.

**FATURA:** Documento de comprovação de venda ou prestação de serviço, onde são registrados os serviços ou produtos comercializados, com preços, taxas de impostos.

**FATURAMENTO:** Valor total recebido com a venda de produtos ou serviços de uma empresa. Entram ainda nesta conta os ganhos obtidos com aplicações financeiras ou venda de ativos.

**FECHAMENTO DE CONTA:** Anulação do saldo de uma conta, ato ou efeito de anular a movimentação futura de uma conta através do cancelamento de seu saldo.

**FED (FEDERAL RESERVE):** É o nome do Banco Central dos Estados Unidos.

**FED FUNDS RATE:** É o juro pago pelos títulos do governo dos Estados Unidos, que corresponde à taxa básica da economia americana. Quem define a taxa é o Federal Open Market Committee (Comitê Federal para o Mercado Aberto), vinculado ao Banco Central americano, que é chamado de Federal Reserve.

**FIADOR:** Pessoa que garante ou se co-obriga em uma operação que exige pagamento.

**FIANÇA:** Garantia contratual.

**FILHOTE:** Ou desdobramentos, é quando a companhia resolve fracionar cada ação em mais de uma. Por exemplo, o acionista entrega uma ação de R\$ 50,00 e recebe dez ações de R\$ 5,00.

**FINANCEIRA:** Instituição especializada no fornecimento de crédito ao consumidor e no financiamento de bens duráveis e de investimentos.

**FINANCIAMENTO:** É um crédito que um cliente busca para comprar um bem, como veículo, imóvel ou mesmo um eletrodoméstico. O pagamento deste financiamento é através de parcelas previamente contratadas. Também conhecido como parcelamento, compra parcelada ou compra a prazo.

**FINANCIAMENTO DE PROJETOS:** Veja Project Finance.

**FINANCIAMENTO DO DÉFICIT:** Operação que pode ser realizada através de emissão de papel moeda ou preferencialmente por meio de emissão de títulos da dívida pública.

**FIRMA:** Nome usado por uma empresa, assinatura em documento.

**FLAT:** Cheque em trânsito entre instituições bancárias e ainda não pago. No Brasil ficou conhecido como a taxa que os bancos cobram das empresas para financiar produtos.

**FLOAT:** Prazo de compensação e número de ações em circulação.

**FLOATING:** São obrigações de curto prazo periodicamente renovadas.

**FLUXO DE CAIXA:** O pagamento ou recebimento de dinheiro por uma empresa ou instituição governamental. Ver também Cash-Flow.

**FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL:** Uma vez constituídos os fluxos de caixa da empresa/projeto, pode-se avaliar seu valor atual através da metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, que consiste em trazer a valor presente (VPL), os fluxos futuros a uma taxa de desconto tecnicamente definida. Por exemplo o modelo CAPM, que é baseado no Beta da empresa (b):  $CAPM = RF + b * (RM - RF)$ . CAPM (capital asset pricing model) - modelo de precificação do custo do capital para investimento. Onde: (RM - RF) = Taxa de risco, RF (risk free) = Taxa livre de risco (no Brasil é o CDI), RM (risk market) = Risco de mercado (varia de acordo com a natureza da atividade). Simplificadamente, o Beta (b) é um indicador de risco da empresa, em relação ao seu setor de atuação e de suas

empresas concorrentes. Assim, pode-se resumir essa metodologia através das seguintes equações: Valor Econômico da Empresa = S (Fluxos Projetados) + (Perpetuidade) Ou  $V_0 = VP$  (Período de Crescimento) +  $VP$  (Período de Estabilidade) Ou  $V_0 = VP$  (Valor Explícito) +  $VP$  (Valor Residual)

**FMI:** O FMI foi criada em 1944 e tem sede em Washington, Estados Unidos. O objetivo do fundo é promover a cooperação monetária internacional, a estabilidade cambial, fomentar crescimento econômico e elevar o nível de emprego. Suas atribuições incluem ainda a prestação de assistência financeira temporária a países em dificuldades. Atualmente, o FMI tem 182 países-membros e acumula uma carteira de empréstimos que soma 64 bilhões de dólares.

**FOB (FREE ON BOARD):** Definição do preço de uma mercadoria posta a bordo com todas as despesas incorridas.

**FOREX:** Designação genérica de operações sobre divisas.

**FOREX FORWARD:** Transações a prazo sobre divisas realizadas através de contrato forward.

**FOREX SPOT:** Transações a vista sobre divisas.

**FORFAITING:** Operação de financiamento de títulos a receber semelhante ao factoring.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Veja Meio de Pagamento.

**FORNECEDOR:** Aquele que fornece bens ou serviços ao cliente.

**FORWARD CONTRACT (CONTRATO PARA ENTREGA FUTURA):** Compra ou venda de uma quantidade especificada de uma commodity, títulos do governo, moeda estrangeira ou outro

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

instrumento financeiro ao preço atual ou preço do mercado à vista (spot price), com a entrega e liquidação determinados para data futura. Como se trata de um contrato para entrega física ( em oposição a um contrato de opções, onde o proprietário pode escolher entre liquida-lo através da entrega ou apenas por diferença ) pode ser uma cobertura para a venda de contratos futuros.

**FRANCHISE:** Franquia.

**FREE CURENCY:** Moeda conversível.

**FREE ON BOARD:** Veja FOB.

**FUNDING:** Refere-se à conversão de um débito de curto prazo em um outro de longo prazo com a emissão de novos títulos.

**FUNDO:** Valor constituído para utilizar-se em um fim específico, recurso com destinação certa.

**FUNDO COMUM:** No consórcio é a soma dos valores pagos pelos consorciados que se destinam às contemplações ou, no caso de consorciados excluídos, à restituição.

**FUNDO DE AÇÕES:** Conjunto de ações em condomínio, visando a obter resultados.

**FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:** Veja FAF.

**FUNDO DE CAIXA:** Provisão destinada a pagamento, recurso em dinheiro para ocorrer a pagamentos ou compromissos diversos.

**FUNDO DE DEPRECIÇÃO:** Valor extraído dos lucros e imputado aos custos com a finalidade de recompor os bens usados na

produção ou gestão dos negócios. A depreciação que gera o fundo atinge os bens materiais.

**FUNDO DE DEVEDORES DUVIDOSOS:** Parcela extraída dos lucros para cobrir riscos sobre recebimento de títulos e duplicatas, cobertura de risco sobre recebimento de clientes ou terceiros.

**FUNDO DE INVESTIMENTO:** É um tipo de investimento que junta o dinheiro depositado de várias pessoas para fazer aplicações em opções de investimento que exigem um volume de recursos que dificilmente alguém sozinho conseguiria. O valor de cada pessoa representa uma cota do fundo total e cada indivíduo aplicador deste fundo é denominado de cotista.

**FUNDO DE PENSÃO:** Espécie de pecúlio ou poupança formada por um conjunto de pequenos investidores e poupadores, com o intuito de garantir para si uma pensão mensal, depois de um prazo determinado.

**FUNDO DE RESERVA:** No consórcio é a soma dos valores pagos pelos consorciados que se destina a socorrer o grupo de consórcio nas situações definidas em contrato, como eventual insuficiência de recursos do fundo comum para uma contemplação.

**FUNDO MÚTUO DE RENDA FIXA:** Conjunto de recursos administrados por uma sociedade corretora, que os aplica numa carteira diversificada de títulos de renda fixa, distribuindo resultados aos acionistas conforme ao número de cotas.

**FUNDO PERDIDO:** Valor que não se espera recuperar ou que não tem expectativa de retorno, como insolvências e gastos derivados de calamidades e contingências sociais.

**FUNDS:** Dinheiro disponível ou seu equivalente.

**FUNGÍVEL:** Instrumento financeiro de valor equivalente a outro e facilmente trocável ou substituível.

**FUSÃO:** É a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades par formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.

**FUTURO:** As partes negociam contratos padronizados representativos de um lote de ações ou um índice de ações, fixando um preço para a liquidação em data futura, admitida a possibilidade de encerramento do contrato antes de seu vencimento. Diariamente, compradores e vendedores apuram lucros e prejuízos nas suas posições relativamente às cotações de fechamento do mercado e fazem um acerto, conhecido como mecanismo de ajuste diário.



# G



**GAMA:** É o coeficiente que mede a variação do delta de uma opção à medida que varia o preço da opção. Em termos um pouco mais técnicos, representa a derivada segunda do preço da opção em relação ao preço do ativo.

**GANHO DE CAPITAL:** Corresponde a diferença positiva entre o preço da alienação e o preço de aquisição de um instrumento financeiro. Se esta diferença for negativa caracteriza uma perda de capital.

**GAP:** Significa em economia déficit ou escassez.

**GARANTIA:** As bolsas acompanham e fiscalizam seus pregões e administram o risco, estabelecendo limites operacionais e exigindo a apresentação de garantias. Entre outros mecanismos, as bolsas contam com um Fundo de Garantia destinado a ressarcir eventuais perdas decorrentes de erro na execução das ordens.

**GARANTIA PERMANENTE:** Conjunto de ativos permanentemente depositados como garantia.

**GARANTIA REAL:** Oferecimento de bens, geralmente imóveis, para assegurar o pagamento da obrigação.

**GASTO ADMINISTRATIVO:** Despesa feita para governar uma empresa ou instituição, despesas gerais de direção ou gestão.

**GASTO AMORTIZÁVEL:** Despesa cuja utilidade perdura por mais de um exercício ou ano e que se vai distribuindo ao longo do tempo.

**GERAÇÃO DE CAIXA:** Para a condução dos negócios no curto prazo, as empresas têm necessidade de liquidez (caixa, dinheiro vivo). Esse caixa pode ser gerado de diversas formas: vendas a vista, desconto de duplicatas, financiamentos, venda de ativos, etc..

**GERENTE:** Aquele que administra negócios, bens ou serviços, por designação, responsável pela gestão, categoria administrativa do que exerce função delegada pelos associados ou diretores com poderes equivalentes aos daqueles.

**GIRO DE ESTOQUE:** Geralmente mede a atividade ou liquidez dos estoques da empresa. Sua fórmula é Giro de estoques = custos dos produtos vendidos / estoque. A empresa pode separar e determinar este item por equipamentos ou outra linha de produtos.

**GIRO DO ATIVO TOTAL:** Indica a eficiência com a qual a empresa usa todos os seus ativos para gerar vendas. Geralmente quanto maior o valor absoluto deste índice, mais eficientemente a empresa parece utilizar seus recursos. Sua fórmula é Giro do Ativo Total = Vendas / Ativos totais.

**GIRO FINANCEIRO:** Movimento de dinheiro, movimento do sistema circulante.

**GOOD WILL:** É a reputação que – geralmente – a empresa goza junto aos consumidores.

**GRAU DE SOLVÊNCIA:** O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Para determinação da solvência geral, usa-se a fórmula: SOLVENCIA GERAL = ATIVO TOTAL PASSIVO EXIGÍVEL. Se o índice for maior do que 1, pode se dizer que a empresa é

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

solvente. pode-se Se o índice for menor do que 1, pode se dizer que a empresa é insolvente.

**GRUPO:** É um conjunto de pessoas ou empresas reunidas em um consórcio, com a finalidade de adquirir um bem ou serviço, utilizando apenas seus próprios recursos financeiros. Pessoas podem entrar no grupo no momento de sua constituição pela administradora ou posteriormente.



H



**HAMBURGUÊS:** Método de contar juros que consiste na consideração dos saldos pelos dias de permanência.

**HEDGE:** Posição assumida por um investidor que visa à eliminação ou minimização da exposição de sua carteira a determinado fator de risco.

**HEPERINFLAÇÃO:** Situação em que os preços aumentam tanto que as pessoas não procuram reter dinheiro, mesmo por poucos dias, em razão da rapidez com que diminui seu poder de compra.

**HIATO INFLACIONÁRIO:** Excesso que existe da demanda global sobre a oferta a pleno emprego, se os preços se mantivessem estáveis.

**HÍBRIDO:** Instrumento financeiro que reúne elementos característicos das ações e dos instrumentos de dívida.

**HIPOTECA:** É um tipo de garantia de pagamento de uma dívida, geralmente baseada em um bem imóvel. Caso o devedor não pague suas obrigações conforme combinado, o bem utilizado para a hipoteca, poderá ser tomado pelo credor e vendido em um leilão. Se o imóvel da hipoteca não pagar o total da dívida o credor poderá exigir o saldo devedor.

**HOLDING:** Empresa que possui, como atividade principal, participação acionária em uma ou mais empresas.

**HOME BROKER:** Serviço eletrônico oferecido por algumas corretoras permitindo o envio de ordens de compra e venda de ações pela Internet, possibilitando acesso às cotações e o acompanhamento de carteiras de ações.

**HONORÁRIO:** Remuneração paga por serviços prestados, pagamento de serviços de servidor qualificado, que mereceu as horas.

**HOT MONEY:** Aplicações em títulos ou no câmbio quando as taxas de juros são elevadas ou diferenças cambiais significativas, em curtíssimo prazo.

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS





**IBOVESPA:** Índice da Bolsa de Valores de São Paulo

**IBV:** Índice da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

**IGP-DI:** Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna.

**IGP-M:** Índice Geral de Preços Mercado, índice calculado pela FGV em decorrência de convenio firmado.

**ILIQUIDEZ:** Falta de liquidez ou falta de dinheiro pra realizar pagamentos.

**IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** Representa o percentual de recursos próprios comprometidos com ativo permanente. Sua fórmula:  $IPL = AP / PL \times 100$ .

**IMPENHORAVEL:** O que não pode ser oferecido em garantia.

**IMPERECIVEL:** Diz-se da mercadoria que não se estraga facilmente.

**IMPORTAÇÃO:** Compra de produtos originários do exterior.

**IMPOSTO:** Contribuição direta ou indireta que os Poderes Públicos obrigam as pessoas físicas ou jurídicas a pagar para formação de parte da Receita Pública.

**IMPOSTO DE RENDA:** Imposto federal que incide sobre os lucros auferidos pelas empresas e a partir de determinada faixa de renda das pessoas físicas.

**IMPOSTO INFLACIONÁRIO:** É aquele decorrente das receitas obtidas pelo governo pela emissão de moeda.

**IMUNIZAÇÃO:** Uma carteira diz-se imunizada relativamente de um dado risco se a alteração da variável que é a fonte desse risco não causa qualquer impacto no valor dessa carteira.

**INADIMPLÊNCIA:** Ocorre quando uma pessoa ou empresa não faz o pagamento de uma obrigação financeira até a data de vencimento combinada. A partir desta data, o devedor passa a ser considerado inadimplente.

**INCERTEZA:** Tecnicamente, é uma situação onde se tem tão pouca informação a respeito do comportamento dos retornos de um ativo que não se consegue modelá-los com uma distribuição de probabilidade que obedeça a um mínimo de requisitos de consistência e, simultaneamente, tenha alguma utilidade para fins de tomada de decisão. Ferramentas estatísticas para o tratamento adequado de tais situações são ainda muito incipientes para o emprego prático em larga escala. No dia a dia, utiliza-se informalmente o termo incerteza também como sinônimo de risco.

**INCUMPRIMENTO:** Uma empresa encontra-se numa situação de incumprimento quando não cumpre com alguma das suas obrigações contratuais vencidas resultantes de financiamentos através de contração de dívida.

**INDEXAÇÃO:** Mecanismo de política econômica pelo qual as obrigações monetárias tem seus valores em dinheiro corrigidos com base em índices do governo.

**ÍNDICE BOVESPA:** Carteira teórica formada pelas principais ações do mercado brasileiro, que serve de referencial para o comportamento da bolsa.

**ÍNDICE DE BOLSA DE VALORES:** Valor numérico equivalente à

média das cotações de certo grupo de ações, consideradas representativas de todo o mercado, em determinado momento.

**ÍNDICE DE COBERTURA DE JUROS:** Mede a capacidade da empresa para realizar pagamentos contratados. Geralmente quanto maior for este índice, maior será a capacidade da empresa para liquidar suas obrigações com juros. Sua fórmula é  $ICJ = \text{lucro operacional} / \text{despesa anual com juros}$ .

**ÍNDICE DE ENVIVAMENTO GERAL:** Este índice mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada pelos credores. Geralmente, quanto maior for este índice, maior será o montante de capital de terceiros utilizado para gerar lucros. Sua fórmula é  $IEG = \text{exigível total} / \text{ativo total}$ .

**ÍNDICE DE ESTRUTURA:** São índices que fazem referência à composição do ativo (estrutura econômica) e do passivo (estrutura financeira). Os dois índices mais importantes são índice de mobilização e índice de endividamento.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:** É a simples divisão entre o ativo circulante e passivo circulante, que reflete na capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. O crescimento exagerado das contas a receber, principalmente quando ocasionado por aumento de inadimplência, ou ainda a avolumação dos estoques, deve ser excluído deste cálculo. Sua fórmula é  $ILC = AC / PC$ . A busca geralmente é de 1,50 entretanto, isto depende de cada atividade e do momento. Isto significa que – considerando o número de 1,50 – para cada R\$1,00 de dívida a empresa possui R\$1,50 para receber.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:** É calculado a partir da divisão da soma dos ativos circulante e realizável a longo prazo pela soma dos passivos circulante e exigível a longo prazo. Sua função é

indicar a liquidez da empresa no curto e longo prazo. Entretanto, se existir algum registro no realizável a longo prazo que seja praticamente impossível de ser realizado deve-se excluir do cálculo. A fórmula é  $ILG = AC + RLP / PC + ELP$ .

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA:** Este índice elimina também a necessidade do esforço de cobrança para honrar as obrigações, sendo que ele exclui do seu cálculo o contas a receber. Sua fórmula é  $ILM = disponível / PC$ .

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA:** Tem como objetivo apresentar a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo sem levar em conta os estoques, que são considerados como elementos menos líquidos do ativo circulante. Sua fórmula é  $ILS = AC - estoques / PC$ .

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ:** Os índices de liquidez normalmente empregados são: Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Liquidez Seca e Liquidez Imediata. Todos eles relacionam bens e direitos com obrigações da firma, por intermédio de uma simples operação de divisão. Simplificando diz-se que os índices de liquidez medem “o quanto a empresa tem para cada unidade monetária que ela deve”.

**ÍNDICE DE LUCRATIVIDADE SETORIAL:** Mede a lucratividade do investimento feito nas ações cotadas em Bolsa, de empresas de um mesmo setor da economia.

**ÍNDICE DE LUCRATIVIDADE:** É definido pela relação entre o capital atual e o capital inicial.

**ÍNDICE DE PREÇO/LUCRO:** Quociente da divisão do preço de uma ação no mercado, em um instante, pelo lucro líquido anual da mesma.

**ÍNDICE DE PREÇO:** Se refere a um número que permite acompanhar a evolução do preço de um determinado produto no tempo.

**ÍNDICE FGV 100:** Carteira teórica criada pela Fundação Getúlio Vargas, formada pelas 100 maiores empresas privadas não financeiras do mercado.

**ÍNDICE FUTURO:** Mercado onde se faz seguro (hedge) ou se especula com o comportamento futuro do índice Bovespa.

**INFLAÇÃO:** Em termos simples, inflação é o aumento do nível geral de preços de uma economia ou, de outra forma, a perda de valor real (poder de compra) da moeda. Em termos teóricos, tem-se o problema de definir claramente o que é nível geral de preços, posto que tal definição dependerá do modelo macroeconômico empregado, ou seja, em um modelo com um único bem, o crescimento do preço deste bem é a taxa de inflação, mas, em modelos com mais de um bem, surge o clássico problema da agregação e da fórmula de cálculo ótima. Por outro lado, sua mensuração prática depende fortemente dos bens e serviços incluídos na composição da cesta de consumo considerada para efeitos de cálculo, assim como da fórmula empregada. De fato, à definição de um índice que reflita adequadamente a perda do poder de compra da moeda subjaz a questão de que esta perda depende da cesta de consumo do agente. Por exemplo, considere uma economia com apenas cinco produtos. Se três deles subirem de preço, mas os outros dois mantiverem seus preços constantes, qualquer fórmula de cálculo que empregue uma média de todos os preços vai registrar inflação (perda do poder de compra da moeda do agente econômico), mesmo para aqueles indivíduos que consomem apenas os dois bens que não sofreram alteração em seus preços. Por essa razão, os existem diversos

índices de inflação cada um apontando um valor diferente. Em se tratando de mercado financeiro, a inflação é um indicador importante, pois influi na trajetória futura da política monetária e, conseqüentemente na curva de juros e nos preços dos ativos financeiros, em especial, quando a política monetária é abertamente regida por metas de inflação.

**INFLAÇÃO DE CUSTO:** Processo gerado pela elevação dos custos de produção.

**INFLAÇÃO DE DEMANDA:** Ocorre quando os meios de pagamento crescem além da capacidade de expansão da economia, ou antes que a produção esteja em plena capacidade.

**INFLAÇÃO INERCIAL:** Processo gerado pelo reajuste pleno de preços, de acordo com a inflação observada no período imediatamente anterior.

**INFORMAÇÃO:** É qualquer dado útil para se determinar o comportamento futuro do preço de algum ativo, financeiro ou não. Tecnicamente, informação é uma correspondência entre os possíveis estados da natureza e os eventos que podem ocorrer como consequência daqueles estados. Nesse sentido, o conhecimento antecipado de alguma informação ajuda o agente a obter vantagens sobre os demais “players” do mercado.

**INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA:** Atividade ilegal. Diz-se dos dados ou planos revelados, com antecipação/exclusividade, a algum (uns) agente(s) sobre o comportamento futuro de alguma variável importante (ex. preço de um ativo) para a decisão de investimento/alocação de recursos.

**INFRA-ESTRUTURA:** Conjunto de instalações e equipamentos empregados na extração, transporte e processamento de matérias-primas, nos meios de treinamento da força de trabalho e na fabricação de bens de capital.

**INPC:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**INSOLVÊNCIA:** Situação de uma pessoa ou de uma empresa que, por falta de disponibilidade financeira, não pode fazer face às suas dívidas.

**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:** Pessoa jurídica pública ou privada que tem como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros em moeda nacional ou estrangeira e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

**INSTRUMENTO FINANCEIRO:** Instrumento de investimento que inclui os valores mobiliários, os instrumentos financeiros derivados, os instrumentos de mercado monetário bem como quaisquer outros como tal considerados pela Diretiva dos Mercados e Instrumentos Financeiros.

**INTANGÍVEL:** O que não é material ou palpável.

**INTEGRALIZAÇÃO:** O momento em que o acionista entrega o dinheiro ou bens para aumento de capital.

**INTERVENÇÃO BANCÁRIA:** Quando o Banco Central assume a administração de um banco, mantendo-o fechado.

**INVESTIDOR:** Pessoa física ou jurídica que investe recursos monetários em negócios nos mercados financeiro, imobiliário, de mercadorias e outros, através da compra de ações em bolsa ou no mercado primário.

**INVESTIMENTO:** É a aplicação do dinheiro poupado em algo que possa trazer um ganho financeiro ou rendimento, como a caderneta de poupança, fundos de investimento ou mesmo imóveis, além de outras formas.

**INVESTIMENTO AUTONOMO:** Investimento que não está relacionado com alterações nos níveis de renda.

**INVESTIMENTO ESTRANGEIRO:** Aquisição de empresas, equipamentos, instalações de um país por empresas, governos ou indivíduos de outros países.

**IOF:** Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a títulos ou valores mobiliários é um imposto federal cobrado nas operações financeiras de crédito, de câmbio, de seguro e de títulos e valores mobiliários.

**IPC:** Índice de preços ao consumidor calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (USP) e mede a inflação das famílias paulistanas que ganham de 1 a 20 salários mínimos.

**IPO (INICIAL PUBLIC OFFERING, ou OFERTA PÚBLICA INICIAL):** É o primeiro passo para que uma empresa possa vender suas ações no mercado dos Estados Unidos. Recentemente, tem sido o caminho que muitas empresas brasileiras de Internet procuraram seguir para aumentar seu valor de mercado.

J



**JOINT VENTURE:** Contrato entre duas ou mais partes para desenvolver um projeto em conjunto. A criação de joint ventures é frequente quando empresas com tecnologias complementares desejam criar um produto ou serviço que aproveite as potencialidades de cada um dos participantes. Uma joint venture se limita geralmente a um único projeto e distingue-se de sociedades que constituem as bases para cooperações em diversos projetos.

**JUDICIAL:** Que se refere a Justiça ou seus agentes.

**JULGAMENTO:** Decisão, sentença na justiça, apreciação, exame ou verificação, audiência.

**JURO:** É o custo que se tem para movimentar o dinheiro no tempo. Assim para emprestar a um cliente, no momento presente, certa quantia que ele só teria no futuro e depois de poupar por algum tempo, as instituições financeiras cobram o pagamento não só da quantia emprestada, mas também um adicional denominado juros. Da mesma forma ocorre o contrário, se o cliente efetuar um depósito em alguma aplicação quando for resgatar este valor o banco deve pagar os juros pelo tempo que o dinheiro ficou aplicado.

**JURO COMPOSTO:** É a forma de calcular os juros de uma dívida ou de um investimento. Nesta forma, o valor dos juros de um período determinado é acumulado, em uma determinada data, no saldo devedor ou saldo credor para o cálculo dos juros do período seguinte.

**JURO SIMPLES:** É a forma de calcular os juros de uma dívida ou de um investimento. Nesta forma, o valor dos juros de um

período determinado é sempre calculado sobre o valor inicial da dívida ou do investimento. Difere do juro composto. O valor dos juros simples do período anterior não é acumulado no saldo devedor para o cálculo do valor dos juros do período seguinte.

**JURO SOBRE JURO:** É a diferença entre as formas simples e composta de se calcular os juros. Nos juros compostos os juros são calculados sobre os juros que foram incorporados ao saldo devedor ou ao saldo do crédito no período anterior determinado.

**JUROS DE MORA:** Veja Mora.

**JUROS MORATÓRIOS:** Veja Mora.

**JUST-IN-TIME:** Sistema de gerenciamento de suprimentos que evita a formação de estoques, demandando os insumos à medida que são necessários.

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS





**LANÇAMENTO FUTURO:** São receitas ou despesas que serão creditadas ou debitadas em uma conta corrente em algum momento no futuro, mas que já aparecem determinadas no extrato bancário, indicando a data em que será efetuado o débito ou crédito.

**LANCE:** É a proposta que um consorciado pode fazer para pagar antecipadamente parte do valor total das contribuições que deveria fazer ao grupo de consórcio, tendo como objetivo a contemplação da cota, não dependendo do sorteio.

**LANCE EMBUTIDO:** É um lance que, em vez de ser pago para a administradora de consórcio, é diminuído do valor do crédito a que o consorciado contemplado tem direito.

**LASTRO:** O que se coloca em um veículo ou recipiente para dar estabilidade.

**LAVRAMENTO:** Cunhagem de moedas

**LEASING:** Também conhecido como Arrendamento Mercantil representa o mesmo conceito para a aquisição de um bem a longo prazo do financiamento. A diferença é que nesta modalidade o cliente fica com o bem comprado mas a propriedade real desse bem é do banco financiador. É na verdade uma modalidade de aluguel, mas no final do contrato o bem fica de posse do cliente.

**LETRA DE CÂMBIO:** Título de crédito pelo qual o criador ou sacador dá a outra pessoa, o sacado, a ordem de pagar uma soma determinada, em dinheiro, em tempo e lugar especificados, a um terceiro, o tomador ou beneficiário ou à ordem do próprio sacador.

**LETRA DO TESOURO:** Título de dívida do Governo, por ele emitida.

**LETRA HIPOTECÁRIA:** Título de emissão do banco que opera em crédito real garantido pelo ativo do mesmo e lastreada em créditos de terceiros, em operação imobiliária.

**LETRA IMOBILIÁRIA:** Título emitido por sociedade que exerce a atividade de crédito imobiliário e que representa promessa de pagamento.

**LIBOR (LONDON INTERBANK OFFER RATE):** Taxa de juros cobrada pelos bancos de Londres, que serve como referência para a maioria dos empréstimos do sistema financeiro internacional.

**LINHA DE CRÉDITO:** É o total de recursos que uma instituição financeira se compromete a emprestar para pessoas ou empresas que possuam objetivos semelhantes como comprar um imóvel, um veículo, equipamentos, abrir um negócio e outras finalidades.

**LIQUIDAÇÃO:** Também denominada quitação é a eliminação de uma dívida com o seu total pagamento.

**LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA:** Apuração de uma operação financeira. No comércio significa a operação pela qual se realiza a apuração da situação financeira de uma sociedade dissolvida.

**LIQUIDAÇÃO JUDICIAL:** Procedimento judiciário que visa a satisfazer os direitos dos credores com relação ao patrimônio de uma pessoa ou de uma empresa em estado de insolvência.

**LIQUIDAÇÃO POR ENTREGA FÍSICA:** Consiste na entrega e no recebimento do objeto de negociação pelas partes de um

contrato futuro. A BM&F presta serviços de classificação e arbitramento da mercadoria a ser entregue contra as posições assumidas em seus mercados futuros agrícolas.

**LIQUIDEZ:** É a capacidade de um título, ação ou outro tipo de bem ser convertido em dinheiro. Quanto mais rápida esta conversão puder ser feita, maior é a liquidez de um papel.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** Relação do disponível mais realizáveis a curto prazo com a dívida de curto prazo. Sua fórmula  $LC = AC / PC$ .

**LIQUIDEZ GERAL:** Relação do disponível mais realizáveis (CP + LP) com a dívida total. Sua fórmula  $LG = AC + RLP / PC + ELP$ .

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** A Liquidez imediata também mede a capacidade de pagamento da empresa, porém não é contado todo o ativo circulante para o cálculo, mas apenas as disponibilidades em caixa que a empresa deveria ter se fosse honrar seus compromissos imediatamente.

**LIQUIDEZ SECA:** Relação do disponível + Aplicações Financeiras + Duplicatas a receber com a dívida a curto prazo: Sua fórmula  $LS = DISP + AF + DRL / PC$ .

**LISTA NEGRA:** Relação de pessoas físicas ou jurídicas que devem ser marginalizadas ou evitadas por não merecerem confiança ou interesse de relacionamento.

**LIVRE CÂMBIO:** Liberdade de entrada e saída de mercadorias em um país, sem impostos.

**LOBBY:** Influência sobre parlamentares para votarem de acordo com o interesse particular de empresa ou grupo.

**LONG:** O mesmo que posição comprada.

**LONGO PRAZO:** Termo aplicado aos vencimentos que ocorrerão após um período de tempo longo.

**LOTE:** Quantidade de objetos da mesma natureza, parte de haveres, padrão de mercadoria.

**LUCRO:** Ganho, excesso da receita sobre os custos e despesas, remuneração do capital.

**LUCRO ACUMULADO:** Resultado ou ganho não distribuído e que passa para outro exercício, lucro pendente de distribuição, parte ou totalidade de ganho que não foi distribuída aos sócios ou constituída em reservas específicas.

**LUCRO BRUTO:** Diferença entre receita e venda e o custo das mercadorias, produtos ou serviços.

**LUCRO CESSANTE:** Resultado que deixou de ser obtido em razão de algum impedimento provocado por terceiros.

**LUCRO DO EXERCÍCIO:** Ganho de um período, geralmente um ano, e que resulta do confronto entre o Lucro Bruto e todas as demais receitas e despesas complementares.

**LUCRO LIQUIDO:** Ganho que se apurou depois de extraídos todos os custos e despesas das receitas globais.

**LUCROS E PERDAS:** Conta de apuração do resultado do exercício adotada tradicionalmente.

**LUVAS:** Remuneração por serviço, direito cedido ou benefício.





**M&A (MERGER AND ACQUISITION):** Significa fusão e ou aquisição de uma empresa por outra.

**MACROECONOMIA:** Estudo do social-econômico ou da riqueza social, parte da economia dedicada ao estudo global da produção, renda e suas correlações.

**MALHA FINA:** Diz-se da revisão fiscal mais rigorosa para detectar fraudes por sonegação.

**MALOTE:** Pequena mata utilizada para remessa de correspondência quando essa é constante, também é o serviço particular para transporte e entrega de correspondência.

**MANOBRA FINANCEIRA:** Conjunto de atos e movimentos da administração para conseguir recursos em dinheiro.

**MAPA:** Quadro descritivo, gráfico, sumário, quadro descritivo para finalidades administrativas.

**MARCAR A MERCADO:** Método de contabilização que avalia um ativo pelo seu preço de mercado. No processo de cálculo de risco de uma carteira, deve-se marca-lá a mercado para se descobrir a sua evolução ao longo do tempo como resposta às variações de preços dos ativos que a compõem.

**MARCHAND:** Indivíduo que negocia objetos de arte ou quadros.

**MARCHANTE:** Aquele que compra gado para abatê-lo ou vendê-lo.

**MARGEM:** Montante a ser depositado pelo cliente, em dinheiro ou valores mobiliários, no âmbito de operações de compra ou

venda ou venda a termo, contratos de futuros ou opções. Assim designada por corresponder a uma parte do valor da posição contratual assumida.

**MARGEM BRUTA:** mede a rentabilidade das vendas, logo após as deduções de vendas (impostos sobre vendas, devoluções, abatimentos e descontos incondicionais) e do custo dos produtos vendidos.

**MARGEM CONSIGNÁVEL:** É o valor máximo que pode ser descontado do salário, pensão, aposentadoria, ou outra renda, para o pagamento de prestações de empréstimos consignados. Em geral é utilizado o percentual de 30% (trinta por cento) da renda líquida e tem o objetivo de impedir que as pessoas contratem empréstimos maiores que a capacidade de pagamento.

**MARGEM DE GARANTIA:** Depósito em dinheiro, carta de fiança ou títulos públicos ou privados, dentre outros ativos aceitos pela Bolsa, exigido para garantir cada operação, com a finalidade de cobrir o risco de oscilação de preço de dois ajustes diários, ou outro critério estabelecido, que é devolvido ao cliente quando a operação é liquidada.

**MARGEM DE LUCRO:** Quantidade de um preço que representa o ganho nele incluído, parcela de ganho razoável ou permitida em controle de preços feito pelo governo, também limite de ganho em um preço de venda de mercadoria ou produto.

**MARGEM DE RISCO:** Limite de vulnerabilidade ou de perda que se espera e que se prevê, inserindo-se a mesma nos preços das mercadorias ou produtos, limite prevista de perda.

**MARGEM LÍQUIDA:** Mede a porcentagem de cada unidade monetária de venda que restou, depois da devolução de todas

as despesas, inclusive o imposto de renda e contribuição social. Sua fórmula é:  $\text{Lucro Líquido} = \text{Lucro líquido após o IR} / \text{vendas}$ .

**MARGEM OPERACIONAL:** A margem operacional mede, com frequência, se a lucratividade em cada venda. Este índice pode ser calculado como:  $\text{Margem operacional} = \text{Lucro operacional} / \text{vendas}$ .

**MARKETING:** Significa o estudo de estratégias para lançar, sustentar ou promover venda ou serviços com sucesso em um ou vários mercados.

**MARKUP:** É a diferença entre o custo total de produção e o preço de venda ao consumidor final, indicando especificamente o custo da distribuição física do produto.

**MASSA FALIDA:** Agregado de bens, direitos e obrigações de um estabelecimento que faliu.

**MASSA PATRIMONIAL:** Aglomerado de bens, créditos, dívidas, em suma tudo que se vincula à riqueza administrativa.

**MATRIZ:** Estabelecimento principal de uma empresa que se divide em unidades ditas filiais, sede, estabelecimento centralizados de outros onde fica a administração geral. Arranjo retangular dos elementos de um conjunto, elemento que serve para produzir outro, molde.

**MATURAÇÃO:** Veja Sazonamento.

**MAXIDESVALORIZAÇÃO:** Qualquer desvalorização drástica de uma moeda.

**MAXIMIZAÇÃO:** Processo pelo qual se estabelece o maior valor que se pode alcançar, maximização do lucro é o maior lucro que pode ser conseguido em um exercício ou em um processo operacional.

**MEIO CIRCULANTE:** Dinheiro e tudo o que o representa e que se acha em giro em um determinado lugar ou país em um determinado momento.

**MEIO DE PAGAMENTO:** Denominado também de forma de pagamento significa a forma como alguém faz o pagamento de alguma compra, podendo ser em dinheiro, cheque, cartão de crédito ou débito.

**MEIO DE PRODUÇÃO:** Elementos que servem para produzir bens e serviços.

**MEIOS DE PAGAMENTO:** São haveres líquidos à disposição do público não bancário, que podem ser utilizados a qualquer momento para liquidação de dívidas em moeda nacional.

**MEMORANDO:** Pequena carta, informações breves e sucintas.

**MERCADO:** Conjunto de normas, costumes e elementos que aproximam vendedores e compradores para a realização de trocas entre si.

**MERCADO A PRAZO:** Mercado em que as transações são realizadas no pressuposto da sua liquidação numa data futura.

**MERCADO A TERMO:** Negociação de bens e valores para entrega e pagamento futuro, a data certa, com base no preço da data de negociação.

**MERCADO A VISTA:** No qual compradores e vendedores estabelecem um preço para um lote de ações, a ser entregue pelo vendedor (liquidação física) após a negociação e a ser pago pelo comprador (liquidação financeira) somente se efetivada a entrega dos títulos, de acordo com o calendário estabelecido pela bolsa (atualmente na Bovespa a liquidação física ocorre no segundo dia seguinte a negociação e a liquidação financeira no terceiro dia após a negociação).

**MERCADO ABERTO:** Veja Open Market.

**MERCADO ACIONÁRIO:** É um subsistema do mercado de capitais, onde se realizam as operações de compra e venda de ações.

**MERCADO COMPRADOR:** Expressão utilizada nas Bolsas para designar predomínio da procura sob a oferta e consequente alta dos preços.

**MERCADO COMUM:** Agregado de países que entre si estabelece liberdade de comércio, bem como alfandegária, operando dentro de um consenso legislativo próprio e de mútua cooperação.

**MERCADO DE BALCÃO:** Formado pelos bancos, onde as ações são vendidas sem passar pelas bolsas.

**MERCADO DE CÂMBIO:** Realiza operações que envolvem a necessidade de conversão de moedas estrangeiras em moeda nacional e vice-versa.

**MERCADO DE CAPITAIS:** Mercado onde são manipuladas as ofertas, a demanda, o preço de valores mobiliários.

**MERCADO DE COMMODITIES:** Centros financeiros onde se negociam as commodities.

**MERCADO DE DERIVATIVOS:** no qual compradores e vendedores negociam títulos cujos valores dependem (ou derivam) de outros ativos e/ou variáveis. São as seguintes modalidades: termo, opções de compra ou venda, futuro.

**MERCADO DE OPÇÕES:** Instrumento de investimento no mercado de capitais.

**MERCADO DE TRABALHO:** Âmbito de oferta e procura de mão-de-obra no espaço e no tempo.

**MERCADO FINANCEIRO:** Conjunto formado pelo mercado monetário e pelo mercado de capitais.

**MERCADO FUTURO:** No qual se realiza, nas Bolsas de Valores e de Mercadorias, compromissos de compra e de venda numa data futura, a preços determinados, de lotes e ações, mercadorias, etc.

**MERCADO INTERBANCÁRIO:** Mercado onde os bancos e as instituições financeiras compra e vendem instrumentos financeiros como certificados de depósito, duplicatas entre outros.

**MERCADO LIVRE:** Negociação de bens e valores sem tabelamentos e sem cotações estabelecidas pelo Poder, ou seja, sem o intervencionismo do Estado.

**MERCADO MONETÁRIO:** Setor do mercado financeiro que opera a curto prazo.

**MERCADO NEGRO:** Comércio que se opera fora da legalidade ou da permissibilidade do Estado. Âmbito de negociação em que se realizam operações fora da lei.

**MERCADO PARALELO:** Mercado negro.

**MERCADO PRIMÁRIO DE AÇÕES E SEUS AGENTES:** Onde é feito o lançamento de nova ações, com autorização da CVM e por meio da presença obrigatória de intermediadores financeiros - corretora de valores, banco múltiplo, banco de investimento ou uma distribuidora - que exercem o papel de coordenadores do lançamento.

**MERCADO PRINCIPAL:** Onde são realizadas as operações de curso normal, com lotes múltiplos de mil ações e constituído pelos títulos de maior procura.

**MERCADO SECUNDÁRIO DE AÇÕES E SEUS AGENTES:** Após o seu lançamento, as ações passam a ser negociadas no mercado secundário, formado pelas bolsas de valores e pelos mercados de balcão, organizados ou não. No mercado secundário, as operações podem ocorrer sob duas formas principais: mercado a vista e de derivativos.

**MERCADO SPOT:** Mercado de commodities em que os negócios se realizam com pagamento a vista e entrega imediata das mercadorias.

**MERCADO VENDEDOR:** Expressão utilizada nas Bolsas para designar predomínio da oferta sobre a procura e consequente queda de preços.

**MERCANTIL:** Relativo ou que diz respeito a mercadoria ou a comerciantes.

**MERCHANDISING:** Expressa a propaganda por motivação ou associação de ideias feitas em veículos de difusão, onde o produto ou serviço é mostrado ou evidenciado sem ser declarado como exposto, sugerindo apenas o uso.

**MERGER AND ACQUISITION:** Veja M&A.

**MICO:** Ação que em determinado período perde completamente a liquidez no mercado.

**MICROECONOMIA:** Estudo particularizado da riqueza e espaços menores.

**MICROEMPRESA:** Estabelecimento de dimensão reduzida, com poucos empregados e pequeno volume de vendas. Quanto ao volume de faturamento varia de país para país.

**MINIDESVALORIZAÇÃO:** Alteração irrelevante ou muito pequena do valor de moedas ou de bens.

**MINIFÚNDIO:** Propriedade rural de pequena dimensão.

**MINIMIZAÇÃO:** Critério através do qual se determina o menor valor que um bem pode possuir ou que seu preço pode expressar. Redução à menor expressão de uma grandeza ou evento.

**MINUTA:** Redação inicial ou rascunho de um documento ou texto. Petição em juízo com que se manifesta o agravo com as razões que alicerçam a reforma de decisão.

**MOEDA:** Valor que no âmbito da economia designa o único bem econômico de troca com aceitação geral.

**MOEDA CONTÁBIL:** Valor arbitrário utilizado para expressar quantitativamente bens e serviços. Valor de conta financeira.

**MOEDA CONVERSÍVEL:** Moeda de troca em transação particular estabelecida compulsoriamente e que entregue o banco reverte-se em outra que expressa o interesse da parte.

**MOEDA CORRENTE:** Dinheiro que giram em um país e que é oficialmente aceito como instrumento de troca e pagamento.

**MOEDA DIVISIONÁRIA:** Troco. Moeda que representa uma parcela do padrão.

**MOEDA ESCRITURAL:** Crédito que os bancos fazem a seus depositantes e que serve como meio de pagamento.

**MOEDA FIDUCIÁRIA:** Nota ou cédulas de papel que representam a moeda.

**MOEDA FORTE:** A que apresenta facilidade de circulação e conversibilidade nas transações internacionais.

**MOEDA IMAGINÁRIA:** Valor monetário apenas de cálculo.

**MOEDA PAPEL:** Também denominada nota bancária refere-se a títulos emitidos por um banco que se obriga a pagar ao portador, no ato e mediante simples apresentação, o valor inscrito no documento.

**MOEDA-OURO:** Dinheiro que tem seu lastro representado em ouro ou que é metalicamente representada por ele.

**MONE MARKET:** Mercados financeiros nos quais os recursos são emprestados a curto prazo, períodos inferiores a um ano.

**MONETARISMO:** Corrente de pensamento econômico que admite ser a moeda a base da estabilidade econômica e que sua quantidade é que a regula.

**MONOCULTURA:** Utilização de terras para um só tipo de plantio.

**MONOPÓLIO:** Situação de mercado em que uma empresa domina sozinha a produção ou comércio de uma matéria-prima, produto ou serviço. Assim, ela pode aumentar ou diminuir a oferta conforme suas próprias necessidades, e estabelecer o preço à vontade.

**MONTA:** Valor total de uma conta, saldo de uma conta resultante de somas de parcelas da mesma.

**MORA:** Denominado também de juros de mora ou juros moratórios são os encargos que a instituição financeira cobra do devedor quando este faz o pagamento de uma dívida com atraso, pela compensação de não ter recebido o valor determinado na data combinada. A mora difere da multa pois fica maior quanto mais dias o pagamento ficar em atraso e a multa possui um valor ou percentual já estipulado.

**MORATÓRIA:** Palavra importada do Direito Comercial, que descreve uma prorrogação do prazo concedido para pagamento de uma dívida, obtida em acordo entre o devedor e o credor. Na economia internacional, o significado é um pouco diferente. Para os economistas, moratória é uma declaração unilateral feita por um país, afirmando que não pagará uma dívida no prazo estipulado. É uma medida extrema, que pode causar graves prejuízos futuros ao país. Isso porque, depois de uma moratória, as instituições financeiras deixam de emprestar dinheiro ao governo que decretou moratória, ou o fazem apenas mediante a cobrança de juros mais altos.

**MOVIMENTO FINANCEIRO:** Girou ou circulação do dinheiro que se traduz por recebimentos e pagamentos.

**MOVIMENTO PATRIMONIAL:** Exercício ou funcionamento da riqueza administrada; circulação de bens.

**MTM (MARK-TO-MARKET):** Reavaliação do preço de um título ou carteira de instrumentos financeiros com base em seus valores de mercado ou de reversão.

**MULTA:** É uma penalidade em dinheiro cobrada de quem deixa de cumprir alguma regra prevista em lei ou contrato, como a data acordada para pagamento do valor.

**MULTINACIONAL:** Empresa que tem seus investimentos de capital em diversos países ou que se vincula a diversos mercados internacionais por atividades e interesses econômicos.

**MUTUANTE:** É quem empresta ou transfere a posse do bem em um contrato de mútuo.

**MUTUÁRIO:** É quem recebe o bem por um contrato de mútuo, ficando com a obrigação de devolver outro bem de mesma espécie, qualidade e quantidade.

**MÚTUO:** Ou contrato de mútuo é um tipo de contrato que trata do empréstimo ou da transferência de posse de bens que podem ser substituídos por outros bens da mesma espécie, qualidade e quantidade.



N



**NASDAQ:** Criada em 1971, a Nasdaq foi a primeira “bolsa eletrônica” do mundo, que permite fechar negócios via computador. Hoje, concentra as principais empresas dos setores de tecnologia e informática.

**NATUREZA DAS OPÇÕES:** Se distinguem em opção de compra e opção de venda.

**NCC:** Nota de Crédito Comercial título que o banco emite contra o comprador para assegurar sua garantia no recebimento pela tomada de crédito.

**NEGATIVADO:** É a pessoa que tem o nome incluído em cadastros de maus pagadores, como a Serasa, SCPC e também o Bacen por ter deixado de cumprir um compromisso financeiro na data de vencimento.

**NEGOCIAÇÃO:** É um processo pelo qual duas ou mais pessoas ou mesmo empresas tentam chegar a um acordo quando tem interesses divergentes em determinado assunto.

**NIKKEY:** Índice da Bolsa de Valores de Tóquio, equivalente ao Ibovespa na Bolsa de São Paulo ou ao Dow Jones, da Bolsa de Nova York. O Nikkey reflete o preço das 225 ações mais negociadas no mercado japonês

**NIVEL GERAL DE PREÇOS:** Elevação ou queda média de preços de bens e serviços em uma economia.

**NO AZUL:** Também pode-se dizer no positivo ou com superávit, isto acontece quando se gasta menos do que se ganha, ou seja, as despesas são menores do que as receitas.

**NÓ CEGO:** Sinônimo de pessoa que não cumpre os compromissos financeiros nas datas de vencimentos, também conhecido como caloteiro.

**NO NEGATIVO:** Veja No Vermelho.

**NO POSITIVO:** Veja No Azul.

**NO VERMELHO:** Também pode-se dizer no negativo ou com déficit, isto acontece quando se gasta mais do que se ganha, ou seja, as despesas são maiores do que as receitas.

**NOME COMERCIAL:** Denominação de estabelecimento.

**NOME SUJO:** Veja Restrição Cadastral.

**NOTA DE CRÉDITO COMERCIAL:** Veja NCC.

**NOTA FISCAL:** Nota de venda, impresso que documenta as transações comerciais e que serve de base para o controle fazendário.

**NOTA PROMISSÓRIA:** Título de crédito nominal, emitido pelo devedor diretamente a seu credor, que representa promessa de pagamento a prazo determinado, é passível de transferência mediante endosso, e o seu não cumprimento garante ao credor o direito de levá-la a cartório de protesto e promover sua cobrança judicial.

**NOTA:** Título de banco, bilhete ao portador, cédula.

**NOVAÇÃO:** Conversão de uma obrigação em outra, com extinção da primeira originária.

**NUMERÁRIO:** Dinheiro.

O



**OBRIGAÇÃO DO TESOIRO NACIONAL:** Veja OTN.

**OBRIGAÇÃO LÍQUIDA E CERTA:** Dívida garantida por contrato, título de crédito debênture, conhecimento de depósito ou outro instrumento formal previsto em lei que aos mesmos oferece validade e forma de prova.

**OBRIGAÇÃO REAJUSTÁVEL DO TESOIRO NACIONAL:** Veja ORTN.

**OBRIGAÇÕES:** Valores mobiliários representativos de uma dívida que confere ao seu titular o direito ao recebimento periódico de juros durante a vida útil do empréstimo e ao reembolso do capital na respectiva data de maturidade.

**OFERTA PÚBLICA:** Designa a colocação de determinado volume de valores mobiliários de uma empresa junto ao público, com vistas a sua capitalização.

**OFFICE BOY:** Funcionário que se ocupa de entregar mensagens, objetos e serviços auxiliares de escritório.

**OLIGARQUIA:** Governo de grupo de pessoas de uma mesma classe.

**OLIGOPÓLIO:** Grupo de fortes produtores que agem com autonomia no mercado mas que estão sempre de acordo entre si quando se trata de preços e procedimentos.

**ÔNUS REAL:** Encargo ou obrigação que recai sobre bens móveis e imóveis por força de direitos de terceiros como os de usufruto, penhor, hipoteca.

**ÔNUS:** Encargo, despesa, obrigação.

**OPÇÃO:** Mercado onde o investidor, mediante o pagamento de um prêmio, adquire o direito de comprar ou vender um ativo (ação, título, commodity), no futuro, a um determinado preço preestabelecido. O direito pode ser exercido ou revendido em mercado em/ou até uma data futura preestabelecida (prazo de exercício).

**OPÇÃO AMERICANA:** Opção que pode ser exercida em qualquer data até seu vencimento (expiration date) inclusive. Ver American Option.

**OPÇÃO ASIÁTICA:** É uma opção (geralmente sobre taxas de câmbio) onde o comprador da opção adquire o direito de comprar ou vender (dependendo de a opção ser de compra ou de venda) o underlying pela média de suas cotações durante a vigência do contrato.

**OPÇÃO COM BARREIRA (BARRIER OPTION):** São opções que passam a existir ou deixam de existir se o preço à vista do objeto atingir certo valor - a barreira.

**OPÇÃO EXÓTICA:** São opções que representam variações sobre os tipos básicos. As opções asiáticas são um exemplo de opção exótica. Um outro exemplo são as chamadas “as you like it” options, isto é, as opções que dão ao seu portador o direito de, depois de um certo período de tempo, escolher se ela será uma put (venda) ou uma call (compra).

**OPEN MARKET:** Mercado aberto.

**OPERAÇÃO DE CRÉDITO:** É um termo geral, são as várias maneiras pelas quais as instituições financeiras emprestam

dinheiro a seus clientes, como empréstimo pessoal, financiamento, cheque especial, crédito rotativo e outros.

**OPERADOR:** representante de corretora que fecha os negócios no pregão/mesa.

**ORÇAMENTO:** Previsão de receitas e despesas, também cálculo prévio do que se vai gastar para realizar uma obra ou um serviço. Previsão do movimento financeiro de uma empresa.

**ORÇAMENTO FAMILIAR:** É o conjunto de todas as receitas e despesas da família, como salários, horas extras, prêmios e diversos outros ganhos de todos os membros que formam a receita da família. Já as diversas contas que esta família possui formam as despesas e tudo isto é o que chamamos de orçamento familiar.

**ORDEM DE PAGAMENTO:** Qualquer documento escritural em que uma pessoa autoriza outra a receber pagamento de uma terceira.

**ORDEM DE SERVIÇO:** Impresso de controle interno, nas empresas, que autoriza a execução de um trabalho ou obra e onde se registram os detalhes e eventos pertinentes.

**ORDENADO:** Remuneração de empregado pago por período determinado.

**ORGANOGRAMA:** Quadro que espelha a disposição dos organismos e órgãos de uma empresa ou instituição e que evidencia as ligações e subordinações dos mesmos.

**ÓRGÃO ADMINISTRATIVO:** Conjunto que executa funções de gestão e que compõe um organismo.

**ÓRGÃO FINANCEIRO:** Veja Sistema Financeiro.

**ORTN:** Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional, título da dívida pública federal, sendo o primeiro título público brasileiro. Está extinto.

**OSCILAÇÃO DE PREÇOS:** Flutuação ou alta e baixa de preços em curtos períodos.

**OTN:** Obrigação do Tesouro Nacional, título da dívida pública federal, substituiu a ORTN entre 1986 a 1989, está extinto.

**OUT PUT:** Produto.

**OVERHEAD:** Equivale a despesa operacional.

**OVERNIGHT:** Operação financeira com prazo de 24 horas.

P



**P / EBITDA:** Indica a relação entre a cotação e a geração operacional da empresa. Fórmula: Cotação / (EBITDA / N<sup>o</sup> Total de ações).

**P/L:** Relação Preço (Cotação) Lucro. Indica o retorno esperado para a ação. Deve-se levar em consideração que efeitos não operacionais podem distorcer este indicador. Fórmula: Cotação / (Lucro Líquido / N<sup>o</sup> Total de ações).

**P/VPA:** Relação Preço Valor Patrimonial da Ação. Indica o quanto a ação representa do valor patrimonial contábil. Fórmula: Cotação / VPA - VPA = Patrimônio Líquido (contábil) / N<sup>o</sup> Total de ações.

**P4P:** Veja Participação nos Lucros.

**PAA:** Veja Posto Avançado de Atendimento.

**PAB:** Veja Posto de Atendimento Bancário.

**PACOTE DE SERVIÇOS:** Também denominado cesta de serviços é uma combinação de diferentes quantidades de serviços bancários que o cliente pode utilizar por mês.

**PADRÃO MONETÁRIO:** O que estabelece o metal que serve de base para a moeda.

**PADRÃO OURO:** Moeda ouro, base monetária estabelecida pelo ouro.

**PADRONIZAÇÃO:** Pré-fixação de todas as características dos instrumentos financeiros por parte da entidade gestora do mercado, com exceção do preço.

**PAGADOR:** É a pessoa ou a empresa que deve pagar o valor cobrado em um boleto bancário, normalmente por ter feito uma compra, um financiamento ou por estar pagando por um serviço, como uma mensalidade por exemplo. Também denominado Sacado.

**PAGAMENTO MÍNIMO:** É o valor mínimo que o cliente pode pagar de uma fatura de cartão de crédito. Ao efetuar este pagamento mínimo o saldo da dívida está sendo financiado automaticamente e serão acrescido de juros na próxima fatura.

**PAN:** Plano Anual de Negócio, métrica de controle orçamentário sobre vendas a ser auferido por concessionário de máquinas agrícolas.

**PAPEL COMERCIAL:** São títulos emitidos por empresas representativos de dívida de curto prazo.

**PAPEL COMERCIAL:** Títulos e documentos que lastreiam as transações de crédito, compra, venda.

**PAPEL-MOEDA:** Valor convencional da moeda não conversível em espécie, dinheiro impresso pelo Governo.

**PAR:** Avaliação de uma moeda em relação a outra.

**PARAFISCAL:** Tributo que visa a suprir fim específico diverso, ou seja, não se institui com finalidade de arrecadar, mas de corrigir problemas socioeconômicos.

**PARAÍÇOS FISCAIS:** Pequenos Estados que cobram impostos muito baixos ou não os cobram.

**PARCELADO:** Ou em prestações é a divisão em partes do pagamento pela aquisição de um produto ou serviço.

**PARCELAMENTO DE DÍVIDA:** Divisão de uma dívida em prestações, geralmente de dívidas vencidas, oferecendo maiores prazos de pagamento.

**PARCIAL DE CONTA:** Diz-se da conta que não se apurou ainda o saldo final, conta ainda por encerrar.

**PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS:** Critério pelo qual os empregados recebem parte dos lucros de acordo com diversas modalidades ajustadas, como produtividade, vendas, lucro e outros.

**PARTIDA DOBRADAS:** Método de escrituração contábil criado na Itália e que consiste em registrar os fatos patrimoniais por suas causas e efeitos.

**PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:** Dívidas a serem pagas com mais de um ano de prazo.

**PASSIVO:** São os valores patrimoniais negativos, representativos de dívidas, obrigações, compromissos ou responsabilidades do agente econômico.

**PASSIVO A DESCOBERTO:** Dívidas superiores aos ativos.

**PASSIVO CIRCULANTE:** Representa todas as obrigações que a empresa possui como empréstimos, fornecedores, impostos, obrigações trabalhistas, capital social. É geralmente dividido em “circulante”, “Exigível a Longo Prazo”, “Patrimônio Líquido”.

**PASSIVO FICTÍCIO:** Dívidas já pagas e que ainda constam como a pagar na escrita ou seja, falsas dívidas.

**PASSIVO NÃO EXIGÍVEL:** Capital Social e Reservas. Patrimônio Líquido.

**PASSIVO TOTAL:** Geralmente são os deveres que a empresa possui e necessita liquidar. São as seguintes rubricas, “fornecedores”, “impostos”, “empréstimos”, “capital social”, entre outros.

**PATRIMÔNIO INTANGÍVEL:** Direitos que não figuram da escrita contábil, mas que são traduzíveis em dinheiro como fundo de comércio, marca.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO OPERACIONAL:** Representa todo o patrimônio da empresa, utilizado para gerir o negócio e reutilizado no mesmo. São os lucros acumulados, capital social, reservas de capital, entre outros.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOBRE ATIVOS:** É a proporção do total da empresa que é financiado pelos proprietários (patrimônio líquido). A meta geralmente é considerada como 60% (sessenta por cento), ou seja, para cada R\$100,00 de compromissos os recursos próprios representam R\$60,00 e os demais R\$40,00 são de capitais de terceiros.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** Diferença entre ativo e passivo, em caso de essa diferença ser negativa, chama-se passivo descoberto ou passivo líquido.

**PECULATO:** Dilapidação de dinheiro público ou de terceiros que se confiara para guarda.

**PENDÊNCIA:** Veja Restrição Cadastral.

**PENHOR:** Entrega de bem móvel, por parte de um devedor ao credor, como garantia de pagamento da dívida e se esta não for paga no prazo acertado, o credor executa o bem penhorado.

**PENHORA:** Apreensão judicial de bens de um devedor que não cumpriu seus compromissos no prazo determinado, recolhidos em quantidade e valor suficiente para pagar o credor.

**PERCENTAGEM:** Proporção que um número tem em relação a cem unidades ou equivalência em tal base.

**PERDA BRUTA:** Custo maior que o valor das vendas, venda por valor abaixo daquele do custo.

**PERDA DE CAPITAL:** Diferença negativa entre o preço de alienação e o preço de aquisição de um instrumento financeiro. Se essa diferença for positiva registra-se um ganho de capital.

**PERDA EXTRAORDINÁRIA:** Prejuízo que não ocorre com frequência, mas, esporadicamente.

**PERDA LÍQUIDA:** Custos e despesas maiores que o valor das vendas. Prejuízo final.

**PERFIL DO INVESTIDOR:** É uma espécie de classificação que mede o grau de risco que uma pessoa pode aceitar em seus investimentos.

**PERÍCIA CONTÁBIL:** Exame da escrita contábil que se realiza para levantar fatos ou dirimir dúvidas, geralmente em processo judicial.

**PERITO CONTÁBIL:** Profissional da Contabilidade especializado em realizar perícias.

**PERMANENTE:** Conjunto de bens de uso cuja duração é sempre maior que a de um exercício administrativo e cuja natureza não é a de ser vendido como mercadoria.

**PERMUTA:** Troca de produtos diferentes entre duas pessoas jurídicas ou físicas.

**PERPETUIDADE:** Consideração sobre a continuidade de uma empresa ou projeto após o período explícito projetado. A perpetuidade é o valor presente dos fluxos de caixa futuros (período estável) - do último exercício projetado para o período explícito até o “infinito” - ou seja, o método contempla a expectativa de continuidade da empresa. Dessa forma, é considerada a capacidade da companhia obter sucesso em sua atividade por tempo indeterminado. Ou seja, a empresa não encerrará suas atividades após o último período projetado.

**PESSOA FÍSICA:** Aquele que se encontra no gozo de seus direitos. Pessoa.

**PESSOA JURÍDICA:** Empresa que adquire o poder de se representar como pessoa, amparada pela lei. Qualquer instituição.

**PIB (PRODUTO INTERNO BRUTO):** Corresponde ao valor total de todos os produtos e serviços gerados dentro do país. Por isso é considerado uma medida das riquezas do país. É calculado com base nos preços de mercado e não inclui os preços do atacado nem os de intermediários.

**PIB (PRODUTO INTERNO BRUTO):** É a medida do produto gerado na economia durante um determinado período de tempo.

**PISO SALARIAL:** A mais baixa remuneração que se pode pagar, ou seja, impedimento de pagar menos que o piso.

**PLANO ANUAL DE NEGÓCIO:** Veja PAN.

**PLUS-VALUE:** Aumento de valor sem o aumento de sua utilidade.

**PNB:** Veja Produto Nacional Bruto.

**POLÍTICA CAMBIAL:** Instrumento da política de relações comerciais e financeiras entre um país e o conjunto dos demais países.

**POLÍTICA ECONÔMICA:** Diretriz ou conjunto de medidas para os negócios que dizem respeito às riquezas de uma Nação. Meio de agir economicamente em um país.

**POLÍTICA FISCAL:** Conjunto de leis, regulamentos e providências de caráter impositivo que norteiam a ação governamental para garantir a arrecadação dos tributos cobrados pela União, Estado e Municípios.

**POLÍTICA MONETÁRIA:** Conjunto de medidas adotadas pelo governo de um país visando, basicamente, a adequar os meios de pagamento disponíveis às necessidades do sistema econômico como um todo, através de uma ação reguladora sobre os recursos monetários existentes para sua plena e eficiente utilização, inclusive para efeito de controle ou combate à inflação, executada geralmente pelo banco central de cada país.

**PORTABILIDADE DE CRÉDITO:** É uma forma de se levar uma dívida de um banco para outro. O cliente fez a contratação de uma dívida em um banco e depois de determinado tempo ele pode levar essa dívida e pagar as prestações a outro banco. Geralmente é feito esta transação quando o banco oferece condições mais atrativas que o primeiro.

**PORTFÓLIO:** Também conhecido como Carteira de Título é o conjunto de empréstimos e ativos financeiros pertencentes a uma empresa, classificados por prazo de maturação, devedor, taxas de juros, de remuneração esperada, etc.

**PÓS-FIXADO:** Refere-se à taxa de remuneração de um contrato financeiro que depende da evolução da taxa de juros e/ou da inflação durante o período do contrato.

**POSIÇÃO CURTA:** Posição contratual assumida por um investidor que beneficiará com a descida do preço e sofrerá uma perda com a subida do preço do ativo em causa.

**POSIÇÃO FINANCEIRA:** Situação dos meios de pagamentos e as obrigações de modo a dar idéia sobre as condições de liquidez ou capacidade de pagar.

**POSIÇÃO LONGA:** Posição contratual assumida por um investidor que beneficiará com a subida do preço e sofrerá uma perda com a descida do preço do ativo em causa.

**POSIÇÃO QUADRADA:** Posição contratual assumida por um determinado investidor que tem posições curtas e longas num determinado ativo que se compensam entre si.

**POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO:** Denominado PAA é a dependência de banco múltiplo com carteira comercial, de banco comercial e de caixa econômica instalada em praça desassistida de serviços bancários prestados por agência ou outro PAA dessas instituições.

**POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO:** Também denominado PAB é a dependência de banco múltiplo com carteira comercial, de banco comercial e de caixa econômica com as seguintes

características: somente pode ser instalado em recinto interno de entidade da administração pública ou de empresa privada, destina-se a prestar todos os serviços para os quais a instituição esteja regulamentada e habilitada, subordina-se à sede ou a uma agência instalada no mesmo município, cuja contabilidade em seu movimento diário deve ser incorporado na mesma data em que ocorrer.

**POUPANÇA:** Parte dos rendimentos que é guardada.

**PRAZO MÉDIO DE ESTOCAGEM:** Também conhecido como prazo medido de rotação de estoques, reflete quantos dias o estoque leva para ser girado. Sua fórmula é  $PME = \text{estoques} / \text{CPV} \times \text{número dias}$ .

**PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO:** Reflete quantos dias são necessários para o pagamento da carteira. Sua fórmula é definida por  $PMP = \text{fornecedores} / \text{CPV} \times \text{número dias}$ .

**PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO:** Reflete quantos dias são necessários para recebimento da carteira. Sua fórmula é definida por  $PMR = \text{clientes} / \text{vendas} \times \text{número dias}$ .

**PREÇO CORRENTE:** Valor que se consagra para uma mercadoria em mercado.

**PREÇO DE MERCADO:** Valor pelo qual um bem é livremente aceito para ser vendido.

**PREÇO DE REPOSIÇÃO:** Valor que se deve despende para substituir um bem consumido ou gasto.

**PREÇO JUSTO:** O preço justo corresponde à avaliação da empresa, determinado através da metodologia de fluxo de caixa

descontado projetado. Tal preço deve ser comparado com a cotação atual para observação do potencial de valorização teórico nos próximos 12 meses, em média.

**PRÉ-DATADO:** Diz-se do cheque ou documento que emitido, de fato, em uma data, tem nele inscrito data futura.

**PRÉ-FIXADO:** Refere-se à taxa de remuneração de um contrato financeiro que é previamente acordada entre as partes anteriormente ao seu período de vigência, independentemente da variação das taxas de curtíssimo prazo da economia.

**PREGÃO:** Local da Bolsa onde são compradas e vendidas as ações.

**PRÊMIO:** Preço pelo qual a opção é negociada, cujo valor é determinado pelo preço corrente e pela volatilidade da mercadoria-objeto, pelo preço de exercício e pelo prazo de vencimento da opção, e pela taxa de juro.

**PRESCRIÇÃO:** Perda de um direito por não utilização dele em um prazo que era garantido ao exercício do mesmo.

**PREVIDÊNCIA PRIVADA:** Sistema de pensão gerido por instituições financeiras, independente da previdência pública oficial e com vistas a complementar a aposentadoria. Baseia-se no pagamento de prestações ao longo de um período ao fim do qual o individuo passa a receber uma pensão, proporcional às prestações pagas e reajustável segundo a correção monetária.

**PRIMA FACIE:** Significa à primeira vista.

**PRIME RATE:** Termo que indica a taxa de juros mais baixa do mercado americano, cobrada apenas de clientes preferenciais,

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

como grandes corporações, com chances remotas de inadimplência.

**PRINCIPAL:** É o valor que alguém recebe efetivamente quando toma um empréstimo ou financiamento.

**PRIVATIZAÇÃO:** Aquisição, fusão ou incorporação de uma companhia ou empresa pública por uma empresa privada.

**PRODUTO INTERNO BRUTO:** Valor do que um país produz pelas suas empresas e indivíduos dedicados ao mesmo mister e do qual se deduzem os valores dos impostos e do que é importado de outras nações. Veja PIB.

**PRODUTO NACIONAL BRUTO:** Valor de bens e serviços que uma nação consegue em uma determinada época.

**PRODUTO NACIONAL LIQUIDO:** Valor do produto nacional bruto do qual se deduz aquele relativo à perda, pelo uso de máquinas, veículos, edifícios, ou seja, do Ativo Permanente.

**PROJEÇÃO DE LUCRO:** Previsão a partir de elementos conhecidos e que oferece o resultado do lucro provável que se pode obter em período de tempo.

**PROJECT FINANCE:** É uma operação financeira estruturada que permite dividir o risco entre o empreendedor e o financiador.

**PRO-LABORE:** Pagamento pelo trabalho de sócio, gerente ou profissional.

**PROMISSÓRIA:** Promessa de pagamento, título de crédito onde um apessoa se compromete a pagar importância certa a outra em data fixada.

**PROPENSÃO A INVESTIR:** Indica a preferência de uma pessoa que possui um capital em destiná-lo a um investimento produtivo, desde que proporcione uma taxa de lucro superior à taxa de juros, ou à compra de títulos no mercado financeiro, no caso contrário.

**PROPENSÃO A POUPAR:** É a proporção de renda individual, familiar ou empresarial destinada à poupança. Tendência evidente em relação direta ao crescimento da renda.

**PRO-RATA TEMPORATE:** Cálculo dos juros e ou da correção monetária de uma dívida paga depois do vencimento.

**PRO-RATA:** São aqueles juros definidos por uma taxa nominal, exemplo 12% a.a., mas contados proporcionalmente ao tempo de vigência do empréstimo, a quantia de dias ou meses utilizado.

**PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO:** Dilatação do prazo para pagar uma dívida.

**PRORROGAÇÃO:** Aumento de prazo.

**PROTECIONISMO:** Doutrina política econômica que preconiza um conjunto de medidas que favorecem as atividades domésticas e penalizam a concorrência estrangeira.

**PROTESTO:** Queixa pessoal ou reclamação coletivo lavrado em cartório pelo qual é reclamado o pagamento de um título de crédito não honrado, na data do vencimento, pelo sacado, sacador, emitente ou avalistas e endossadores, ou pela recusa do devedor em firmar o aceite ou em devolver o título.

**PROVENTO:** Rendimento.

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

**PROVISÃO:** Soma destinada pela empresa à cobertura de um encargo ou de uma perda virtual, futura ou eventual.

**PÚBLICO-ALVO:** Aquela parte de uma coletividade à qual se destina, especificamente, uma mensagem, propaganda ou aviso.



# Q



**QUALITATIVE ANALYSIS (ANÁLISE QUALITATIVA):** Em geral é uma análise que avalia fatores importantes que não se podem mensurar com precisão. Em finanças essa análise é mais voltada para os aspectos como experiência, caráter, qualidade geral da administração, moral dos funcionários e status de relações trabalhista do que para as efetivas informações financeiras de uma companhia.

**QUANTITATIVE ANALYSIS (ANÁLISE QUANTITATIVA):** Análise que envolve valores mensuráveis. Em finanças são diversos os fatores quantitativos a serem considerados como por exemplo: o valor dos ativos, o custo do capital, os padrões históricos e projetados das vendas, custos e rentabilidade, além de uma ampla gama de considerações nas áreas de economia, mercado financeiro, valores mobiliários, etc. Embora diferentes, os fatores quantitativos e qualitativos devem se combinar a fim de se obterem avaliações financeiras corretas e seguras sobre o objeto da análise.

**QUARTEIRIZAÇÃO:** Define a transferência da gestão de serviços já terceirizados de uma grande empresa para uma outra organização especializada. Este processo permite a completa desvinculação, tanto administrativa quanto operacional dos serviços objetivo de terceirização, promove a condensação do organograma da empresa transferidora e possibilita a seus executivos superiores maior concentração nas atividades mais complexas.

**QUEBRA:** Falência.

**QUEIMA DE PREÇOS:** Liquidação de mercadorias ou venda de mercadorias a preços muito baixos.

**QUIROGRAFÁRIO:** Credor sem nenhuma preferência, garantia ou privilégio no pagamento de seu crédito.

**QUITAÇÃO:** Veja Liquidação.

**QUOCIENTE DE LIQUIDEZ:** Resultado da divisão de recursos financeiros por dívidas a curto prazo. Indicador de capacidade de pagamento a curto prazo.

**QUOCIENTE DE RENTABILIDADE:** Resultado da divisão do valor do patrimônio líquido. Indicador de capacidade de obter lucros com o capital.

**QUORUM:** Número de pessoas que torna regular ou regimental uma assembleia para que esta se realize.

R



**RAET:** Regime de Administração Especial Temporária, pelo qual o Banco Central intervém num banco em dificuldades, porém sem fechá-lo.

**RATEIO:** Distribuição proporcional de um valor.

**RATING DE CRÉDITO:** Ao Rating do Cliente são agregados os riscos de cada tipo de operação, de acordo com as suas características de liquidez, resultando no Rating de Crédito, sendo considerado para tanto: Natureza e Finalidade da Transação; Tipos de Garantias, qualidade e controle sobre elas; Adequação entre prazo da operação, esquema de amortização e fluxo de caixa do cliente; Formalização da operação.

**RATING:** É o nível de probabilidade de perda parcial ou total que pode ocorrer em um empréstimo. Basicamente, uma operação de empréstimo está exposta a dois tipos de risco: Risco do Cliente e Risco da Operação.

**RATING DO CLIENTE/GRUPO ECONÔMICO:** É uma classificação de risco, atribuída ao Cliente/Grupo Econômico, conforme suas características, independente do tipo de operação que será realizada. Todos os clientes Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas pertencentes a um Grupo Econômico deverão ter a mesma classificação de risco, ou seja, o mesmo Rating.

**RATIO:** Quociente usado para medir relações entre valores.

**RAZÃO SOCIAL:** É o nome devidamente registrado sob o qual uma empresa jurídica se individualiza e exerce suas atividades.

**RDB:** Recibo de Depósito Bancário é um documento emitido pelos bancos, representativos de depósitos a prazo, nominativo e não transferível por endosso em virtude de não ser título de crédito.

**REAJUSTE:** Alteração do valor de um contrato ou de um preço de um produto ou serviço, tendo como objetivo a correção da desvalorização causada pela inflação. Pode-se denominar também aumento ou correção.

**REAL:** Moeda nacional que se iniciou em 01.07.1994 e se mantém até como a moeda oficial brasileira. Sua simbologia é R\$.

**RECEBIMENTO:** Aceitar aquilo que foi dado ou enviado.

**RECEITA:** É todo tipo de ganho, recebido em troca de trabalho, por prêmio ou por vendas.

**RECEITA LÍQUIDA:** Faturamento deduzido de impostos indiretos (PIS/Cofins, ISS, ICMS etc).

**RECEITA NÃO OPERACIONAL:** Receita que provém de fonte que não é a atividade normal da empresa, ou seja, provém de fatos alheios à produção.

**RECEITA OPERACIONAL:** Vendas.

**RECESSÃO:** Conjuntura de redução acentuada da atividade econômica de um país, caracterizada por queda na produção, aumento do desemprego, diminuição do volume de negócios e da taxa de lucro, crescimento dos índices de falências e concordatas, podendo ser restringido a um curto período ou estender-se por muito tempo, tornando-se assim uma depressão ou crise econômica.

**RECESSO:** Suspensão temporária de atividade.

**RECIBO:** Documento que comprova pagamento.

**RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO:** Ver RDB.

**RECIPROCIDADE:** Sistema de concessão em troca de um interesse maior. Pode ser caracterizado por um tipo de postura econômica na qual dois países adotam, um em relação ao outro, as mesmas concessões ou restrições comerciais e na linguagem bancaria a condição caracterizada pela concessão de crédito e liberação de empréstimo a clientes que proporcionem, ao banco, preferência nos demais serviços.

**RECOMPRA:** Termo utilizado para identificar o resgate de um ativo financeiro antes do respectivo vencimento, através da sua compra pelo emitente.

**RECONHECIMENTO DE ASSINATURA:** Ato de conferir se uma assinatura é idêntica à que se acha cadastrada ou registrada.

**RECONHECIMENTO DE FIRMA:** Ato praticado por cartório ou autoridade que atesta ser verdadeira a assinatura.

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** É uma medida para evitar a falência de uma empresa, é pedida quando a empresa perde a capacidade de pagar suas dívidas. É um meio para que a empresa em dificuldades reorganize seus negócios, redesenhe o passivo e se recupere de momentânea dificuldade financeira.

**RECURSO NÃO PROCURADO:** É o valor, em dinheiro, que sobra após encerramento de um grupo de consórcio e é devido a consorciados e a participantes excluídos que não foram localizados para a devolução.

**REDESCONTO:** Também denominado Assistência Financeira de Liquidez é uma função clássica do Banco Central com outros bancos que consistem em atender a desequilíbrios eventuais de caixa.

**REEMBOLSO ANTECIPADO:** Veja Amortização Antecipada.

**REENGENHARIA:** Conceito de administração empresarial que visa à melhoria contínua das atividades numa organização.

**REFERÊNCIAS:** Indicação de nomes de pessoas que podem prestar informações sobre outra.

**REFORMA DE TÍTULO:** Convenção entre devedor e credor que permite a prorrogação de vencimento de um título mediante a emissão de outro e sob certas condições.

**REFUNDING:** Substituir uma dívida antiga por uma nova, geralmente para reduzir os custos dos juros da emitente.

**REMESSA:** Envio de títulos de crédito.

**REMISSÃO DE DÍVIDA:** Renúncia do credor dando por extinta a dívida ou desobrigando o devedor.

**REMUNERAÇÃO:** Corresponde a um pagamento certo ou eventual de uma quantia fixa ou variável, em dinheiro ou outros bens, a que se encontra vinculado o emitente de determinado instrumento financeiro ou valor mobiliário e que constitui, contrapartida do investimento e da imobilização temporária do capital.

**RENDA:** Define a remuneração de cada fator de produção, ou seja, o salário para o trabalho, o juro e o lucro para o capital e o arrendamento pelo uso da terra. Considera-se normalmente

renda o valor recebido pelo aluguel de um bem de consumo durável.

**RENDA BRUTA:** É o rendimento total recebido por uma pessoa por seu trabalho, pensão, aposentadoria ou benefício, sem contar os abatimentos nem os descontos.

**RENDA FIXA:** Rendimento discriminado anteriormente e, geralmente expresso no corpo do título.

**RENDA LIQUIDA:** É o rendimento que a pessoa recebe efetivamente em mãos ou em uma conta bancária observado os descontos como impostos e ou outros encargos. É o valor de fato que a pessoa tem disponível para poupar ou gastar.

**RENDA PER CAPITA:** Denominado renda por cabeça é o indicador utilizado para medir o grau de desenvolvimento de um país, obtido a partir da divisão da renda total pela população.

**RENDA VARIÁVEL:** Rendimento que não é prefixado, não faz parte das condições do título e varia em função das condições de mercado.

**RENDIMENTO:** Veja Rentabilidade.

**RENEGOCIAÇÃO:** Quando uma dívida sai do controle, a renegociação é uma tentativa de diálogo entre devedor e credor para ajustar o valor da dívida, a taxa de juros e ou o prazo para pagamento.

**RENOVAÇÃO DE CONTRATO:** Prorrogação do prazo de um contrato.

**RENTABILIDADE:** É o dinheiro que se ganha pela aplicação de certa quantia em um investimento e é expressa em termos percentuais. Também chamada de retorno ou rendimento.

**RENTABILIDADE SOBRE O ATIVO:** Indica o retorno em relação ao ativo total contábil. Fórmula:  $\text{Lucro Líquido (12 meses)} / \text{Ativo Total}$ .

**RENTABILIDADE SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** Indica o retorno em relação ao patrimônio líquido contábil. Fórmula:  $\text{Lucro Líquido (12 meses)} / \text{Patrimônio Líquido}$ .

**REPASSE:** Transferência.

**REQUISIÇÃO:** Pedido, documento que solicita entrega de material.

**RESCISÃO:** Anulação ou cancelamento de um contrato.

**RESERVA:** Conjunto de fundos ou valores conservados por um agente econômico, como previsão de eventuais necessidades ou por razões legais ou contratuais.

**RESERVA DE DOMÍNIO:** Convenção pela qual se vincula os bens vendidos com a garantia ao vendedor de reavê-los se o devedor não pagar.

**RESERVA DE LUCROS:** Parte do lucro acumulado e não distribuível, aguardando destinação.

**RESERVAS CAMBIAIS:** Acúmulo de divisas que as autoridades monetárias de um país dispõem para saldar eventuais déficits de seus balanços de pagamento.

**RESERVAS CAMBIAIS:** Refletem o montante de moeda estrangeira e também outro acumulado pelo país.

**RESGATE:** É a retirada do dinheiro que está aplicado em algum investimento. Também pagamento de dívida.

**RESIDUAL:** Diz-se do valor que sobra ou fica de uma importância que se amortizou ou pagou.

**RESÍDUOS ATIVOS:** Valor de impostos lançados, na contabilidade pública, e não arrecadados.

**RESÍDUOS PASSIVOS:** Na contabilidade pública são os valores de despesas empenhadas e liquidadas mas não reclamadas no exercício pertinente.

**RESSEGURO:** Operação através da qual um segurador faz seguro para si próprio, contra os riscos que aceita cobrir.

**RESTRICÇÃO CADASTRAL:** Ocorre quando alguma conta ou outra obrigação não é paga e é lançada pelo credor em cadastros de maus pagadores. Também pode-se denominar pendência ou nome sujo.

**RESULTADO:** É o crédito, lucro ou perda decorrente da gestão do patrimônio, durante um período considerado.

**RESULTADO FUTURO:** É aquele apurado entre pendências contábeis para efeito de demonstração.

**RESULTADO LÍQUIDO:** É o resultado de natureza financeira que traduz a performance econômico-financeira de uma determinada empresa ou entidade durante um determinado período de tempo.

**RESUMO DO BALANÇO:** Demonstração sintética do balanço que se deve registrar no livro Diário ao fim de cada exercício.

**RETENÇÃO NA FONTE:** Desconto de tributo que a empresa faz a beneficiários de pagamento e que deve recolher aos cofres públicos.

**RETORNO:** Veja Rentabilidade.

**RETORNO LÍQUIDO OPERACIONAL:** É o resultado obtido com o negócio em si num determinado período, já deduzindo-se toda e qualquer despesa operacional, impostos... No balanço geralmente é denominada “resultado líquido do exercício”.

**RETORNO SOBRE AS VENDAS:** Informa qual o percentual de lucro líquido em relação às vendas líquidas: Sua Fórmula  $RSV = LL / VL \times 100$ .

**RETORNO SOBRE O ATIVO:** Nos informa qual o percentual de lucro líquido em relação ao ativo total. Fórmula  $RSA = LL / AT \times 100$ .

**RETROVENDA:** Cláusula contratual que garante ao vendedor reaver o bem mediante pagamento de restituição do preço e despesas.

**RHO:** É o coeficiente que mede a sensibilidade do valor da opção à variação na taxa de juros. Tecnicamente, representa a derivada do preço da opção em relação a taxa de juros

**RISCO:** Risco pode ser entendido como uma medida do desconhecimento que um investidor tem a respeito do retorno ex-post de seus ativos (financeiros ou não). Por exemplo, em se tratando de uma empresa, poder-se-ia pensar em termos

de uma medida da variabilidade do lucro por ação de ano a ano; um produtor de café poderia pensar em termos da variabilidade do preço do café no mercado internacional e um especulador no mercado acionário poderia pensar em termos da variância dos retornos de suas aplicações. De um modo um pouco mais formal, diz-se que um indivíduo toma decisões sob risco quando ele consegue distinguir um a um os eventos que podem alterar sua riqueza, mas não conhece qual destes eventos efetivamente será o resultado de sua decisão. De fato, a idéia de risco está intimamente ligada ao conhecimento do indivíduo a respeito da realização de possíveis eventos futuros. Assim, quando temos conhecimento perfeito sobre um assunto, dizemos que temos “certeza”, evidenciando que temos toda a informação necessária para determinar exatamente qual será o resultado de algum ato que se tenha praticado. Neste caso, trata-se de um mundo onde as variáveis relevantes para a tomada de decisão são dadas deterministicamente, não havendo qualquer aleatoriedade em seu comportamento. Quando nos referimos a “risco”, pelo contrário, está implícita a idéia de que algum evento desconhecido (e possivelmente indesejado) pode ser resultado de uma de nossas decisões. Enfim, em se tratando de ambientes sob os quais os agentes tomam decisões podem-se diferenciar basicamente três tipos: certeza, risco e incerteza. Não vamos, contudo, adentrar profundamente na discussão a respeito da diferenciação entre risco e incerteza.

**RISCO BANCÁRIO:** Possibilidade de um banco não honrar compromissos com os seus clientes.

**RISCO CAMBIAL:** Risco incorrido por uma empresa ou por um banco, sobre o valor a prazo de seu caixa, em virtude da incerteza em relação à evolução futura das divisas e das taxas de câmbio.

**RISCO SISTÊMICO:** Risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos.

**RISCO SOBERANO:** É a desconfiança que um país sofre de não poder honrar seus compromissos externos.

**RISK METRICS:** Metodologia de cálculo do risco de uma posição, criada pelo banco norte-americano JP Morgan, que se baseia fortemente no conceito de valor em risco. Seu pioneirismo, publicidade e gratuidade contribuíram para torná-lo uma referência fundamental aos profissionais de risco e acadêmicos que estudam o assunto em nível mundial.

**RISK SHARING:** Forma de título de crédito bancário.

**RJ:** Veja Recuperação Judicial.

**ROTAÇÃO:** Giro ou circulação de bens do Ativo e do Passivo.

**ROYALTY:** Remuneração paga em contrapartida por certos direitos, autorais, patentes entre outros.

**RUBLO:** Unidade monetária da Federação da Rússia.

**RUBRICA:** Título de uma conta e também firma abreviada.

S



**S.A. :** Sociedade de Capital Aberto denomina a empresa passível de exercer qualquer tipo de atividade industrial, comercial ou de serviços, cujas ações podem ser adquiridas livremente pelo público, negociadas diariamente em bolsa de valores.

**SACADO:** Veja Pagador.

**SACADOR:** Pessoa física ou jurídica que emite um cheque, duplicata ou letra de câmbio contra um sacado e a favor de um beneficiário, que pode ser o próprio sacador.

**SACAR A DESCOBERTO:** Emitir uma letra ou fazer um saque sem ter fundos ou autorização para fazê-lo.

**SACAR:** Emitir um título de crédito ou letra.

**SALÁRIO MÍNIMO:** Menor remuneração que se pode atribuir por serviços prestados, fixado em lei.

**SALÁRIO NOMINAL:** Remuneração aparente que não corresponde à manutenção de um poder de compra real.

**SALÁRIO REAL:** Remuneração que se faz necessária para uma sobrevivência.

**SALÁRIO-BASE:** Menor salário que se pode atribuir a trabalhadores de maior qualificação ou categoria.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** Complemento salarial que se dá em razão de dependentes que um empregado tem.

**SALDO:** Diferença entre o débito e o crédito de uma conta. Também mercadoria que sobrou.

**SALDO BLOQUEADO:** Veja Saldo Provisionado.

**SALDO CORRIGIDO:** Quando o saldo de uma dívida sofre correções com juros pelo atraso na liquidação.

**SALDO DEVEDOR:** É o valor que falta ser pago de uma dívida.

**SALDO DISPONÍVEL:** É o valor total à disposição do cliente em sua conta corrente que inclui tanto o dinheiro que ele tem depositado nela quanto o limite de cheque especial pré-aprovado pelo banco.

**SALDO EM CONTA CORRENTE:** Veja Saldo Disponível.

**SALDO MÉDIO:** Média aritmética dos saldos bancários de um cliente em determinado período. É um dado importante para a liberação de empréstimos, financiamentos e descontos de títulos, funcionando como um elemento de reciprocidade e de manutenção para o órgão bancário.

**SALDO PROVISIONADO:** É um valor que o banco informa estar separado na conta corrente para o pagamento, ao fim do dia, de alguma obrigação que tem vencimento naquele dia. Veja também Saldo Bloqueado.

**SAQUE:** Título de crédito emitido contra alguém, ordem de pagamento.

**SAZONALIDADE:** Flutuação de uma grandeza estatística durante um determinado período que se reproduz identicamente durante uma mesma “estação”.

**SAZONAMENTO:** Período de sazonalidade ou maturação é aquele necessário para que um projeto ou investimento comece a produzir resultados positivos.

**SCPC:** Serviço Central de Proteção ao Crédito, lista com o nome e dados de devedores com dívidas ou prestações em atraso. É administrada por associações comerciais e câmaras de dirigentes lojistas.

**SECURITIZAÇÃO:** Processo de transformação de uma dívida com determinado credor em dívida com compradores de títulos ou contratos originados no montante dessa dívida.

**SECURITY:** Uma garantia, caução de depósito.

**SEGURO:** É o contrato no qual uma das partes, a seguradora, mediante a assunção do risco que corre outra pessoa ou seu interesse, o segurado, recebe uma quantia, o prêmio, e pagará a indenização na ocorrência de um suposto sinistro.

**SELIC:** Sigla de Sistema Especial de Liquidação e Custódia. É um sistema computadorizado do Banco Central, ao qual apenas as instituições financeiras credenciadas têm acesso. Funciona mais ou menos como a compensação de um banco, só que no mercado de títulos públicos: transfere dos papéis para o comprador, ao mesmo tempo em que credita o valor da venda para o vendedor. Tudo isso é feito em tempo real. O Selic calcula uma média dos juros que o governo paga aos bancos que lhe emprestaram dinheiro. Essa média, chamada de Taxa Over-Selic, serve de referência para todas as outras taxas de juros do país. Por isso, a Taxa Over-Selic é chamada também de juro básico.

**SEMANA INGLESA:** Critério de só se trabalhar até ao meio-dia do sábado.

**SEMOVENTES:** Bens móveis que por si movem, como gado.

**SENHA:** É uma combinação de números e ou letras, que o cliente cadastra no banco e que deverá digitar para autorizar transações financeiras utilizando cartões de crédito ou de débito, caixas automáticos, internet e telefone. Pode ser que cada um destes meios exija uma senha diferente. É na verdade a assinatura digital do cliente.

**SERASA:** Funciona como um banco de dados de maus pagadores no Brasil, em que ficam registrados seus nomes e informações de suas dívidas em aberto.

**SETOR PRIVADO:** Conjunto de empresas urbanas e rurais pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas cujo controle não é de responsabilidade do Estado.

**SETOR PÚBLICO:** Conjunto de órgãos e empresas industriais ou de serviços pertencentes ao Estado.

**SHORT:** Diz-se do investidor que vende um ativo que não possui no intuito de especular com o preço deste ativo O mesmo que vendido a descoberto.

**SIGILO BANCÁRIO:** É um dever ou obrigação que tem as instituições financeiras de manter resguardados os dados de seus clientes.

**SIMULAÇÃO DE MONTE CARLO:** Método de solução de um problema baseado na geração de um grande número de cenários definidos pela realização de alguma variável aleatória com distribuição de probabilidade dada. Muito útil para a precificação de opções, em especial, as opções européias.

**SIMULAÇÃO HISTÓRICA:** Metodologia para cálculo do valor em risco que utiliza dados passados para criar cenários de mercado e, por meio destes, levantar a distribuição dos valores da carteira sem fazer a priori hipóteses sobre a distribuição dos ativos que compõem a carteira. Serve para avaliar qualquer tipo de instrumento financeiro seja ele linear como as ações e os futuros ou não linear como as opções. Sua vantagem frente à Simulação de Monte Carlo é a maior rapidez, derivada do emprego de um menor número de cenários.

**SINAL:** Valor que se dá como entrada ou consagração de um negócio e que fica perdido em favor da parte que desistir.

**SISBACEN:** Sistema de Informações do Banco Central é um sistema administrado pelo Banco Central do Brasil que se caracteriza por permitir acesso interativo “on line”, tanto para a entrada quanto para a recuperação de informações, além de disponibilizar consultas em tempo real.

**SISCOMEX:** Sistema Integrado de Comércio Exterior é uma sistemática administrativa do comércio externo brasileiro, que integra as atividades afins do Departamento de Comércio Exterior, da Secretaria da Receita Federal e do Banco Central no registro, no acompanhamento e no controle das diferentes etapas das operações de exportação e importação.

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO BANCO CENTRAL:** Veja Sisbacen.

**SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA:** Veja Selic.

**SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR:** Veja Siscomex.

**SISTEMA MONETÁRIO:** Complexo de disposições que regulam a quantidade de uma moeda, qualidade, peso, extensão, forma, tudo o que diz respeito à moeda como mercadoria.

**SITUAÇÃO PATRIMONIAL:** Posição estrutural de riqueza evidenciada pelo balanço.

**SMALL CAPS:** As ações conhecidas como **small caps** são aquelas de empresas pequenas. Relativamente pequenas, porque muitas das empresas a que estão ligadas valem entre R\$ 300 milhões e R\$ 2 bilhões. O que o iniciante na bolsa de valores precisa saber sobre as small caps é que elas costumam ter baixa liquidez, baixo número de negócios realizados por dia. Assim, se acontecer uma queda ou uma alta ou qualquer evento que motive você a vender essas ações talvez não seja fácil encontrar um comprador.

**SMART CARD:** Nome genérico dos cartões dotados de processador e módulo e memória.

**SOBRETAXA:** Define a taxação elevada sobre as altas rendas, ditas rendas extraordinárias.

**SOCIEDADE:** Reunião de duas ou mais pessoas para exploração de um negócio ou objetivo.

**SOCIEDADE ABERTA:** São empresa que têm ações e títulos negociados em bolsas ou mercado de balcão. São fiscalizadas pela Comissão de Valores Mobiliários- CVM.

**SOCIEDADE ANÔNIMA:** Sociedade onde o capital se divide em ações e que são as partes do que responsabilizam os acionistas ou proprietários das mesmas.

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

**SOCIEDADE CIVIL:** Sociedade que se rege pelas leis civis e se registra no cartório de pessoas jurídicas civis, não possuindo objetivo de compra de bens.

**SOCIEDADE COMERCIAL:** Sociedade registrada na Junta Comercial e que se rege pelas leis do comércio.

**SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO:** Sociedade que tem sócios em contrato e outro fora dele, possuindo, sócios ocultos.

**SOCIEDADE EM NOME COLETIVO:** Sociedade onde os sócios respondem solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, respondendo com seus bens particulares por estas.

**SOCIEDADE LIMITADA:** Veja Sociedade por Cotas.

**SOCIEDADE POR COTAS:** Sociedade onde os sócios se responsabilizam pelo capital social apenas, ou seja, limitadamente pela quantia de suas cotas.

**SONEGAÇÃO:** Ato ou efeito de ocultar fraudulentamente.

**SPLIT:** Elevação do número de ações representantes do capital de uma empresa através de desdobramento, com a correspondente redução de seu valor nominal.

**SPOT:** Mercado a vista ou disponível.

**SPREAD:** Taxa cobrada pelas instituições financeiras em empréstimos ou financiamentos. O spread corresponde à remuneração que o banco recebe para fazer determinada operação - é dele que a instituição tira seu lucro. O percentual a ser cobrado é proporcional ao risco. Ou seja, quanto maiores forem as chances de o cliente deixar de honrar seus pagamentos, maior será o spread cobrado pelo banco.

**STAND-BY:** Crédito de curto prazo, oferecido em condições vantajosas.

**SUBFATURAMENTO:** Venda realizada com a emissão de documento fiscal onde o preço é menor que o real da venda e que é recebido à parte.

**SUB-REPASSAR:** Transferência de cota de crédito ou liberada.

**SUBSCRIÇÃO:** Momento em que o acionista manifesta sua vontade de participar de um aumento de capital da companhia ou aumentar sua participação.

**SUCURSAL:** Filial.

**SUPERÁVIT:** Veja No Azul.

**SWAP:** Tipo de contrato derivativo no qual duas partes acertam trocar os fluxos de caixa corrigidos por dois indexadores diferentes. A ponta comprada é chamada ativa ou “dada” e a ponta vendida, chamada passiva ou “tomada”. Por exemplo, um swap ativo em CDI e passivo em dólar por um prazo de um ano é um contrato que no vencimento renderá ao seu detentor a diferença entre o CDI e a variação cambial.

**SWITCH:** Categoria especial de operações de corretagem internacional cuja realização associa a compra e venda de mercadorias à arbitragem de divisas.





**TAKER-OVER:** Refere-se a compra de uma empresa por outra.

**TARIFA BANCÁRIA:** É um valor que o banco cobra por um serviço que presta ao cliente, como fornecer um extrato com as informações de conta, realizar transferências bancárias ou permitir saques em caixas automáticos.

**TARIFA DE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE:** É a tarifa que o banco cobra para liberar na conta corrente do cliente depósitos excepcionais depositados em cheques bloqueados. Também conhecido como Concessão de Adiantamento a depositante.

**TAXA:** Preço, tributo, percentualidade cobrada sobre uma operação.

**TAXA BÁSICA DO BANCO CENTRAL:** Veja TCB.

**TAXA BÁSICA FINANCEIRA:** Veja TBF.

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** É a remuneração cobrada pela instituição financeira para administrar os recursos aplicados pelos diversos cotistas em um fundo de investimento. No consórcio é a remuneração que a administradora cobra pelos serviços de formação, organização e gestão do grupo de consórcio.

**TAXA DE CÂMBIO:** Equivale a uma proporção entre a moeda nacional e a estrangeira.

**TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO:** Veja TJLP.

**TAXA DE JUROS:** Juro relativo a um capital unitário que se vence num dado período de tempo.

**TAXA DE PERMANÊNCIA:** Taxa cobrada pela administradora de consórcio por ter que administrar os recursos não procurados após o encerramento de um grupo de consórcio.

**TAXA DE RENTABILIDADE:** Valor que exprime, em termos relativos, o ganho ou a perda de uma aplicação financeira realizada durante um determinado período de tempo.

**TAXA DE RETORNO SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** Mede o retorno obtido sobre o investimento dos proprietários na empresa. Sua fórmula é dada como:  $ROE = \text{lucro líquido após o IR} / \text{patrimônio líquido}$ .

**TAXA DE RETORNO:** Conhecida também como taxa interna de juros, é aquela que anula o valor atual de fluxo de caixa de uma aplicação. Seria a taxa mínima de atratividade disponível ao montante aplicado.

**TAXA DE VARIAÇÃO:** Valor que exprime, em termos relativos, a alteração de valor de uma dada variável.

**TAXA INTERNA DE JUROS:** Veja Taxa de Retorno.

**TAXA INTERNA DE RENTABILIDADE:** TIR, é a taxa para a qual se verifica que o valor atual dos juros e do capital a reembolsar é igual ao preço da obrigação.

**TAXA REFERENCIAL:** Veja TR.

**TBF:** Taxa Básica Financeira, taxa que está baseada na amostra das trinta maiores instituições financeiras por volume de captação de depósitos a prazo, retiradas da taxa média mensal ponderada as duas maiores e as duas menores taxas.

**T-BONDS:** Títulos emitidos pelo Tesouro dos Estados Unidos com vencimento em trinta anos.

**TCB:** Taxa Básica do Banco Central, serve de parâmetro para as intervenções diárias das Autoridades Monetárias no mercado, além de corrigir todos os empréstimos de redesconto concedidos às instituições financeiras dentro do valor-base e desde que com garantias em títulos públicos federais livres.

**TERCEIRIZAÇÃO:** Forma de organização estrutural que permite a uma empresa transferir a outra suas atividades meio, o que lhe possibilita maior disponibilidade de recursos para aplicar em sua atividade fim.

**TERMO DE AÇÕES:** As partes negociam um lote de ações fixando um preço para liquidação físico-financeira em prazo futuro determinado - em geral 30, 60 ou 90 dias após a data de realização do negócio.

**TESOURARIA:** Setor administrativo que se ocupa da circulação do dinheiro de uma empresa ou instituição.

**THETA:** É uma medida de variação do preço de uma opção decorrente da aproximação de seu vencimento. Tecnicamente, representa a derivada parcial do preço da opção em relação ao tempo.

**TICK:** Mínima flutuação do preço admitido pela bolsa na transação de um instrumento financeiro.

**TIR:** Veja Taxa Interna de Rentabilidade.

**TÍTULO:** Documento ou papel que evidencia um direito.

**TÍTULO AO PORTADOR:** Título que transfere por simples tradição e cuja propriedade é de quem o detém.

**TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA:** Título emitido e garantido pelo governo, tanto União, Estado e Município, e é um instrumento de política econômica e monetária que pode servir para financiar investimentos, um déficit do orçamento público, antecipar receitas ou garantir o equilíbrio do mercado do dinheiro.

**TÍTULO DE CRÉDITO:** Documento formal, necessário ao exercício do direito literal e autônomo nele contido.

**TÍTULO DE MOEDA:** Proporção de metal precioso que entra em uma moeda para liga.

**TJLP:** Sigla para Taxa de Juros de Longo Prazo. Corrige os empréstimos tomados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) por empresas com projetos industriais e de geração de emprego em andamento.

**TJLP:** Taxa de Juros de Longo Prazo, seu cálculo é feito a partir da média de títulos da dívida externa federal, com peso de 75% no máximo e os títulos da dívida pública mobiliária interna federal, com peso de 25% no máximo.

**TOMADA DE PREÇOS:** Concorrência ou coleta de preços feita para selecionar-se o mais conveniente e feita a diversos fornecedores.

**TONTINA:** Sociedade na qual o capital dos sócios que morrem se transferem aos sócios remanescentes.

**TOTALITÁRIO:** Sistema de administração baseado apenas na vontade dos que exercem o poder.

**TR (TAXA REFERENCIAL):** Significa taxa de juros de referência, é calculada pelo Banco Central do Brasil e utilizada para determinar o rendimento de investimentos, como a caderneta de poupança e a correção de financiamentos imobiliários.

**TRADE OFF:** É a situação de escolha conflitante, quando a solução para determinado problema implica consequências negativas em outra área como, controlar a inflação através de estratégias recessivas.

**TRADER:** Em português, negociador, comerciante, exportador, mas também o operador que negocia por conta própria.

**TRANCAR O CRÉDITO:** Fechar ou impedir compra a prazo ou concessão de empréstimo de um cliente.

**TRANCHE:** É uma das parcelas de um empréstimo a ser saldada em etapas.

**TRANSAÇÃO:** Negócio ou operação comercial ou financeira entre duas pessoas, ou empresas, ou entre pessoas e empresas.

**TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO:** Cessão ou endosso de valor a receber.

**TRANSFERÊNCIA DE SALDO:** Transporte do saldo de uma conta para outra.

**TRANSFORMAÇÃO:** É a operação pela qual a sociedade muda de tipo jurídico, sem sofrer dissolução ou liquidação.

**TRIBUTO:** Contribuição obrigatória do cidadão e das empresas e instituições aos cofres públicos.

**TRIPLICATA:** Título que substitui a duplicata extraviada ou vendida e que tem os mesmos elementos e formas daquela, alterado apenas o novo vencimento.

**TRUSTE:** Relação de confiança entre o investidor e a corretora responsável pela gerencia de uma carteira de títulos.

U



**UFIR:** Unidade Fiscal de Referência, foi criada em substituição à extinta BTN, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos e de valores expressos em cruzeiros na legislação tributária federal e os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza.

**UNDERWRITING:** Subscrição de ações no mercado - Esquema de lançamento de ações mediante subscrição pública, para o qual uma empresa encarrega um intermediário financeiro, que será responsável por sua colocação no mercado.

**UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA:** Veja Ufir.

**UNIDADE MONETÁRIA:** Moeda adotada por um país.

**UNIFORMIDADE:** Critério contábil que se adota em um exercício e que se emprega no seguinte.

**USURA:** Designa a cobrança de taxas de juros consideradas exorbitantes, superiores aos limites máximos permitidos por lei ou por consenso do mercado, configurando crime contra a economia popular.







**VALOR:** Mensuração de um bem, direito, crédito ou dotação em grandeza, geralmente monetária.

**VALOR AMORTIZADO:** É a parte do principal de uma dívida que já foi efetivamente abatida pelas amortizações. No segmento dos consórcios é a parte dos valores já pagos por um consorciado que foi destinada ao fundo comum do grupo.

**VALOR CONTÁBIL:** Saldo de uma conta ou de um registro feito em escrita contábil.

**VALOR CORRIGIDO:** Valor de compra de uma coisa ajustado por cálculo pela aplicação de coeficiente de ajuste de variação de preço.

**VALOR DE MERCADO:** Preço pelo qual uma coisa pode ser livremente vendida.

**VALOR DE REFERENCIA:** Corresponde a uma determinada observação de uma variável que serve de referencial para determinar a data de vencimento ou o montante dos direitos proporcionados por um ativo financeiro.

**VALOR DE TROCA:** Valor pelo qual se cambia uma coisa por dinheiro ou por outra coisa.

**VALOR DE USO:** Expressão subjetiva de estima ou preferência por uma coisa.

**VALOR ESTIMADO:** Expressão monetária de um bem determinada por suposição sobre o que o mesmo possa valer.

**VALOR INTRÍNSECO:** Corresponde a diferença entre o preço a vista do ativo subjacente e o preço de exercício da opção no mercado de ações.

**VALOR MOBILIÁRIO:** Título de propriedade ou de crédito.

**VALOR NOMINAL:** Valor que está escrito em um título e que representa a expressão da emissão.

**VALOR PRESENTE:** É o valor atual de um montante futuro descontado a uma determinada taxa.

**VALOR TEMPORAL:** A diferença entre o preço atual da opção e o seu valor intrínseco.

**VALOR VENAL:** O preço pelo qual um bem é comercializado.

**VALUE DATE (DATA DE LIQUIDAÇÃO):** Na atividade bancária é a data oficial da transferência de fundos, ou seja, quando se tornam disponíveis para o depositante. A data do valor difere da data do lançamento (entry date), em que os itens são recebidos do depositante para em seguida serem enviados ao banco pagador ou recebidos de outra forma conforme estabelecido. O termo é utilizado principalmente em relação a contas estrangeiras, quer mantidas em um banco doméstico quer por um banco doméstico em bancos estrangeiros. Nas operações com eurodólar e moeda estrangeira é sinônimo de data de liquidação (settlement date) ou de data de entrega (delivery date) que, em operações à vista envolvendo moedas americanas (dólar norte-americano, dólar canadense e peso mexicano), corresponde a um dia útil e em operações à vista, envolvendo outras moedas, a dois dias úteis.. No mercado a termo a data de liquidação é a data de vencimento do contrato

mais um dia útil para operações em moeda americana e dois dias úteis para transações envolvendo outras moedas.

**VAOR DE REPOSIÇÃO:** Medida monetária do que se deve despendar para comprar um bem quando ele tiver que ser substituído.

**VAR (VALUE-AT-RISK):** Perda máxima esperada no valor de um título ou carteira, dentro de um intervalo de confiança e período especificado - O Value-at-Risk ou, em português, valor-em-risco (abreviadamente, VAR) é o valor monetário da maior perda que uma determinada carteira pode sofrer como resultado de um movimento adverso nos preços de mercado dos ativos que a compõem num dado intervalo de tempo, com determinado grau de confiança. Por exemplo, um VAR diário de R\$1 milhão, com 95% de confiança diz que a maior perda observada no horizonte de 1 dia em 95% dos dias foi de R\$1 milhão. Analogamente, em 1 a cada 20 dias uma perda maior que R\$1 milhão deve ser observada.

**VAREJO:** Comércio no qual se vendem as mercadorias por unidade, por quilograma ou fração deste, exercido por revendedores que adquirem os bens dos produtores ou dos atacadistas.

**VARIAÇÃO CAMBIAL:** Alterações reveladas pelas taxas de câmbio, quando confrontados os valores da moeda de um determinado país com outras moedas estrangeiras. Oscilações que acontecem com todas as moedas, com maior ou menor assiduidade.

**VARIAÇÃO MONETÁRIA:** Alteração de valor em decorrência de ajuste monetário ocorrido sobre operações de crédito ou financeiras.

**VARIAÇÃO PATRIMONIAL:** Aumento ou redução do patrimônio.

**VEGA:** É o coeficiente que mede a sensibilidade do preço da opção à variação na volatilidade do ativo objeto. Tecnicamente, é a derivada do preço da opção em relação à volatilidade.

**VENCIMENTO:** Data em que deve ser paga uma obrigação.

**VENCIMENTO ANTECIPADO:** Antecipação da data de vencimento por verificação do não pagamento tempestivo de uma prestação na data certa.

**VENDA:** Troca de um objeto pelo valor de seu preço.

**VENDA A DESCOBERTO:** Venda de mercadoria que o negociante ainda não tem para entregar.

**VENDA LIQUIDA:** Veja Receita Líquida.

**VENDIDO A DESCOBERTO:** Diz-se do investidor que vende um ativo que não possui no intuito de especular com o preço deste ativo. O mesmo que short.

**VENDIDO:** Diz-se do investidor (ou de sua posição) que vende um ativo financeiro assumindo uma posição devedora no ativo.

**VENDOR:** Operação de financiamento de vendas, baseado no princípio da cessão de crédito. Permite à empresa vender seu produto a prazo e receber o pagamento à vista.

**VERBA:** Dotação de quantia em orçamento.

**VÍNCULO EMPREGATÍCIO:** Ligação ou compromisso em razão do emprego.

**VOLATILIDADE:** Característica de aumento ou queda brusca do preço de um valor mobiliário, commodity ou mercado em um período curto. A volatilidade é uma das possíveis medidas de risco de um ativo.



W



**WACC:** (“Weighted Average Cost of Capital” - Custo médio ponderado do capital de uma empresa. É a média ponderada dos custos de capital próprio ( $K_e$ ) e de terceiros ( $K_i$ ) pelas suas respectivas participações no investimento total da empresa.

**WAIVER:** Significa renúncia ou dispensa de uma exigência, geralmente é um perdão concedido pelo Fundo Monetário Internacional a um país devedor, quando ocorre descumprimento de cláusula de acordos de empréstimos.

**WALL STREET:** Nome popular do distrito financeiro localizado na parte baixa de Manhattan na cidade de Nova York. É onde se situam a Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), a Bolsa de Valores Norte-Americana (AMEX) e inúmeras sociedades corretoras.

**WARRANT:** Num conceito mais restrito é um instrumento financeiro emitido por uma empresa, pelo qual o comprador do instrumento tem o direito de adquirir novas ações da mesma empresa, por um preço predeterminado, numa certa data ou durante um certo período. É portanto, um tipo particular de opção. Num conceito mais amplo, não se distingue de uma opção: elimina-se a “exigência”, na conceituação acima, de que o instrumento se referencie em novas ações do próprio emitente.



Y



**YELD CURVE (CURVA DE RENTABILIDADE ):** Gráfico que demonstra a estrutura de prazos das taxas de juros através de um arranjo de rendimentos de todas as obrigações de mesma qualidade cujos vencimentos variam desde o mais curto até o mais longo prazo possível. A curva resultante indica se as taxas de juros a curto prazo são superiores ou inferiores às aplicadas ao longo prazo.



Z



**ZERAR:** Anular um saldo.

**ZONA FRANCA:** Região que possui franquias aduaneiras e regimes especiais de incentivo à produção.



## BIBLIOGRAFIA

Análise Econômico-Financeira, Roberto L. Morgado, Rio de Janeiro-RJ.

Dicionário de Termos Bancários Econômico-Financeiros, Apostilas Lógica, São Paulo-SP.

Dicionário de Termos Financeiros, Luiz Fernando Rudge, 2003, Santander Banespa, 1ª Edição.

Glossário de Termos Econômicos e Financeiros, Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro, 2ª edição, Janeiro 2000.

Glossário Simplificado de Termos Financeiros, Banco Central do Brasil, Novembro de 2013, Brasília-DF.

[www.bc.gov.br](http://www.bc.gov.br) – Educação Financeira;

[http://www.cmvm.pt/CMVM/Recomendacao/Recomendacoes/Documents/Gloss%C3%A1rio\\_300611%20\(2\).pdf](http://www.cmvm.pt/CMVM/Recomendacao/Recomendacoes/Documents/Gloss%C3%A1rio_300611%20(2).pdf)

<http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/conhecimentos-bancarios/dicionario-de-termos-financeiros>

<http://www.foregon.com/glossario/200/compror.aspx>

[http://wiki.advfn.com/pt/Dicion%C3%A1rio\\_Financeiro](http://wiki.advfn.com/pt/Dicion%C3%A1rio_Financeiro)

<http://www.infomoney.com.br/educacao/glossario>

[http://pt.wikipedia.org/wiki/Limite\\_de\\_cr%C3%A9dito](http://pt.wikipedia.org/wiki/Limite_de_cr%C3%A9dito)

[http://www.bussoladoinvestidor.com.br/abc\\_do\\_investidor/liquidez\\_imediata.asp](http://www.bussoladoinvestidor.com.br/abc_do_investidor/liquidez_imediata.asp)

[http://www.infopedia.pt/\\$resultado-liquido;jsessionid=11i8dUuC2V33ftIY9apKXw\\_\\_](http://www.infopedia.pt/$resultado-liquido;jsessionid=11i8dUuC2V33ftIY9apKXw__)

## TERMOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Livro produzido pela  
**Câmara Brasileira de Jovens Escritores**  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
<http://www.camarabrasileira.com>  
E-mail: [cbje@globo.com](mailto:cbje@globo.com)